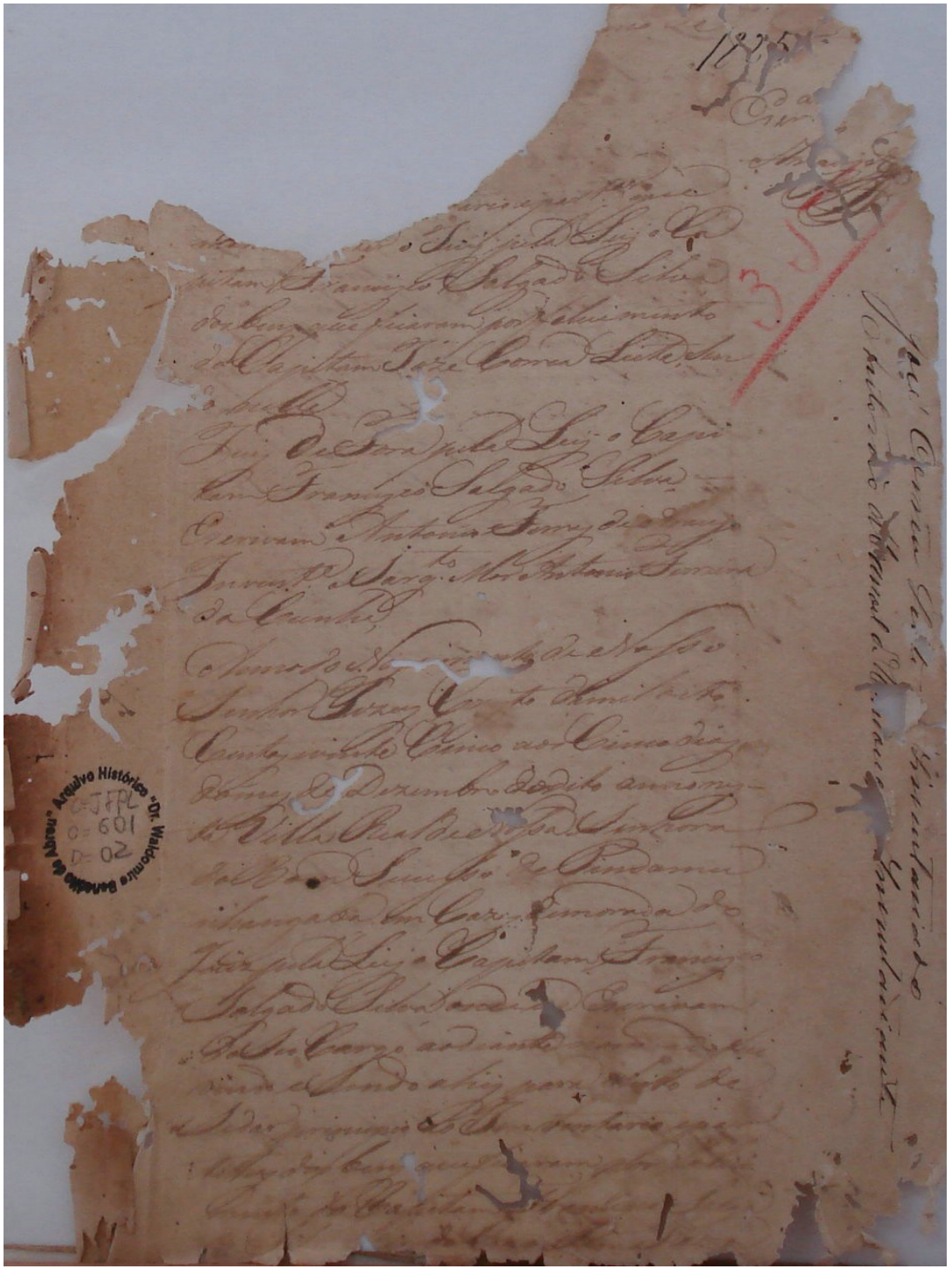

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Barcellos de Abreu"
CEJFRL
0-601
D-02

1

...forão as declarações acima...

Antonio Ferraz de Araujo, Tabelião
do Publico Judicial e Notas em o seu
nesse, e nesta Villa Real de Pinda
munhangaba e nella de seu Termo com
Provizão Trienal por Sua Magesta
de Imperial que Deos Guarde etc.
Certefico em fé Judicial que em
virtude do despacho retro notifiquei
em Sua propria pessoa ao Sargento
Mor, Antonio Ferreira da Cunha
por todo o Conteudo no requerimen
to retro e do despacho proferido no
mesmo o qual Se deo por notificado
do que ficou bem Sciente para o que
Sera, o referido he verdade em fé do
que passo a presente que assigno Vil
D. 200 la Real de Pindamunhangaba
Onze de Dezembro de 1847.

Antonio Ferraz de Araujo

Traslado do Testamento com
que faleceo o Capitam José Cor
rea Leite, como abaixo se
declara —

Em nome da Santissima Trin
dade Amen = Eu o Capitam
José Correa Leite, estando
molesto, porem em meu
perfeito Juizo, e entendimento,
disponho e faço meu testamen
to da maneira e forma seguin
te = Declaro ser natural desta
Villa, solteiro, filho legitimo
do Capitam Antonio Leite
de Mendonça, já falecido,
e de Dona Francisca Xavier
de Toledo. — Peço, e rogo em pri
meiro lugar ao Reverendo Ma
noel Monteiro do Amaral, em
segundo ao Sargento Mor An
tonio Ferreira da Cunha, em
terceiro a Joaquim Gomes do
Nascimento, que por serviço
de Deos, e por me fazerem a mercê
queirão ser meus testa
menteiros, Procuradores, fei
tores, e administradores de
todos os meus bens, com livre
e geral administração, para

para delles tomarem conta, e as
disporem amigavelmente
sem que seja em harta publica,
cobrarem e pagarem minhas
dividas, para o que os hei por
abonados e afiançados, e que
não sejão obrigados a prestar
fiança alguma em juizo
ou fora delle = Declaro que
não he obstante o ser solteiro
tenho huma filha de nome
Marianna que foi casada
com Ignacio Correa de Oli-
veira, a qual depois de pagas
todas as minhas dividas, resta-
tes cousas, tirada a terça para
se cumprirem todos os meus
Legados, e do mais a beltito ella
minha filha por minha Legi-
tima herdeira visto que a tive
em tempo em que não estava
constituido em grao de Nobreza,
e se concedido o Direito e a Lei
não permetir que ella seja
minha Legitima herdeira neste
caso a instituo minha de [illegible]
a quem deverá pertencer os
meus bens = Declaro que

que o meu funeral seja feito
a dis pozição de meus testamen-
teiros, e que oito dias successi-
vos se digam Missas de Corpo
presente todos os Sacerdotes que
se acharem nesta Villa desde
o dia do meu fallecimento, e não
podendo ser nas Villas vezi-
nhas tão bem, e no mesmo
Setimo dia darão de esmolla
aos pobres, trinta e dous mil
reis, sendo dada esta Conta
será esta Conta a ligeirta
Conta, sem a vista por hum
juramento dos meus testa-
menteiros = Declaro que se
mandarão dizer tres Ca-
pellas de Missas por mi-
nha alma de esmolla de
cruzado, com toda a brevidade
possivel; outra Capella de
Missas a alma de meu Pai e Irmãos;
outra Capella por tenção dos
tratados, com quem tive negocios,
sendo de esmolla do Costume
do Bispado = Declaro que
tive Negocio com o Alferes
João Cardoso de Menezes

de Albernaz, e Guardamor Do-
mingos José Vieira, e Coronel
Antonio José de Macedo,
não obstante existirem Cartas
minhas, contudo nada devo
aos ditos Senhores = Declaro de-
ver ao falecido Padre Domin-
gos Navais filho do dito Guar-
damor Vieira, trinta e dous
mil Reis = Deixo de Reste-
tuição aos herdeiros do falecido
Ignacio Correa do Prado oitenta
mil Reis = Deixo mais de Res-
tetuição a pobreza mais ne-
cessitada dos Bairros do
Matto dentro, e Crupacutuba,
seis doblas, tres a cada Bairro =
Deixo de restetuição aos
herdeiros de Izabel de Lara,
quatro mil Reis = Declaro
que das partes de Taubaté
vierão dous boizinhos, e não
soube seus donos, meus tes-
tamenteiros restetuirão a
elles restetuição, quatro mil
reis, oito mil Reis como for
de Direito = Declaro que tive
[illegible] com o Com-
mendador Manoel Mar-

Marcondes de Oliveira em
contracto dos Dizimos, ou seu
lucro, sendo a Receita da Capital
em São Paulo, pagando
elle este Capital, fizemos
juntos de todas as nossas Contas,
ainda particulares que tivemos =
Declaro que em minha Fazen-
da existem algumas Egoas, dous
Burros, e dous Bezerros, perten-
centes a Casa do falecido meu
Pai, o Bartholomeu conhece
os ditos animaes, e mais alguns
trastes que existem em meu
poder tambem conhece os =
Declaro que o sitio do Sertam
foi tirado por Sesmaria pelo
falecido meu Pai, porem
não cultivou, e nem meo dito,
eu fui cultivar para o livrar
das invazoens dos posseantes
nestes termos meus testamen-
teiros com Sua Alteza se farão
o que for justo de Direito = De-
claro que para descargo de
minha Consciencia que a ven-
da do Cobrão feita ao Capitão
José Jacintho da Silva foi falsa
e como tal injustamente

xos justamente com Corri para
esta falsidade, portanto faço
esta declaração = Deixo a Ma-
rianna neta de Manoel Ro-
drigues de Siqueira, cem mil
reis que será recolhido ao Cofre,
e entregar-se-lhe a dita quando
se cazar ou Emancipar-se = Decla-
ro que tenho em meu poder
de José Rodrigues morador
no Felipe, caixa do Blas; e de Lu-
ciano Corrêa da Silva, de socie-
to mil oito centos e vinte sete
reis = Declaro que tenho em
meu poder do Alferes Luis
Marcondes para entrar no
Cofre de que eu sou fiador
cem mil reis, com juros de
cinco annos = Declaro que
tenho em meu poder vinte
e quatro mil reis de minha
Prima Francisca Cardoza,
a fim mais pertence a ella
duas mil e tantas telhas que
estam em caza de José de
Alvarenga pelo dono certos
para sua caza lhe darão mais
meus testamenteiros dezeseis

dezeseis mil reis, tendo em vista pe-
tirão [illegible] de muito Servido = De-
claro que por falecimento
de José Ferraz se procedeu in-
ventario em Curitiba onde
tocou os Campos da Itapeva
em pagamento a seu Sogro o
Tenente José Francisco de
Almeida, em preço de duzentos
mil reis tendo vendido ao dito
seu Sogro por trezentos mil
reis, tornou-me a vender pelos
mesmos trezentos mil reis,
e como o falecido Ignacio
Caetano quizesse pôr, ficar
a praça a fim de me eu poder fi-
car dos Campos por fim com-
que o inventario não aparec-
esse, vindo por esta forma
o Tenente Almeida a lucrar
cem mil reis, e a viuva e her-
deiros de José Ferraz a perderem
cem mil reis e tantos mais
se fosse à praça, pelo que rogo
a meus testamenteiros façam
com que o dito Almeida res-
titua, e quando não queira
seja pago dos meus bens; e as-
sim mais darão a minha

a minha Mãy com mil Reis =
Declaro que sou devedor ao Capi-
tam Mor Nuno da Silva
Reis, e Companhia de nove-
gocios que tive de gado no
Corte, quarenta e mil Reis =
Declaro ter tractado negocio
de sociedade com Antonio
Ferreira Quintanilha, ser elle
interessado na quarta parte
da Criaçam de porcos, que se
ingordassem, de que se apurar
do Sertam, que já tem dous annos
passado em meu poder trin-
ta e dous mil Reis = Cumpri-
dos todos os meus Legados, ha-
vendo remanecente quero seja
dado de esmolla a Manoel
Antonio Marcondes, e Sua
Irmã Maria Custodia, e meus
testamenteiros faram entregue
a elles quando tiverem edade
sufficiente para se regerem,
bem como fazer-lhes alguma
assistencia quando seja necessa-
rio, e seus Pais já mais teram
direito nestes bens. Seram obri-
gados meus testamenteiros

testamenteiros a darem Contas
a Juiz, a darem Contas deste
meu testamento no praso de
tres annos, e por esta forma
hei por findo, e acabado este
meu testamento, e ultima von-
tade; e Rogo as Justiças de Sua
Magestade Imperial lhe dem
todo o devido cumprimento,
e por me achar gravemente
enferma pedi, e roguei a meu
Irmão o Ajudante Domingos
Correa Leite, que este por mim
fizesse, e como testemunha
assignasse. Villa Real de Pin-
damonhangaba vinte de
novembro de mil oito centos
e vinte e cinco = Joze Correa Leite =
Approvaçam = Saibam quantos o p-
resente publico instrumento de
Approvaçam de testamento
virem que sendo no anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos
e vinte e cinco, quarto da Inde-
pendencia, e do Imperio, aos
vinte dias do mes de Novembro
do dito anno, nesta Villa Real
de Nossa Senhora do Bom

do Bom Successo de Pindamo-
nhangaba, em Casas de morada
do Capitam José Correa Leite
aonde eu Tabelliam adiante
nomeado fui chamado, e Sendo ahi
Se achava o mesmo Capitam José
Correa Leite doente de molestia
grave que Deos Nosso Senhor
foi Servido dar-lhe, porem em
Seu perfeito Juizo, e entendimento
Segundo as perguntas que lhe
fiz, e respostas que me deo pellas
Suas proprias respostas para a-
de mim Tabelliam lhe foi
dado este testamento dizendo
bem Seu, e que o dicto logo o a vi
escripto o Ajudante Domingos
Correa Leite, e Só por elle assig-
nado, e que tudo quanto Se acha
nelle escripto, e declarado heram
disposiçoens de Sua ultima
vontade, e que por este revogava
outros quaes quer testamentos
ou Codicillos que antes deste ou
vesse feito porque Só a este
queria Se lhe desse inteiro cum-
primento, pedindo-me o appro-
vasse, e o testamento vi, com-
ecebi Sem vicio, borrão, ou entre-

vertilinha de alguma que
duvida faça, cujo testamento
Se acha escripto em duas lau-
das, e meia de papel, e Só fin-
da esta pagina a presente
Approvaçam com vinte de Seis
regras, e vai por mim nu-
merado, e Rubricado com a mi-
nha Rubrica que diz Araujo —
E desta forma approvo o dito
testamento tanto quanto
em direito possa, e rasão do meu
officio, e para constar fiz este
instrumento que dando do
por mim lido ao dito testador
acceitou, e assignou perante as
testemunhas, o Sargento Mor
Jozé Marcondes do Amaral,
o Alferes José de Godoi Moreira
e Costa, o Tenente Luis Mo-
reira de Mattos, o Ajudante
Domingos Correa Leite Ven-
tura da Costa Rezende, todos
desta Villa, reconhecidos de mim
Tabelliam Antonio Pereira de
Araujo que os escrevi e assignei
em publico e raso — Em tes-
temunho de verdade, estava
o signal publico digo em teste-
munho de verdade, lugar

lugar do Juiz o Publico = Anto-
nio Tenrei de Araujo = José Cor-
rea Leite = José J. Marcondes
do Amaral = José de Godoi Mo-
rim e Costa = Luis Moreira de
Mattos = Domingos Correa
Leite = Tristam da Costa Bezer-
Ab. de = Termo de Abertura = Aos
vinte e oito dias do mez de No-
vembro de mil oito centos e
vinte cinco annos nesta Vil-
la Real de Nossa Senhora
do Bom Successo de Pinda-
munhangaba, em as Ca-
zas de morada do falecido Ca-
pitam José Correa Leite aon-
de foi vindo o Juiz pela Lei
o Capitam Francisco Salgado
Silva commigo Tabelliam
ao diante nomeado, e sendo ahi
pelo dito Juiz foi aberto este
testamento e por elle cumprido,
o qual se acha limpo, e cerrado
sem borram alguma, ou entre-
linha que duvida faça de
que para de tudo constar man-
dou o dito Juiz lavrar este ter-
mo em que assignou com-
migo

em. Antonio Tenrei d'Araujo
escrivam que escrevi = Sal-
gado = Cumpra-se, e registe-
se, Villa Real vinte e oito de
Novembro de mil oito cen-
tos e vinte cinco = Salgado =
O Antonio Tenrei d'Araujo Ta-
belliam do Publico Judicial
e Notas [illegible] nes-
ta Villa Real de Pindamu-
nhangaba, e seu termo
com Provizão Triennal por Sua
Magestade Imperial que
Deus guarde et cetera = Certe-
fico e porfé Judicial que de no te- Certam
[illegible] nesta Villa em sua
propria pessoa ao [illegible] o Mor
Antonio Ferreira da Cunha
para tomar conta deste
testamento como segundo
nomeado, visto que o primeiro
testamenteiro desistio, de que
ficou bem sciente. O refe-
rido he verdade em fé do que
passo o presente Villa Real
de Pindamunhangaba
doze de Dezembro de mil oi-
to centos e vinte cinco annos.
O Antonio Tenrei d'Araujo
escrivam que escrevi e assignei

ea assignei = Antonio Ferraz
Oct. de Araujo = Termo de Aceitamento = Aos doze dias do mes de De-
zembro de mil oito centos
e vinte cinco annos, nesta
Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de
Pindamonhangaba em
Caras de morada do Juiz pela
Lei o Capitam Francisco Sal-
gado Silva onde eu Escrivam
do seu Cargo ao diante no-
meado fui vindo e sendo ahi
apareceo prezente o Sargento
Mor Antonio Ferreira da Cu-
nha, e por elle foi dito que
elle tinha sido nomeado
testamenteiro em segundo
lugar, do falecido Capitam José
Correa Leite, e como o primeiro
nomeado havia desistido de
ser testamenteiro pelas suas
razoens; elle o aceitava o ser
testamenteiro, para cum-
prir tudo quanto nelle se
acha declarado, e disposto pelo
dito testador, e queria assig-
nar termo de sua aceitação
a vista do que o dito Juiz o houve

o houve por imposto do dito
testamento, e mandou
se cumprisse o contheudo de suas
determinaçoens, e que assim
prometeo cumprir, e para
de tudo constar mandou o dito
Juiz lavrar este termo em que
assignou o dito Juiz e o testa-
menteiro, eu Antonio Ferraz
de Araujo escrivam que o es-
crevi = Salgado = Antonio Fer-
reira da Cunha = Testamento
que fez em sua vida o Capitão
José Correa Leite desta Villa Re-
al de Pindamonhangaba. Appro-
vado aos vinte de Novembro
de mil oito centos e vinte cinco
annos, cozido e lacrado na
forma do Estillo com cinco
pontos de linha branca e
outros tantos pingos de lacre
vermelho, Subscripto por mim
Tabeliam Antonio Ferraz
de Araujo = Nada mais
se continha em dito testamen-
to aprovaçao, e seus devidos ter-
mos, pois que aqui bem e fiel
mente extrahi o prezente, do
proprio livro de Registo, a folhas
treze the folhas dezesete

O que se acha
dizedito verso onde se acha
registado, ao meu ver a que me reporto
por haver conferido, consertado
com o mesmo original e com
hum dos Escrivaens meu com
panheiro. Vai por mim escrip
to e assignado em razo somente
nesta Villa Real de Pindamo
nhangaba, aos treze dias do mes
de Septembro do anno do Nasci
mento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil e oito centos e trinta.
eu Antonio Ferraz de Araujo
escrivam que o escrevi, e assigno
em razo somente

Do selhar
1$338
C 4080
1$418

Conf. por mim Pam
Antonio Ferraz de Araujo
Com.ᵐᵒ Escr.ᵃᵐ de Orphaons
João Leite de Mendonça

N. 323

Pg. 320 reis de sello Pinda
m.ᵍᵃ 26 de 9bro. de 1830
Araujo
Oliveira

Termo de Nomeação de Ava
liadores por parte do Inventa
riante e parte do Juizo

12

Aos vinte e dous dias do mes
de Dezembro de mil oito Centos vinte
Cinco annos, nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Sucesso de Pinda
monhangaba em as Cazas de residen
cia do Juiz pela Ley o Capitam
Francisco Salgado Silva onde eu
Escrivam de seu Cargo ao diante no
meado fui vindo e sendo ahi pelo
dito Juiz foi mandado ao Inventa
riante o Sargento Mor Antonio
Ferraz de Araujo, e ao Antonio Fer
reira da Cunha que da sua parte
se louvasse em hum homem de boa
Consciencia e que elle se louvava
em outro para Avaliadores dos bens
deste Inventario, e o dito Inventa
riante que estava prezente se lou
vou na pessoa do Capitam e ao
na pessoa do Sargento Mor
Obré Mazoney do Amaral
e o dito Juiz na pessoa do Capitam
Ignacio Bicudo de Siqueira e o dito
Juiz mandou vie em a sua pre
zença prestar Juramento e para
dito Cons. mandou o dito
Juiz fazer este Termo em que
assignou Com o Inventariante

Com o Juiz Assignou perante mim o Auto—
mo Ferraz de Araujo escrivam que
o escrevi.

Salgdo.

Antº Ferrª Delgado

Antonio Ferraz de Araujo Tabeli-
am do Publico Judicial e Nottas
e mais annexos nesta Villa Real
de Pindamonhangaba e nella
e seu Termo com Provizam
Trienal por Sua Magestade
Imperial que Deos guarde &c.
Certifico em fé Judicial que
em virtude do mandato supra
e retro do Juiz pela Ley, a rota
fiquei em suas proprias pe
ssoas ao Sargento Mor Jozé
Marcondes do Amaral, e o Ca
pitam Ignacio Bueno de Siquei
ra para prestarem Juramento
e procederem nas avaliaçoins
dos bens do prezente Inventa
rio, o que elles bem entenderam
pelo que ficaram notificados; o
referido he verdade em fé do
que passo o prezente que a Ley

---

assigno Villa Real de Pindamonhan
gaba doze de Dezembro de mil oito
centos e vinte cinco.

Antonio Ferraz de Araujo

Termo de Juramento dado aos
Avaliadores

Aos doze dias do mes de Dezembro
de mil oito centos e vinte cinco an
nos nesta dito anno, no Bairro
do Pinham Termo da Villa Real
de Nossa Senhora do Bom Suc
cesso de Pindamonhangaba em o
Sitio do falecido Capitam Joze
Correa Leite, aonde foi vindo o
Juiz pela Ley o Capitam Joam
Francisco Salgado Silva Commigo
Escrivam de seu Cargo adiante
nomeado e sendo ahy estavam pre
zentes os Louvados o Sargento
Mor Joze Marcondes do Ama
ral, e o Capitam Ignacio Bueno
de Siqueira, aos quaes o dito Juiz
lhes deferio juramento dos Santos
Evangelhos na forma devida sob
cargo do qual o dito Juiz lhes
encarregou que bem e na ver
dade avaliassem em Cons
ciencia, sem dolo, malicia

Seis ditas Com Crias de Cavallo
as quais foram vistas e avaliadas
a doze mil e oito Centos Reis que
todas fazem a Soma de Settenta
e seis mil e [illegible] de Setenta e Seis
mil e oito Centos Reis Como a
margem Se ve — 76$800

76$800

Quatro Potrancas de anno as quais
foram avaliadas a Cinco mil Reis
por Cada huma que todas fazem
a quantia de vinte mil Reis Como
a margem Se ve — 20$000

Morreo huma
por [illegible] tres
p.a
15$000+
~~20$000~~

Huma dita Velha Russa Com Cria
de Cavallo a qual foi vista e avali
ada pelos ditos Avaliadores na quan
tia de quatro mil Reis Como a mar
gem Se ve — 4$000

4$000

Tres Egoas mansas as quais foram
vistas e avaliadas pelos ditos avalia
dores a doze mil Reis por Cada
huma que todas fazem a Soma
de trinta e Seis mil Reis Como
a margem Se ve

Morrerão duas
mordidas de co-
bra, principal

12$000
~~36$000~~

Duas ditas mansas Velhas avalia
das Cada huma na quantia digo huma
mais nova por preço de Seis mil Reis
e outra mais Velha por quatro

~~14~~
15

quatro mil Reis que todas fazem a
Soma de dez mil Reis Como a mar
gem Se ve — 10$000

Hum Cavallo baio de Sella a
valiado pela quantia de Cincoenta
mil Reis Como a margem Se ve — 50$000

Hum dito Cavallo Vermelho Capam
manso avaliado pela quantia de
dezesseis mil Reis Como a margem
Se ve — 16$000

Cinco bestas de dois annos que foram
vistas e avaliadas a vinte e Cinco mil
e Seis Centos Reis por Cada huma que
todas fazem a Soma de Cento e vinte
e oito mil Reis Como a margem Se ve — 128$000

Huma mula Sobre anno foi vista
e avaliada por vinte mil Reis Como
a margem Se ve — 20$000

Hum macho de dois annos Come
çando em huma perna que foi visto
e avaliado pela quantia de doze
mil Reis Como a margem Se ve — 12$000

Quatro bestas mansas Cada huma
Com Sua Cangalha as quais foram
vistas e avaliadas a vinte e Cinco mil
e Seis Centos Reis por Cada huma

Morreo huma
depois [illegible]
76$800

hume que todos fazem a Somma de
Cento e dois quatro Cento Veis Como
a margem Se ve //

[illegible]

Hum burro cilhor que foi visto e avaliado
pelos ditos avaliadores na quantia de
Settenta mil e quatro Centos Reis
Como a margem Se ve // 70$400

Hum Potro de dois annos que foi visto
e avaliado pella quantia de des mil
Reis Como a margem Se ve // 10$000

Nada de Monte

Assentada

Aos treze dias do mes de Dezembro
de mil oito Centos e vinte Cinco annos
neste Bairro do Pinham Termo
da Villa Real de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Pindamonhan-
gaba em o Sitio e Cazas do falecido
Capitam Joze Correa Leite, aonde
Se achava prezente o Juiz pela Ley
o Capitam Francisco Salgado Silva
Com migo Escrivam do Seo Cargo
ao diante nomeado e Sendo ahi
foi vindo o Inventariante, os Ava-
liadores abaixo asignados para
efeito de Se continuar Com as Ava-
liaçoens dos bens do prezente Inven-
tario que pelo Inventariante lhes
foram mostrados e para de tudo

de tudo Constar mandou o dito Juiz fa-
zer este Termo em que asignou Com
o Inventariante, os Avaliadores eu
Antonio Ferraz de Araujo, escrivam que
o escrevi

Salgado

Anto Luiz de [illegible]
Joze Martins de Ar[illegible]
Ignacio Bueno de [illegible]

Animaes Vacum

Dezasette Vacas, e hum Touro as quais
foram vistas e avaliadas pelos ditos Ava-
liadores a Sette mil Reis por Cabeça Sen-
do Seis Com Crias e que todas fazem
a Somma de Cento e vinte Seis mil
Reis Como a margem Se ve // 126$000

Tres ditas Vacas Velhas e huma Cria
as quais foram Vistas e Avaliadas
a quatro mil Reis por Cabeça que
todas fazem a Somma de doze mil
Reis Como a margem Se ve // 12$000

Huma dita muito Velha que foi vis-
ta e Avaliada por mil e Seis Centos
Reis Com que a margem Se Sae // 1$600

Seis Bois de dois annos que foram
vistos e Avaliados pellos ditos

Avaliadores a quatro mil e quinhentos
Reis por Cabeça que todos fazem
a quantia de vinte e Sette mil Reis
27$000 Com que a margem Se Sae ——— //

Quatro Novilhos de dois annos foram
vistos e Avaliados pelos ditos Ava
liadores a treis mil Reis por Cabeça
que todos fazem a quantia de doze
mil Reis Com que a margem Se
12$000 Sae ——— //

Seis Terneiros de anno que foram
Vistos e Avaliados a dois mil Reis
por Cabeça que todos fazem a Soma
de doze mil Reis Com que a mar
12$000 gem Se Sae ——— //

Allterrou-se em-
bas, e por isso fal-
tidas neste lugar

Duas Vaquilhas dita Com Cria e outra
Solteira que foram Vistas e Avaliadas
pelos ditos Avaliadores em Sette mil
Reis por Cabeça que todas fazem a Soma
de quatorze mil Reis Com que a mar
~~14$000~~ gem Se Sae ——— //

Dois Bois que foram Vistos e Avalia
dos pelos ditos Avaliadores a Sette mil
Reis que todos fazem a Soma de qua
torze mil Reis Com que a margem
14$000 Se Sae //

Duas Juntas de Bois Carreiros
com Suas Cangas que foram Vistos

Vistos e Avaliados pelos ditos Avalia
dores a vinte mil Reis a Junta que
todas fazem a Soma de quarenta
mil Reis Com que a margem Se Sae // 40$000

Dois Terneiros de annos que foram
Vistos e Avaliados pelos ditos Avalia
dores a dois mil Reis que todos fazem
a quantia de quatro mil Reis Com
que a margem Se Sae ——— // 4$000

Declarou mais o Inventariante haver
no monte quatro Vacas duas Com Crias
e duas Solteiras as quais foram Vistas
e Avaliadas pelos Avaliadores a Sette
mil Reis que todas fazem a Soma de
vinte e oito mil Reis Com que a mar
gem Se Sae ——— // 28$000

Cavalar

Declarou mais o Inventariante haver
no monte hum Cavallo Vermelho brabo
o qual foi visto e Avaliado pelos Avalia
dores em vinte e Cinco mil e Seis Centos
Reis Com que a margem Se Sae // 25$600

Declarou mais o Inventariante ha
ver no monte hum Cavallo Ruço Ca
pam de Sella o qual foi visto e Avalia
do pelos Avaliadores em vinte e Cinco
mil e Seis Centos Reis Com que a mar
gem Se Sae //

Declararão mais o Inventariante haver no monte hum Burro ex…or o qual foi visto e avaliado pelos Avaliadores em set- tenta mil reis Com que a margem se Sa E. — 70$000

Prata

Declararão mais o Inventariante haver no monte hum par de Estribos de prata que tem de pezo duzentas e quarenta e nove oitavas o qual foi visto e Avaliado pelos ditos Avaliadores a Cento e vinte reis a oitava que fazem a Soma de vinte nove mil oito Centos e oitenta reis Com que a margem Se Sa E — 29$880

Declararão mais o Inventariante haver no monte huma bocêta de pera de pezo de vinte e tres oitavas e meia a qual foi vista e avaliada pelos Avaliadores em Cento e vinte reis a oitava que todas fazem a Soma de dois mil oito Centos vinte reis Com que a margem Se Sa E — 2$820

Declararão mais o Inventariante haver ficado no monte hum par de Castiçal de prata que pezão Cento e oitenta e quatro oitavas e meia as quais foram Avaliadas em Cento e vinte reis a oitava que todas fazem a Soma de vinte e dois mil Cento e quarenta reis Com que a margem Se Sa E

Declararão mais o Inventariante haver no monte hum par de esporas de prata que pezou Com as fivellas Settenta e sete oitavas que foi vista e Avaliada a Cento e vinte reis a oitava que todas fazem a Soma de nove mil duzentos e quarenta reis Com que a margem Se Sa E — 9$240

Declararão mais o Inventariante haver no monte meia duzia de Colheres e garfos de prata que pezaram Cento e noventa e huma oitavas e meia as quais foram vistas e avaliadas pelos ditos Avaliadores em Cento e vinte reis a oitava que todas fazem a Soma de vinte e dois mil nove Centos e oitenta reis Com que a margem Se Sa E — 22$980

Declararão mais o Inventariante haver no monte meia duzia de Colheres de chá que pezaram vinte e huma oitavas e meia as quais foram vistas e avaliadas pelos Avaliadores em Cento e vinte reis a oitava que todas fazem a Soma de dois mil quinhentos e vinte reis Com que a margem Se Sa E — 2$520

Declararão mais o Inventariante haver ficado no monte huma Salva de pezo noventa e huma oitavas e meia a qual foi vista e avaliada em Cento e vinte reis a oitava que todas fazem

forem a Soma de dez mil novecen
tos e oitenta reis Com que amargem
10$980 Se Sahe —— //

Declarou mais o Inventariante
haver no monte humas Atacaduras
Com doze peças de prata as quais
tem de pezo cincoenta e oito oitavas em
que foram vistas e avaliadas em Cen
to e vinte reis a oitava que todas fa
zem a Soma de Sete mil e vinte
7$020 reis Com que amargem Se Sahe //

Declarou mais o Inventariante
haver no monte mais dezoito oitavas
de prata as quais foram vistas e avali
adas pelos Avaliadores em Cento e vinte
reis a oitava que todas fazem a quan
tia de dois mil cento e sessenta reis
2$160 Com que amargem Se Sahe —— //

Declarou mais haver no monte meia
duzia de facas cabo de prata as quais fo
ram vistas e avaliadas pelos ditos Ava
liadores em mil e quinhentos por Cada
huma que todas fazem a Soma de
nove mil reis Com que amargem
9$000 Se Sahe —— //

Ferros

Declarou mais o Inventariante
haver no monte huma Balança
de Coriza a qual foi vista e avaliada
//

e avaliada pelos ditos Avaliadores em
mil e seis Centos reis Com que amar
gem Se Sahe —— // 1$600

Declarou mais o Inventariante
haver huma Cavadeira de ferro a qual
foi vista e avaliada em quatro Centos
reis Com que Se Sahe —— // $400

Declarou mais o Inventariante
haver hum machado o qual foi visto
e avaliado em hum mil reis Com que
amargem Se Sahe —— // 1$000

Declarou mais o Inventariante
haver no monte hum dito machado
velho o qual foi visto e avaliado pelos
ditos Avaliadores em quatro Centos
reis Com que amargem Se Sahe —— $400

Declarou mais haver no monte huma
fouce roçadeira a qual foi vista e avalia
da em quatro Centos reis Com que
Se Sahe —— // $400

Declarou mais o Inventariante
haver no monte huma empadadeira
a qual foi vista e avaliada em
trezentos e vinte reis Com que Se
Sahe —— // $320

Declarou mais haver no monte
//

nomonte huma Espingarda aqual foi
vista eavaliada pelos ditos Avaliado
res em quatro mil Reis Com que amar
4$000 gem se Sabe –––––– //

Declarou mais o Inventariante
haver nomonte hum for mais grande
que foi visto eavaliado pelos Avalia
dores em quatro Centos oitenta Reis
$480 Com que amargem se Sabe –– //

Declarou mais o Inventariante
haver nomonte hum freio velho oqual
foi visto eAvaliado em trezentos evinte
$320 Reis Com que amargem Se Sabe //

Declarou mais o Inventariante ha
ver nomonte dezoito Libras de ferro
as quais foram vistas eavaliadas em
oitenta Reis a Libra que todas fazem
aSoma de hum mil quatro Centos
equarenta Reis Com que amargem
1$440 Se Sabe –––––– //

Declarou mais o Inventariante
haver nomonte huma Thezourinha
pequena aqual foi vista eavaliada
em oitenta Reis Com que amargem
$080 Se Sabe –––––– //

Folha

Declarou mais o Inventariante ha
–––– //

haver nomonte duas Bandejas huma
grande eoutra pequena as quais foram
Vistas eAvaliadas pelos ditos Avalia
dores amais grande em mil equinhentos
Reis, eapequena em hum mil Reis Com
alias hum mil Reis que todas fazem
aSoma de dous mil equinhentos Reis
Com que amargem Se Sabe –– // 2$500

Declarou mais haver nomonte hum
funil ehuma Folha os quais foram vistos
eavaliados o funil em Cento evinte
Reis, eaFolha em oitenta Reis, que todos
fazem aSoma de duzentos Reis Com
que amargem Se Sabe –––– // $200

Declarou mais o Inventariante ha
ver hum dito funil pequeno que foi vis
to eavaliado em oitenta Reis Com
que amargem Se Sabe –––– // $080

Vidros

Declarou mais o Inventariante
haver nomonte treze garrafas ehum
frasco as quais foram vistas eavalia
das pelos Avaliadores as garrafas a Se
tenta Reis e o frasco em dezentos
Reis que todas fazem aSoma de nove
Centos eoitenta Reis Com que amar
gem Se Sabe ––––

Declararão mais o Inventariante haver
no monte dois Copos grandes de vidro
e dois Callis os quais foram Vistos e a-
valiados pelos avaliadores os Copos a
Cento e Sessenta reis por Cada hum
os Calis a Sem reis que todos fazem
a Soma de quinhentos e vinte reis Com
$520 que a margem Se Sahe ——

Declararão mais o Inventariante ha-
ver no monte duas Sopeiras grandes
e dois Bules grandes os quais foram
vistos e avaliados pelos avaliadores
as Sopeiras a quatro Centos e oitenta
reis os Bules a duzentos reis que
todos fazem a Soma de mil trezentos
e Sessenta reis Com que a margem
1$360 Se Sahe ——

Declararão mais o Inventariante haver
no monte hum Orinol e hum alguidar
os quais foram Vistos e Avaliados pelos
Avaliadores o Orinol e o Alguidar a
duzentos reis que todos fazem a Soma
de quatro Centos reis Com que a mar
$400 gem Se Sahe ——

Declararão mais o Inventariante ha-
ver no monte dois pratos meãos e hum
grande usado os quais foram Vistos
e avaliados a duzentos reis que todos
fazem a Soma de Seis Centos reis

reis Com que a margem Se Sahe —— $600
Declararão mais o Inventariante ha-
ver no monte hum Bule pequeno
e huma Sopeirinha os quais foram Vistos
e Avaliados pelos avaliadores a oitenta
reis por Cada huma que todas fazem
a Soma de Sento e Sessenta reis
Com que a margem Se Sahe —— $160

Declararão mais o Inventariante ha-
ver no monte huma Lousa de guardar
chá a qual foi visto e avaliado em oiten-
ta reis Com que a margem Se Sahe —— $080

Declararão mais o Inventariante
haver ficado no monte huma Pedra
de Afiar navalha a qual foi vista
e avaliada pelos avaliadores em
Seis Centos e quarenta reis Com
que a margem Se Sahe —— $640

Paos,

Declararão mais o Inventariante
haver no monte huma Mesa a qual
foi vista e avaliada pelos Avaliadores
em hum mil reis Com que a mar
gem Se Sahe —— 1$000

Declararão mais o Inventariante
haver ficado no monte dois [illegible]
[illegible] Ca[illegible] os quais foram

forão vistos e avaliados os machos
a quatro Centos e oitenta reis, e o
Catre em quatro Centos e oitenta
reis Com abas reis que tudo fazem
a Soma de mil e quatro Centos e qua
renta reis Com que a margem se
1$440 Sae —— //

Declarou mais o Inventariante
haver no monte duas Camas de ar
mação as quaes forão vistas e ava
liadas pelos Avaliadores a sete
mil reis que ambas fazem a Soma
de quatorze mil reis Com que
14$000 a margem se Sae —— //

Declarou mais o Inventariante
haver huma Marqueza a qual foi
vista e avaliada pelos Avaliadores
em oito mil reis Com que a mar
8$000 gem se Sae —— //

Declarou mais o Inventariante
haver no monte seis Cadeiras de
Cabiuna as quaes forão vistas e a
valiadas pelos Avaliadores a oito
Centos reis que todas fazem a So
ma de quatro mil e oito Centos
4$800 reis Com que a margem se Sae

Declarou mais o Inventariante
haver no monte seis Cadeiras de

de Palhinha as quaes forão vistas
e avaliadas pelos Avaliadores a dois
mil reis que todas fazem a Soma
de doze mil reis Com que a mar
gem se Sae —— // 12$000

Declarou mais o Inventariante
haver no monte huma Meza de Ca
biuna Com duas gavetas a qual foi
vista e avaliada pelos Avaliadores
em quatro mil reis Com que a mar
gem se Sae —— // 4$000

Declarou mais o Inventariante
haver no monte quatro Cadeiras
de Solla uzadas as quaes forão vis
tas e avaliadas pelos Avaliadores
a quatro Centos e oitenta reis que
todas fazem a Soma de mil nove
Centos e vinte reis Com que a
margem se Sae —— // 1$920

Declarou mais o Inventariante
haver no monte hum banco largo
que foi visto e avaliado em quatro
Centos e oitenta reis Com que
a margem se Sae —— // $480

Declarou mais o Inventarian
te haver no monte duas Cangalhas
novas desaparelhadas as quaes

foram vistas e avaliadas pelos a-
valiadores a dez centos e quarenta
reis por cada huma que ambas
fazem a soma de mil duzentos
e oitenta reis com que a margem
se sahe — 1$280

Declarou mais o Inventariante ha-
ver no monte cinco porteiras de ga-
rauna as quais foram vistas e ava-
liadas pelos avaliadores em dois
mil quinhentos e sessenta reis por
cada huma que todas fazem a so-
ma de doze mil e oito centos reis
com que a margem se sahe — 12$800

Declarou mais o Inventariante
haver no monte Madeira para dois
rodeiros de carro e cabeçalho as
quais foram vistas e avaliadas pelos
avaliadores em seis mil reis com
que a margem se sahe — 6$000

Declarou mais o Inventariante
haver ficado no monte huma sela
na qual foi vista e avaliada pe-
los avaliadores em hum mil
reis com que a margem se sahe — 1$000

Roupa

Declarou mais o Inventariante

o Inventariante haver no monte hu-
ma cheiro de veludo e capulada
agaloado o qual foi visto e avaliado
pelos ditos avaliadores em dezeseis
mil reis com que a margem se
sahe — 16$000

Declarou mais o Inventariante haver
no monte huma Casaca de panno pardo
e huma dita preta as quais foram vistas
e avaliadas pelos avaliadores a dois
mil reis por cada huma que am-
bas fazem a soma de quatro mil reis
com que a margem se sahe — 4$000

Declarou mais o Inventariante haver
no monte huma calça de chita ver-
melha forrada com [illegible] a qual
foi vista e avaliada pelos avaliado-
res em quatro mil reis com que
a margem se sahe — 4$000

Declarou mais o Inventariante
haver no monte huma Jaleco Casaca
de panno azul a qual foi vista e a-
valiada pelos avaliadores em dez mil
reis com que a margem se sahe — 10$000

Declarou mais o Inventariante
haver no monte duas Camisas de chita
usadas as quais foram vistas e avalia-
das pelos avaliadores em mil e [illegible]

e Seis Centos reis por Cada huma que
ambas fazem aquantia de treis mil
e duzentos reis Com que a margem

3$200 Se Sahe ——————————— //

Declarou mais o Inventariante ha-
ver no monte huma Vestia de chita
Vezeada e outra dita de chita já uzada
as quais foram vistas e avaliadas pelos
Avaliadores a mais nova em mil e seis
Centos reis e outra dita mais uzada
em seis Centos e quarenta reis que
todas fazem a Soma de dois mil duz-
entos e quarenta reis Com que a
2$240 margem Se Sahe ——————————— //

Declarou mais o Inventariante haver
no monte treis Coletes brancos de Setineta
os quais foram vistos e avaliados pelos
Avaliadores em mil duzentos e oitenta
reis por todos os treis ditos Com que

1$280 amargem Se Sahe ——————————— //

Declarou mais o Inventariante
haver no monte duas Toalhas huma
de Morcolina e outra dita de Ber-
tanha já uzada as quais foram vistas
e Avaliadas a de Morcolina em mil
duzentos e oitenta reis e de Ber-
tanha em quatro Centos e oitenta
reis que todas fazem a Soma de
mil Sette Centos e oitenta a seis e
centa reis Com que a margem

1$7[illegible] Se Sahe ——————————— //

Declarou mais o Inventariante haver
no monte hum par de Lenções de Morim
os quais foram vistos e avaliados pelos A-
valiadores em dois mil reis Com que

amargem Se Sahe ——————————— // 2$000

Declarou mais o Inventariante haver
no monte humas Carças de Setineta e hum
par de Lenções os quais foram vistos e a-
valiados as Carsões em mil duzentos
e oitenta reis e o Par de Lenções em dois
mil quinhentos e Se centa reis que todos
fazem a Soma de treis mil oito Centos
e quarenta reis, Com que amargem Se

Sahe ——————————— // 3$840

Declarou mais o Inventariante haver
no monte huma Toalha de Algodão de
Meza e outra dita de Algodão de mão,
as quais foram vistas e avaliadas pelos
Avaliadores a de Meza em seis Centos
e quarenta reis e a de mão em trezentos
e vinte reis que todas fazem a Soma
de nove Centos e Sessenta reis Com

que amargem Se Sahe ——————————— // $960

Declarou mais o Inventariante
haver no monte hum Pentiador de lan-
nia Serola os quais foram vistos e a-
valiados pelos ditos avaliadores o Pen-
teador em quatro Centos e oitenta reis
e a Serola de [illegible] em quatro
Centos reis que todos fazem a so-
ma de oito Centos e oitenta reis
Com que amargem Se Sahe

Declarou mais o Inventariante haver
no monte seis Covados de Casimira
branca [illegible] foram vistos e avaliados
pelos Avaliadores em mil e duzentos
reis o Covado que todos fazem a Soma
de quatro mil e duzentos reis Com que
a margem se sahe — 4$200

Declarou mais o Inventariante haver
no monte huma Banda velha e huns
[illegible] de fillo os quaes foram vistos e a-
valiados pelos Avaliadores a Banda
em quatro mil reis e o fillo em cento
e sessenta reis que todas fazem a soma
de quatro mil cento e sessenta reis
Com que a margem se sahe — 4$160

Declarou mais o Inventariante haver
no monte hum Chapeo armado uzado
e huma Fita de Cor [illegible] os quaes
foram vistos e avaliados pelos ditos
Avaliadores o chapeo em tres mil reis
e a fita em dois mil reis que todos
fazem a Soma de cinco mil reis Com
que a margem se sahe — 5$000

Declarou mais o Inventariante ha
ver no monte huma [illegible] que foi
vista e avaliada em quinhentos reis
Com que a margem se sahe — $500

Declarou mais o Inventariante
haver no monte huma Escova e hum
Par de [illegible] bom uzo os quaes
foram vistos e avaliados pelos Ava-

liadores [illegible]
[illegible] mil
[illegible] que todos fazem a Soma
de mil trezentos e oitenta reis Com
que a margem se sahe — 1$380

Declarou mais o Inventariante
haver no monte hum Trabesseiro ver
de uzado e hum Colxam de [illegible]
nho, os quaes foram vistos e avaliados
pelos Avaliadores o Trabesseiro em
quatro Centos reis e o Colxam
em dois mil reis que todos fazem
a Soma de dois mil e quatro centos
reis Com que a margem se sahe — 2$400

Terras

Declarou mais o Inventariante ha
ver no monte huma Fazenda de Cam
pos de Criar Com tres Lanços de
Cazas de Telha desbaratadas e Com
algumas portas as quaes foram vistas
e Avaliadas tudo no valor de hum Con
to e quatro Centos mil reis que aba
tido trezentos mil reis de divida
fica para o monte hum Conto e Cem
mil reis Com que a margem se sahe — 1:100$000

Declarou mais o Inventariante
haver nesta Villa na Rua direita hu
ma morada de Cazas de tres Lanços
a qual foi vista e avaliada pelos Ava-

450$000 Avaliadores em quatro Centos e Cincoenta mil Reis, Com que da margem se sae

Escravos

Declarou mais o Inventariante haver no monte hum Mulato por nome Benedicto Criollo de idade quarenta annos mais ou menos que foi visto e avaliado pelos Avaliadores em Cento e Secenta mil Reis Como a margem se ve

160$000

Declarou mais elle Inventariante haver no monte hum Criollo Cabra de nome Ignacio, Com falta de hum olho de idade quarenta annos que foi visto e avaliado pelos Avaliadores em Cento e vinte mil Reis Com que a margem se sae

120$000
Forrousse

Declarou mais elle Inventariante haver no monte hum Criollo de nome Bento ataijado de huma perna de idade Cincoenta annos que foi visto e avaliado pelos Avaliadores em Cento e vinte mil Reis Com que a margem se sae

120$000

Declarou mais elle Inventariante haver no monte hum Criollo Cabra de nome Joam de idade de treis annos que foi visto e avaliado

e avaliado pelos Avaliadores em Cento e oitenta mil Reis Com que a margem se sae

180$000

Declarou mais elle Inventariante haver no monte hum Muleque de nome Joaquim Angolla de idade de vinte e hum annos mais ou menos que foi visto e avaliado pelos Avaliadores em Cento e Cincoenta mil Reis, Com que a margem se sae

150$000

Bens

Declarou mais o Inventariante haver no monte hum Cercado onde fecham os Burros entre meio dos dois Ribeiroins que foi visto e avaliado pelos Avaliadores em Cincoenta mil Reis Com que a margem se sae

50$000

Declarou mais elle Inventariante haver no monte huma Sorte de terras que foram de Joam Carvalho na paragem aldeia no bairro do Bor[illegible] que foi visto e avaliado pelos Avaliadores em quarenta mil Reis, Com que a margem se sae

Não vai dy[illegible] Inventario por [illegible] requerimento [illegible] na [illegible]

Declarou mais elle Inventariante haver no monte huma Caza de Palha de dous Lanços Com quatro portas e duas janellas na aldeia [illegible] que [illegible] dos Erdeiros de Joaquim [illegible] a qual foi vista e avaliada pelos Avaliadores em [illegible]

e Avaliado pelos ditos Avaliadores em hum
5$000 e mil Reis Com que a margem Se Sahe

Declarou mais o Inventariante haver
no monte hum aparelho de ferrar que foi
visto e Avaliado pelos Avaliadores em em
8$000 oito mil Reis Com que a margem Se Sahe

Declarou mais o Inventariante haver
no monte huma Cavadeira de ferro que
foi visto e Avaliado pelos Avaliadores em
400 quatro Centos Reis Com que a margem
Se Sahe

Declarou mais o mesmo Inventariante
haver no monte hum bofete que foi visto
e Avaliado pelos ditos Avaliadores em
1$000 hum mil Reis Com que a margem Se Sahe

Declarou mais o dito Inventariante ha-
ver no monte dois Coxos grandes que
foram vistos e Avaliados pelos Avaliadores
em hum mil Reis por cada hum que os dois
2$000 fazem a Somma de dois mil Reis Com que
a margem Se Sahe

Declarou mais o Inventariante haver
no monte hum Catre que foi visto e Ava-
liado pelos Avaliadores em quatro Centos
480 e oitenta Reis Com que a margem Se Sahe

Declarou mais elle dito Inventariante
haver ficado no monte huma Espingarda
que foi vista e Avaliada pelos Avaliadores
em [illegible] mil Reis Com que a margem Se Sahe

Acabou-se no inv.º da fazenda com os animais

Declarou mais o dito Inventariante ha-
ver no monte hum [illegible] que foi visto
e Avaliado pelos Avaliadores em quatro Centos
e oitenta Reis Com que a margem Se Sahe

Declarou mais o dito Inventariante haver
no monte hum Forno de Cobre em bom
uzo Com vinte e quatro libras que foi
visto e Avaliado pelos ditos Avaliadores
a quatro Centos e oitenta Reis a libra que
todas fazem a Somma de honze mil qui-
nhentos e vinte Reis Com que a margem
Se Sahe 11$520

Declarou mais o mesmo Inventariante
haver no monte hum dito Forno de Cobre
ja furado Com vinte e quatro libras que
foi visto e Avaliado pelos Avaliadores
a duzentos e quarenta Reis a libra que
todas fazem a Somma de Cinco mil sete
Centos e secenta Reis Com que a mar-
gem Se Sahe 5$760

Declarou mais o Inventariante haver
no monte hum Tacho uzado Com [illegible]
seis libras que foi visto e Avaliado pelos
Avaliadores a quatro Centos Reis por
libra que todas fazem a Somma de dez
mil e quatro Centos Reis Com que a mar-
gem Se Sahe [illegible]

Declarou mais o mesmo Inventariante
haver ficado no monte dois libras de
[illegible] que foi visto e Avaliado [illegible]

pelos Avaliadores a trezentos e vinte Reis
a libra que todas fazem a Soma de mil
novecentos e vinte Reis Com que a mar-
1$920 gem se sahe

Declarou mais o Inventariante haver
no Monte quatro libras de ferro, que foi
visto e Avaliado pelos Avaliadores a oiten-
ta Reis a libra que todas fazem a Soma de
trezentos e vinte Reis Com que a margem
320 se sahe

Declarou mais o dito Inventariante haver
Morrerão no fa- ficado no Monte quatro garrotes que foram
zendas; por isso vistos e Avaliados pelos Avaliadores a
deu-se a valle trezentos e vinte Reis que todos fazem
a Soma de mil duzentos e oitenta Reis
~~1$280~~ Com que a margem se sahe

Declarou mais o mesmo Inventariante
haver ficado no Monte hum Negro de
nome Manoel angolla que foi visto e Ava-
liado pelos Avaliadores em duzentos mil
200$000 Reis Com que a margem se sahe

Declarou mais o dito Inventariante
haver ficado no Monte hum Relogio Com
Corrente de ouro e chave que foi visto
e Avaliado pelos ditos Avaliadores em
vinte e cinco mil e seis Centos Reis Com
25$600 que a margem se sahe

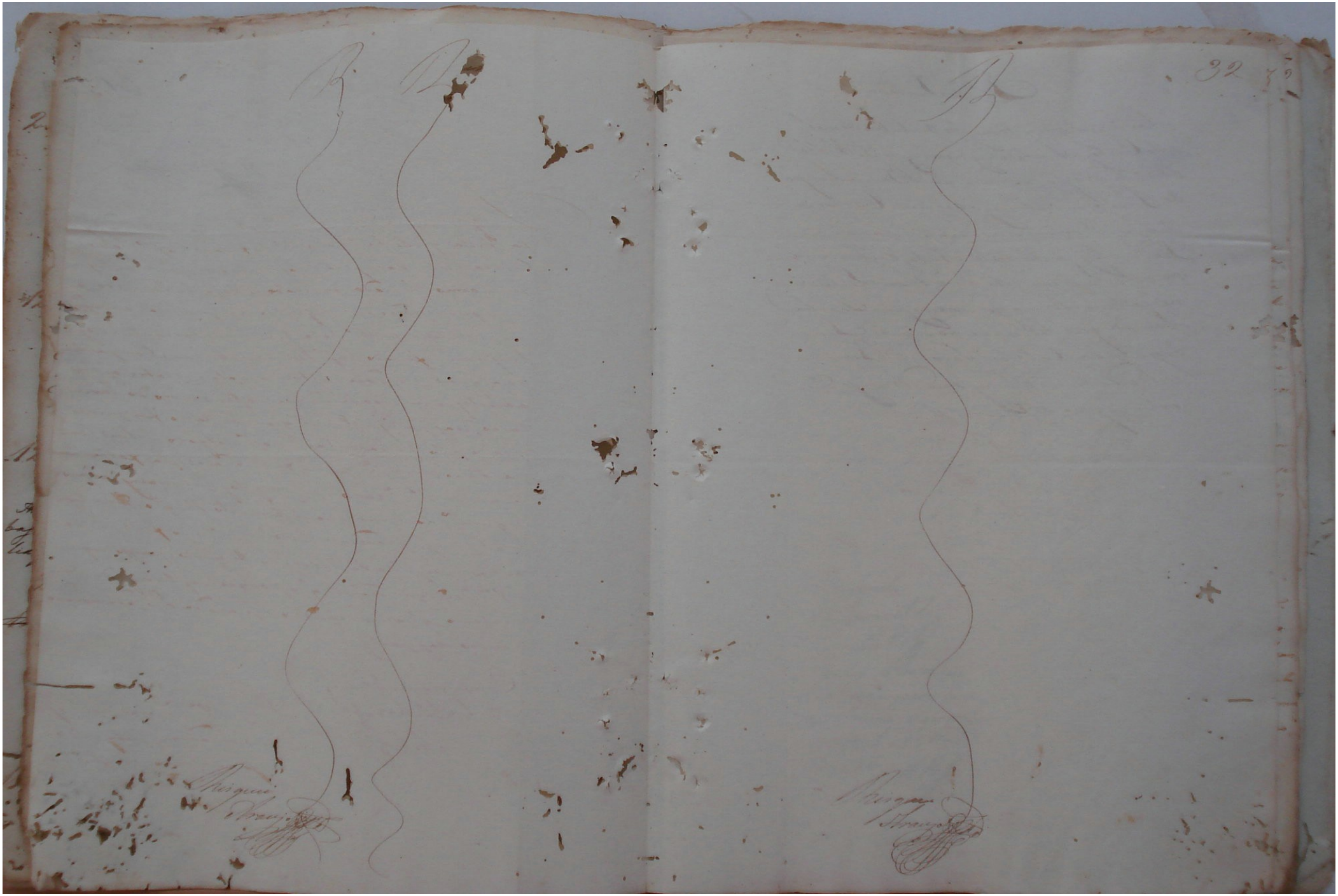
Ao Ill.mo Juiz dos Ausentes 31

N.° 324
[illegible] Pinda
[illegible] 26 de 9bro de 1830
[illegible]

Diz o Cap.m Antonio [illegible] da Cunha [illegible] des-
ta Villa q' elle he testamenteiro do finado Cap.m Jose
Correa Leite [illegible] mas como o supp.te he actualmen-
te como Vereador do Senado, a Vara de Juiz ordinario, e
ninguem pode ser Juiz em causa propria, e o supp.te
alem de testamenteiro he tão bem Inventariante dos
bens do mesmo finado Cap.m Leite, nem elle, nem Companhei-
ro algum seu, pode resolver caso algum sobre os ditos
objectos, e nem tão bem pode se sujeitar o curso do Inven-
tario, das partes. Resvo q' o Inventario foi princi-
piado pelo Vereador Cap.m Fran.co Salgado Silva, Com-
panheiro do supp.te, porem ficou parado pela falta [illegible]
tinuando V. S.a como Juiz dos Ausentes [illegible]
seguimento do Inventario, [illegible]
no Correg.or proceda a [illegible] p.a cujo fim ja se
acha [illegible] de Ordem do [illegible], portanto [illegible]
a V. S.a [illegible] que mandar q' se prorogue os termos do In-
ventario, q' ja tem excedido o prazo da Lei, [illegible]
o curso das partes.

Como requer. Pinda
30 de 9bro de 1826.
Mello

P. a V. S.a [illegible]
[illegible] mandar, [illegible]
[illegible]
[illegible]
E. R. M.



T.º de Juntada

Aos dezeseis dias domez de Outubro de mil oito Centos e trinta e seis annos, nesta Villa Real de Nossa Senhora da Boa Sucesso de Pindamonhangaba em meo Cartorio de mim Escrivam adiante nomeado Sendo alli juntei a estes Autos de Inventario o Requerimento de D. Anna Leite viuva e o aSsento termo que ao diante se acha Lançado que hé o que ao diante Se ve de que para Constar faço este Termo eu Manoel Antonio Alves de Araujo Escrivam que o Escrevi.

Ill.mo Snr. Juiz dos Orfaons

33

N.º 325

Pg. 40 reis de Sello. Pindamonhangaba
20 de 9bro de 1830. Araujo

Oliv.ª

Diz Anna Leite Vieira, moradora no termo desta Villa que no Inventario, a q. se procedeu dos bens do finado Cap.m Joze Correa Leite, se acha entre os bens huma sorte de terras, como que foras de seu Carvalho, Sal [illegible] cio da supp.te, as quaes foram avaliadas por preço de quarenta mil reis; mas, como a d.ª Sorte da supp.e ficou devendo ao d.º Cap.m Leite quarenta, e nove mil, e tantos reis, por isso se presumio que aquella sorte de terras pertencia ao d.º Cap.m Leite, o q. de facto não aconteceo; por isso requer a supp.e a V. S.ª q. se faça menção no Inventario da referida divida, e que lhe entregue a sorte de terras, ficando a supp.e obrigada a pessoa, e bens a referida divida.

Responda
o testamentr.º
Mello

Venha Dominga
pretendo para lavrar
o termo requerido
V.ª Real 23 de 8br.º
de 1836. Mello

P. a V. S.ª Se Sirva mandar lavrar termo
dito Termo requerido ficando por ser este feito
a declaração de d.ª [illegible]
pertencente ao Inventario
[illegible]

E. R. M.

Com vista ao Supp.te
Araujo Escr.m Leite

Illmo Sr Juiz de Arrematação

Com o devido respeito responde ao Venerável despacho de V. S.ª e digo que realmente devo ao falecido Capitam José Correa a quantia de Cincoenta e nove mil reis como consta do livro de Contas, que tenho em meo poder, e sim mais se ofereço que os Supplicantes não terão titulo algum das terras, das quaes se supplicando fazem menção entre seus bens, e a mesma sorte pertence ao falecido Pai do Suplicante João Carvalho, por isso concordo com o Supplicante lavrar termo de obrigação da dita quantia hypotecando a mesma sorte de terras, the completa satisfação da divida Contudo V. S. mandará o que for servido. Villa Rica 13 de Outubro de 1826

Como Suplicante e Inventariante

Antonio Lourenço de Almeida

59$000 Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oito centos vinte seis annos, nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba em Casa de Residencia do Juiz das Arremataçoens onde eu Escrivam ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi judo do Juiz das Arremataçoens o Ajudante José Romano de Mello onde eu Escrivam adiante nomeado fui vindo e sendo ahi appareceo presente Anna Leite Vieira pessoa

pessoa de mim reconhecida de que dou fé, e perante o mesmo Juiz das Arremataçoens e as duas testemunhas abaixo assignadas foi dito que ella por sua pessoa e bens se obrigava a pagar a divida que o seu falecido Pai João Carvalho ficou devendo ao falecido Capitam José Correa Leite, com tanto que a sorte de terras que foi inventariada no inventario do dito Capitam José Correa Leite, lhe fique pertencendo como herdeira Legitima de seu Pai e pagadora daquella quantia de cincoenta e nove mil Reis, e que para segurança della hypotecava a mesma sorte de terras athe a completa e Real satisfação da divida, e de como assim o disse, e se obrigou, mandou o dito Juiz das Arremataçoens lavrar este termo de declaração e segurança que assignou a rogo de Anna Leite por não saber escrever, e assignão as testemunhas Adriano Gomes Vieira de Almeida e Antonio Ferraz de Araujo e eu o Escrivam que escrevi

Mello

A rogo de Anna Leite
Adriano Gomes Vieira de Almeida
José de Mello
Testemunha Antonio Ferraz de Araujo

6

Assentada

Aos dezasete dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte seis annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em Cazas de Rezidencia do Juiz pela Leij do Juiz das Remissoens o Ajudante José Homem de Mello onde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi aparecer prezente o Sargento Mor Antonio Homem da Cunha em qualidade de testamenteiro e inventariante dos bens que havião ficado por falecimento do Capitam José Correa, para effeito de continuar com as declaraçoens, dos bens do prezente inventario, assim os avaliadores o Sargento Mor José Marcondes do Amaral, e o Capitam Ignacio Bicudo de Siqueira, de que para constar fis este termo: eu Antonio Gomes

53

Gomes de Araujo escrivão que escrevi. 35

Bestas

Declarou elle dito inventariante haver no monte duas Bestas bravas, e Crioulas que ambas forão vistas e avaliadas pelos ditos avaliadores a vinte e cinco mil e seis centos reis cada huma, as quais ambas fazem o total da quantia de cincoenta e hum mil e duzentos reis com que a margem se sae — 51$200

Dividas por Creditos

Declarou mais elle dito inventariante dever ao monte o Sargento Mor Manoel [illegible]

de Moura Pinheiro por
hum Credito daetado
de vinte e nove de Julho
de mil e oito centos e nove
da quantia de noventa
e oito mil duzentos
e dés reis de que pagou
quarenta e tres mil
nove centos reis, e vem
a restar liquidamente
cincoenta e quatro mil
trezentos e dés reis com
54$310 que a margem se sae

Declarou mais elle
dito inventariante dever
ao monte Francisco An-
tonio Marcianno mo-
rador desta Villa Real
de Pindamonhangaba
digo morador na Villa
digo Francisco Antonio

Francisco Antonio Marcianno mo-
rador na Villa de Mogi das Cruzes,
datado de dezenove de outubro de
mil oito Centos vinte e quatro, da
quantia digo das Cruzes por Credito
datado de dezenove de Outubro de
mil oito Centos e vinte e quatro da
quantia de des mil reis, Com que
a margem Se Sae — 10$000

Declarou mais o mesmo Inventa-
riante dever ao monte Antonio
Joze Pires por Credito daetado de
vinte e Sete de Junho de mil oito
Centos e vinte Cinco, da quantia de
vinte e dois mil Reis Com que
a margem Se Sae — 22$000

Declarou mais o mesmo Inven-
tariante dever ao monte Antonio
Manoel da Costa pelos Creditos
digo Antonio Manoel de Toledo
pelos Creditos Seguintes, por hum
daetado de doze de Julho de mil
oito Centos e Cinco da quantia de
dez mil Reis outro datado de oito
de Junho de mil oito Centos e oito,
da quantia de des mil Reis outro
datado de dois de Novembro de mil
oito Centos e nove da quantia de
quarenta e quatro mil Seis Centos
e quarenta o que tudo faz o Com-
puto de Sincoenta e quatro mil Seis

~~77$640~~

Infra

Seis Contos e quarenta Reis Com
que a margem Se Sa Ce bem
que declara elle Inventariante
que hé Contas de devo a adver- —

Declarou mais elle dito Inventa-
riante dever ao monte Victoriano
Correa da Silva por Credito, datado
de vinte Seis de Dezembro de mil
oito Centos e quinze a quantia de
treze mil Cento e Cincoenta Reis
de que pagou nove mil e Seis Cen-
tos e [illegible] restando tres mil qui-
3$550 nhentos e Cincoenta Reis Com que
a margem Se Sa Ce —

Declarou elle Inventariante de-
ver ao monte Antonio Dias da
Silva por Credito datado de des
de Agosto de mil oito Centos e onze
da quantia de Seis mil Sette Centos
e Cincoenta Reis de que pagou tres
2$910 mil oito Centos e quarenta Reis Res-
ta dois mil nove Centos e des Reis
Com que a margem Se Sa Ce —

Declarou mais o mesmo Inventa-
riante dever ao monte Joam Alvares
Moreira por Credito datado de dois
de Março de mil oito Centos e vinte
Cinco a quantia de vinte Cinco mil
[illegible] e Seis Centos Reis Com que a mar-
gem Se Sa Ce —

Declarou mais o dito Inventa-
riante dever ao monte Joam Carlos
da Silva por dois Creditos onde [illegible]

há que [illegible] Contas de parte
a parte, o primeiro datado de vinte
de Agosto de mil oito Centos e dois
da quantia de trezentos e Cincoenta
e hum mil quatro Centos e Cincoenta
Reis pro Sucedidos da Fazenda Seca
para Repartirem os Lucros, outro prejuizo li-quidar
datado de des de Julho de mil oito
Centos e onze da quantia de quatro
mil Reis o que tudo fas trezentos
Cincoenta e hum mil Seis trezentos
noventa e hum mil quatro Centos 391$450
e Cincoenta Reis Com que a margem
Se Sa Ce —

Dividas declaradas em
os Livros e assentos do Tes-
tador

Declarou elle Inventariante
dever ao monte o Reverendo Francis-
co de Paula Toledo de assistencia
que o Testador lhe mandou fazer
para Suas [illegible] e pagou a Fran-
cisco Xavier de [illegible], na Villa de
Taubaté, a quantia de Settenta 79$400
e nove mil quatro Centos Reis Com
que a margem Se Sa Ce —

Declarou mais elle Inventa-
riante dever ao monte Joam
filho do falecido Capitam Joze
Correa de Siqueira a quantia
de quarenta e tres mil e duzentos
Reis Com que a margem Se Sa Ce

Declarou

Declarou mais o Inventariante dever ao monte Antonio Rodrigues do Sertam, a quantia de oito mil quinhentos e sessenta reis, com que a margem se sahe ———

8$560

Declarou mais elle dito Inventariante dever a este monte Joze Soares, filho de Joaquim Soares, a quantia de dois mil reis, com que a margem se sahe ———

2$000 rs.

Declarou mais o dito Inventariante dever ao monte Joze Pinto de Piracaama, a quantia de mil novecentos e vinte, com que a margem se sahe ———

1$920

Declarou o mesmo Inventariante dever a este monte Claro filho de Maria Cabral, a quantia de mil novecentos e vinte reis, com que a margem se sahe ———

1$920

Declarou mais elle dito Inventariante dever a este monte Felix Martins do quilombo a quantia de vinte e cinco mil e seis centos reis com que a margem se sahe

25$500 rs

Declarou mais elle Inventariante dever a este monte o falecido Manoel de Oliveira, a quantia de cincoenta e cinco mil seis centos e setenta e cinco reis, com que a margem se sahe

[illegible]

Declarou mais o mesmo Inventariante

Inventariante dever a este monte Dona Maria Leite de Mendonça, por credito passado de vinte e [illegible] de Fevereiro de mil oito centos e vinte e cinco, em que deve haver dez contos, a quantia de cento e sessenta e seis mil e quatro centos reis, com que a margem se sahe ———

Infra em a dente

166$400

Declarou elle Inventariante que fatar as contas com Dona Maria Leite de Mendonça, segundo hum caderno que a seu tempo o ha de juntar a este Inventario, verificou dever ella liquidamente a quantia de settenta e dois mil quinhentos e sessenta reis, como esta verificado no dito caderno na ultima folha, e por isso a deixam supor sem vigor, cuja quantia a margem se sahe ———

72$560

Declarou mais elle Inventariante que devendo Antonio Manoel de Toledo, por ter credito, a quantia de sessenta e quatro mil seis centos e quarenta reis, como a cima esta mencionado, feitas as contas com elle, a restar, segundo hum caderno que se ha de juntar a este Inventario, a quantia de desesete mil seis centos e quarenta reis com que a margem se sahe

Declarou mais elle Inventariante dever ao monte Antonio [illegible] [illegible] a quantia de cincoenta e [illegible] mil e cento e quarenta reis, segundo [illegible]

3$140 Segundo o Livro de assentos do
Testador, com que a margem se sahe
De [illegible] de Rio de Contas
o Capitão Domingos [illegible] Leite
[illegible] mil [illegible] vinte

174$320

Declaração das dividas
que o Monte deve

Declarou mais elle Inventariante de-
ver o monte ao Pimenta Antonio Joze
Jacobina do Rio de Janeiro, a quantia
de quinhentos e trinta mil reis com que
a margem se sahe — 1º 530$000

Declarou mais elle Inventariante
dever o monte a Joze Alves da Ga-
ma, da Villa de Paraty, a quantia de
cento e quarenta e cinco mil quinhentos
e oitenta reis por conta corrente que
o mesmo enviou com que a margem
se sahe — 2º 145$580

Declarou mais elle Inventariante
dever o monte ao Capitam Manoel
Luiz Martins do Rio de Janeiro, por
conta corrente a quantia de noventa
e nove mil e novecentos reis com que
a margem se sahe — 3 99$900

Declarou mais elle Inventariante
dever o monte ao Castelhano Sancho
ou a viuva delle segundo o Livro
de assentos a quantia de sette mil
e duzentos e quarenta reis com que a
margem se sahe — 7$240

Declarou mais elle Inventariante de-
ver o monte a João Alves de Alequer
de setenta e dous alqueires
de sal constantes do assento
do Livro a preço de quatro centos reis
a quantia de vinte e oito mil e oito centos
reis com que a margem se sahe — 4 28$800

Declarou mais elle Inventariante de-
ver o monte ao mesmo João Alves de Ale-
quer de vinte e quatro alqueires de sal, a
quatro centos reis, nove mil e seis centos
reis com que a margem se sahe — 9$600

Declarou mais elle Inventariante
dever o monte a Joze Correa Nunes,
de Alequer de vinte e quatro cargas
de sal segundo hum recibo em que
se declara essa divida a quantia
de nove mil e seis centos reis com
que a margem se sahe — 5 9$600

Declarou mais elle Inventariante
dever o monte ao Professor Luiz
Antonio Correa a quantia de cento
trinta e dous mil oito centos e oitenta
reis de assistencia com firmeza do
do Testador de Botica de Porfirio
e outras despezas que fez por conta
do Testador, cuja quantia a margem
se sahe — 6 132$880

Declarou mais elle Inventariante
dever o monte a Antonio Ferreira
Quintanilha de Sociedade com o
Testador a quantia de cento e trinta e dous
mil reis com que a margem se sahe — 132$[illegible]

Declarou mais elle Inventariante

Inventariante di... o Monte Corre... Declarou ma... testamento, a Fran... cisco Cardoza a quantia de quarenta mil reis, com que a margem se sahe 40$000

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte a Joaquim Gomes de Araujo a quantia de vinte nove mil trezentos e oitenta reis por huma Conta Corrente com que a margem se sahe 29$380

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte a Joaquim Gomes do Nascimento de fazenda Seca de Sua Loja a quantia de cento e secenta e oito mil cento e trinta e hum reis com que a margem se sahe 168$131

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte a Joze Rodrigues Correa a quantia de secenta e quatro mil reis que deve agenciar ao Testador com que a margem se sahe 64$000

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte a ... Correa de Moraes de dinheiro de premio que emprestara ao Testador e conta de seus acentos a quantia de vinte quatro mil reis com que a margem se sahe 24$000

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte a Joaquim ... a Silverio Joaquim Pedroza, de mil ... que o Testador lhe havia comprado a quantia de dois mil ... e secenta reis, com que a margem se sahe

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte ao ... Antonio da Cunha Salgado Filho, que lhe devia o Testador, a quantia de mil quatrocentos e quarenta reis com que a margem se sahe 1$440

Declarou mais elle Inventariante dever o Monte a Manoel Gomes de Azevedo, a quantia de nove centos reis que lhe devia o Testador com fo... ... acentos com que a margem se sahe 900

213$340

Tº de Assentada

Aos vinte quatro dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte sete annos, nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba, em as Cazas de Rezidencia do Juiz dos Orfãos ... Joze Homem de Mello onde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo, estando ahi apresente o Sargento Mor Antonio Ferreira da Cunha em qualidade de Testamenteiro do falecido Capitão Joze Correa Leite para effeito se continuar com as declaraçoens das ... que o Monte deve de que para constar fis este termo eu ... Vitoriano Soares de Araujo Escrivão que o Escrevi

Declarou mais o Inventariante
dever o Monte ao Capitão João
Lopes [illegible] da Cidade de São
Paulo a quantia de duzentos de-
216$670 zeseis mil seis centos e setenta
reis com que a margem se sahe.

Declarou mais o Inventariante
dever o monte a Thomazio Domin-
gues na qualidade de herdeiro de Fra-
[illegible] de Lara a quem o falecido Testa-
dor dispoz no seu Testamento em
4$000 Verbe [illegible] quatro mil reis com-
que a margem se sahe — "

Declarou mais dever o monte
a Jose dos Santos Silva a quantia
3$840 de tres mil oito centos e quarenta reis
com que a margem se sahe — "

Declarou mais o Inventariante
dever o monte ao Alferes Jose de Go-
doy Moreira e Costa de Dizimos
40$000 a quantia de quarenta mil reis com
que a margem se sahe — "

Declarou mais o dito Inventari-
ante dever o monte ao Capitão
Mor Nuno da Silva Reis de ves-
tuario que lhe fez o Testador em seu
40$000 Testamento, a quantia de quarenta
451o mil reis com que a margem se sahe

Declarou mais o mesmo Inventa-

4 41

Inventariante dever o monte
ao Capitão José Moreira
Cezar, de fazenda que o Tes-
tador comprou na sua
Loja, a quantia de trinta
e seis mil quatro centos
e oitenta reis com que a
margem se sahe — " 36$480

Declarou mais o Inventa-
riante dever o monte a Do-
mingos José Vieira da Villa
de Parati, a quantia de trin-
ta e dous mil reis com que
a margem se sahe — " 32$000

Declarou mais dever este
monte ao Cofre de Orphãos
com seus Respectivos juros
a quantia de cento e vinte
e cinco mil reis com que se sahe 125$000

Declarou mais dever este
monte de Resto de Contas
ao Capitam Mor Francisco Ro-
drigues de Mello, a quantia
de dezesete mil trezentos e vinte
reis que sahe — " 17$320

Declarou mais dever este
monte a José Luis de Barros
hum Potro que lhe devia o Testa-
dor por hum negocio que am-
bos fizeram [illegible] entregue
[illegible]

Declarou

Declarou mais dever este monte a Luciano Gomes da Silva e seus herdeiros a quantia de dezoito mil oitocentos e vinte e sete reis que sae - - - - "

18$827 e sete reis que sae

Declarou mais dever este monte ao Capitão Francisco Salgado Silva a quantia de doze mil reis que sae - - - "

12$000

Declarou mais dever este monte ao Commendador Manoel Marcondes de Oliveira e Mello, a quantia de cento e noventa e cinco mil oito centos e trinta e sete reis que sae - - "

195$837

Declarou mais dever este monte de contas diversas a quantia de trinta e quatro mil seis centos e secenta reis que sae

34$660

Declarou mais elle Inventariante ter dispendido a quantia de cento e secenta e tres mil e secenta reis, com o Funeral, e Missas, cuja quantia a margem sae - - -

163$060

Declarou mais elle dito inventariante dever este monte a José Correia Leite herdeiro do Casal de Ignacio do Prado digo de Ignacio

Ignacio Correia do Prado, a quem o testador deixou de testamento a quantia de vinte mil reis, com que a margem se sae - " 20$000 [25]

Declarou mais elle dito inventariante dever a terça de restituição a dous Baeiros, setenta e seis mil e oito centos reis com que a margem se sae " 76$800 [26]

Declarou mais o mesmo inventariante dever a terça a quantia de trinta e dous mil reis que o testador deixou para se repartir em esmolhas, com que a margem se sae - - " 32$000 [27]

Declarou mais elle dito inventariante dever a terça a quantia de um mil reis, a Dona Francisca Pereira de Toledo, deixado em verba de testamento pelo testador, com que a margem se sae " 1$000

288$800

Declarou mais o mesmo inventariante dever este monte a Viuva e herdeiros do finado Coronel Joaquim José dos Santos, moradores na Cidade de São Paulo, a quantia de quinhentos e quarenta mil trezentos e cincoenta e nove reis de principal e juros, constante de

de huma Conta Corrente, e Escriptura
de obrigação, e passada pelo finado
testador, seu Pay Antonio Leite
de Mendonça, de huma Sociedade
de Dizimos, em que forão Rematantes
cuja quantia a margem se ve ~~

28
540#359

Juramento

Aos trinta dias do mes de Septembro
de mil oito centos e trinta
annos nesta Villa Real
de Nossa Senhora do Bom
Sucesso de Pindamonhan-
gaba, em meu Cartorio sendo
ahi comparaceo prezente
o Sargento Mor Antonio Ferrei-
ra da Cunha, testamenteiro
e inventariante dos bens do prezen-
te inventario, e por elle me foi
dito que havia declarado, e men-
cionado todos os bens pertencentes
a este inventario, exepto as ter-
ras do Sertão, por se acharem
embaraçadas, e por decidir se deve
ou não pertencer a este inventa-
rio, ou aos herdeiros do falecido
Capitão Antonio Leite de
Mendonça, e assim de tiver

noticia ou Conhecimento
de que inda existem alguns
bens em algum lugar, des-
dar ao inventario, o que pro-
testava para não incorrer
na pena de Sunegados, e de per-
jurio, e de como assim o disse
lavrei este termo de juramento
que assignou, eu Bento-
no Pinnás de Araujo escri-
vão que o escrevi ~~

Ant.º Ferr.ª da Cunha

Juntada

Aos quatorze dias do mes de Septembro de mil e oitocentos e trinta annos nesta Villa Real de Pindamunhangaba, em meu Cartorio sendo ahi juntei a estes Autos de inventario os documentos que ao diante se ve, de que para constar faço este termo. eu Antonio Ferraz de Araujo escrivão que o escrevi

Primeiro traslado de Escriptura de divida e obrigação a juros, q.' passa o Sarg.to mor digo o Sargento Mor Antonio Ferr.a da Cunha aos Orphaons Mariana netta de Mano.el Rodrigues de Sequeira da quantia de cem mil reis, e de outros ditos cem mil reis dos Orphaons Francisco e Demecianno filhos de Fabianna Mulatta forra hoje casada com Benedito Felis de Oliveira ambas parcelas fazem a quantia de 200$000

Saibam quantos este publico instrumento de Escriptura de divida e obrigação virem que sendo no anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte sete aos quatorze dias do mes de Novembro do d.o anno nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamunhangaba em o Cartorio de mim Tabalião ao diante nomiado e sendo ahi apareceu prezente o Sargento Mor Antonio Ferreira da Cunha desta Villa pessoa reconhecida de mim Tabalião pelo proprio aqui nomeado de que faço menção e dou fé e por elle me foi dito em prezença das testemunhos ao diante nomiados e no fim deste instrumento assignados que elle por esta Escriptura se constituia devedor da quantia de duzentos mil reis a saber cem mil r.s a orphã Marianna netta de Manoel Rodrigues de Sequeira e outros cem mil

rus aos Orphaos Francisco e Demeciano filhos de Fabianna Mulata forra hoje cazada com Benedito Felis de Oliveira cujo quantia de duzentos mil reis correra e juros da Lei de cinco p% digo por cento da data desta Escriptura em diante cuja quantia e seus juros pagara elle dito devedor quando pelo Juiro for mandado com todos os juros que vencidos forem the sua Real satisfação para o que obrigava sua pessoa e bens prezentes e futuros e para maior segurança oferecia para seu fiador ao Tenente Luis Moreira de Mattos o qual estando prezente aceitou o ser fiador da sobre dita quantia de duzentos mil reis e seus juros e obrigou por sua pessoa e bens na mesma forma de seu fiado com todos os seus bens moveis e de raiz e de como assim o dicerão me pedirão lhe lavrasse esta Escriptura nesta Notta em virtude do Requerimento seu Despacho e Destribuição que me foi aprezentado o qual Requerimento com o treslado desta vão a ser juntados aos Autos de Inventario do falecido Capitão Joze Correa Leite de quem o d.º Sargento Mor he Testamenteiro Em consequencia do qual Despacho e Destribuição passei a prezente Escriptura que sendo lhes por mim lida acceitarão e eu Tabelião como pessoa publica extepulante

e aceitante extepulei e aceitei em nome de quem tocar possa o direito della e assignarão em presença das testemunhas que forão prezentes o Capitão Joze Joaquim Santiago e Manoel Antonio Marcondes todos desta Villa Real reconhecidos de mim Tabelião Ant.º digo Antonio Ferraz de Araujo o que escrevi Antonio Ferr.ª da Cunha Luis Moreira de Mattos = Joze Joaquim Santiago = Manoel Antonio Marcondes = E Nada mais se continha em dita escriptura que aqui bem e fielmente fis trasladar da propria original que se acha lançada no actual Livro de Notas a folhas cento e sete verso the folhas cento e oito, ao qual na verdade [illegible] que duvida faça por ter, cobrar e conferir com a mesma original, a qual me re-porto, e [illegible] com hum dos Escrivaens meu companheiro abaixo assignado. Villa Real de Pernambuco, quatorze de Septembro de mil e oito centos e trinta. Eu Antonio Ferraz de Araujo Tabelião que o [illegible] escrevi

Diz a entre de [illegible] linha que o escrevi. Araujo

o Subscrevi com fere e assignei em raso somente [illegible]

Com [illegible] por mim [illegible]

Antonio Ferras de Araujo
com [illegible] do Esptano
Iozé Leite de Mendonça

N. 205

Pg. 20 reis de Sello. Pindamg. ba
14 de 7br. de 1830, pe Araujo
Oliv.

Illmo. Snr. Dor. Juiz de Fora

A [illegible] [illegible] 2 de Abr. de 1827
[illegible]

N. 206

Pg. 40 reis de Sello. Pindamg. ba
14 de 7br. de 1830 Araujo
Oliv.

Diz o Sargmor. Antonio Ferr.a da Cunha do termo des-
ta Villa em qualid.e de testamenteiro do Capm. Joze Correa
Leite, q. este deixou em seu testam.to a Marianna, cre-
ta de Manuel Roiz. de Sigr., a q.ta de cem mil reis para
serem recolhidos ao Cofre, por ser a dada de termo ida-
de. Igualm.te o m.mo Capm. Leite deixou outros cem
mil reis em papel aparte do testam.to aos mulatinhos
forros, Francisco, e Domiciano, filhos de Fabiana
mulata forra, hoje cazada com o Alcaide Bona
deste Villa. Estes duzentos mil reis o Supp.te pede a
juros da Lei the que os ditos tenhão idade suf-
ficiente de os receber, passando Escriptura Pu-
blica de obrigação com fiança idonea.

Sendo a fiança o conten-
to do Escrivão respectivo,
passe-se a Escriptura
do [illegible] com lida se
[illegible] ajuntará aos autos
pa. Constar. Va. Real
2 de Abr. de 1827
[illegible]

P. a V. S.a se Sirva
assim o mandar

E. R. M.

Illmo Snr Dor Juiz de Fóra

Diz José Mariano de Toledo, desta Va filho e Inventariante q foi dos bens de seu finado Pai o Alfs Jco Joaqm Corrª Leme, em cujo inventro o Supe se obrigou p. termo allem de outras dividas a da qta de 216 por conta p. o completo da de 312$600 rs, q á érão a hera respectivel ao Capm João Rodrigues de Macedo, p. Escriptura de especial Hypotheca, a q consta fora apprehendida no Sequestro, q a este se fizera, p. parte da Fazenda Nascional de Minas, em cujo pagamento se azara em mão do finado Capm José Corrª Leite a qta de 102$400 rs, e consta do documento junto, e como os bens deste se azão inventariados e sem q no respectivo inventro se discrevesse esta qta, apurar de assim ser exigida pelo Supe, q esta na responsabilide della, he Ct q Reqr a V. Sa seja servido mandar q este junto aos autos do inventro se lhe passe Mdo de Levantamto da sobredita qta de 102$400 rs, visto aver dro de varios bens vendidos e ameaçar as partilhas extencissimas moratorias, prestando o Supe fiança

Ill.mo Snr. D.or Juiz de Fora.

N. 207 –

Pg. dozeris de Sello. Pin.da m.bro
11 de 7br.o de 1830.
Oliv.ra Araujo

Em observancia ao respeitavel despacho de V. S.a respondo, que em.a noticia tem chegado ser em verd.e o q' me alega o Supp.e, e indaq' eu me estar obrigado p.o hum Termo, junto ao inventario, ditos Pais, e o Alf.s Ignacio Corr.a Leme, p. isso parece de razão fazer-se intrega ao d.o supp.e dos d.os cento e dois mil, e quatro centos reis, prestando fiança julgando V. S.a necessaria. Porem V. S.a mandara o q' ser for servido. Por naõ saber ler, nem escrever roguei ao d.o Franc.o de Paula Toledo, q' esta p. mim fizesse e a meu rogo se assignasse. Villa Real de Pindam.ba 26 de 8br.o de 1827

Assigno-me a rogo de Marianna Corr.a de Toledo
o d.o Franc.o de Paula Toledo

Illm.o Snr. D.or Juiz de Fora.

Em observancia do veneravel desp.o de V. S.a respondo q' não devera ser levantado aq.ta de Cento e dois mil e quatro Centos reis, porq' o recibo junto a sua natureza he m.to diferente da intrega sim de para ter tal segurança om bens de Reis do meu falecido filho de q' hé Inventariante e Testamenteiro o Ill.mo S.r Sarg.to Mor An.to Fern.s da Cunha aquiel me reporto na sua resposta. V. S.a mandara o q' for servido. Pind.a 27 de 8br.o de 1827

Como procurador bastante de m.a Mai D. Francisca Tereza de Tolledo
Antonio Manoel de Mendonca.

N. 269

Pg. 40 reis de Sello
Oliv.ra Araujo

Recebi do meu Cunhado o Alf.s Ignacio Correa Leme a q.ta de Sem mil reis digo de Cento, e dois mil, e quatro Centos reis p.a responder ou entregar p.r Conta delle a quem procurar pela dita quantia de huma escriptura de divida que tem passada o Alferes João Rov.o de Macedo Cap.m Sargento Mor do Ill.mo Ex.mo Snr. Gen.al de Minas Gerais, e Ignacio, digo por ter recebido passo o prez.te de m.a Letra, e assignado. V.a R.l 30 de Agosto de 1818

Sou Jozé Corr.a Leite

Reconheço a letra e firma do recibo supra ser verdadeira e feita pelo proprio punho do fallecido Capitam Jozé Correa Leite, de que dou fé. Villa Real de Pindamonhangaba 11 de Junho de 1827
Em test.o de verd.e
Antonio Gomes de Araujo

Conformo-me com a Reposta retro do Testamenteiro Capitão Mor Antonio Ferreira da Cunha. Villa Real 28 de Dezembro de 1827
Assigno-me o Tabelião de Marianna Comarca de Toledo.
Manoel Gomes de Azevedo

O Doutor Antonio Meletão de Souza Ribeiro Juiz de Fora desta Villa Real de Pindamonhangaba nella e seu termo com Jurisdição, e alçada no civel, e crime, e na mesma Provedoria das fazendas dos Defuntos, e Auzentes, Capellas, e Residuos, Captivos, e mais encumbencias, &c. por Sua Magestade Imperial que Deos guarde &c.

Mando ao Testamenteiro Sargento Mor Antonio Ferreira da Cunha que sendo este por mim assignado em seu cumprimento, e na forma delle receba duzentos e vinte mil reis e passe carta de Alforria ao dito Escravo Ignacio, tudo na forma de sua Petição retro; o que cumpra. Dado e passado nesta Villa Real de Pindamonhangaba aos dois de Janeiro de mil oito centos e vinte oito annos. Eu Antonio Ferraz de Araujo Escrivão que o escrevi.

Assignado 120
[illegible] 60

Ribeiro

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Fora 51

Diz Ignacio escravo pertencente ao Inventario do falecido o Capitão Mor José Correa Leite da Villa de Pindamonhangaba que elle necessita que o escrivão do dito Inventario lhe passe por Certidão junto a este o preço da sua avaliação judicial e como não pode fazer sem despacho

P. a Vossa Senhoria lhe faça dever
certidão e mandar

E. R. Mce.

Pindamonhangaba 13 de [Outu]bro de 1827

Ribeiro

Antonio Ferraz de Araujo Tabelião do Publico Judicial e Notas e mais annexos nesta Villa Real de Pindamonhangaba nella e seu termo por Provisão por Sua Magestade Imperial que Deos guarde et cetera = Certefico em fé Judicial que revendo o Testamento com que faleceu digo que

que Revendo em meu Cartorio
o Inventario aque Se proceçeu por
falecimento do Capitão Jozé Correa
Leite, nelle achei, e domesmo Consta
da declaração Seguinte = Declara
mais elle Inventariante haver no mon-
te hum Criollo Cabra de nome Ignacio
Com falta de hum Olho, de idade qua-
renta annos que foi visto e avaliado
pelos avaliadores em cento evinte

120$000 mil reis com que amargem Se Sae
Nada mais Se continha em mim
declarava em dita declaração aqual
aqui bem efielmente extrahi
por Certidão dos proprios Autos
e vai sem couza que duvida faça
por ter corrido, Conferi, com o Ori-
ginal aoqual me Reporto; e Com o Es-
crivão de Orphaons meu Compa-
nheiro. Villa Real de Pindamo-
nhangaba, dezoito de Dezembro
de mil oito centos vinte Sette an-
nos eeu Antonio Ferras de Araujo
Escrivão que o Escrevi com

102 feri e assignei
80
182

Conf.to por mim Escr.am
Antonio Ferras de Araujo

Commigo Escrivão de Orphaons
João Leitão Mindonça

N.o 6641

P. 40 reis de Sello Villa
Real 19 de Dezb.o de 1827
O Sirv.t ... de Araujo

Rezende

Araujo

"Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"

Juntada

Aos vinte e Sete dias
do mes de Outubro de mil
oito centos e trinta, nesta
Villa Real de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Pinda-
monhangaba, em meu
Cartorio sendo ahi jun-
tei a estes Autos de Inven-
tario o Requerimento, e Cer-
tidão, junto, pertencente
a Marianna Correa de To-
ledo, o que tudo ao diante se
ve, de que faço este termo:
eu Antonio Ferraz de Araujo
escrivam que o escrevi

Illmo. Sr. Dor. Juiz de Fora

53

Diz Marianna Corr.a de Toled.o mo-
radora na V.a de Taub.te e de prez.te nesta
que falecendo da Vida prezente Com
seo Solemne Testam.to o Cap.m J. Correa
Leite nelle passarão a fazer ahi [illegible]
a declarar a Sup.e p.r Sua f.a havida
em estado de Solteiro e em grão algum
de Nobreza e p.r isso Sua Legitima
e nessesaria herd.a dos Seus b.ens de-
los bens como mostra a Sup.e p.r Cer-
tidão q. offerece e p.a q. Seja a tal
Contemplada nas Partilhas que dos
seos bens se achão procedendo

Pede a V.S. [illegible]

E.R.M.

V.a Real 27 de 8bro
de 1830
[illegible]

Pa. V.S. Seja servi-
do que junte esta
aos seos respectivos Autos
procedão as Partilhas
na forma que
se acha firmado [illegible]
fora determinado

E.R.M.

Não tenho duvida alguã no que allega a Sup.ͭᵉ
hũa vez que em tudo se conforma com as deter=
minaçoens expardas no testam.ᵗᵒ do d.ᵒ finado
Cap.ᵐ Joze Corr.ᵃ Leite: entre tanto V. S.ᵃ de=
terminará como for de justiça. Villa Real 3
de 9br.º de 1830

Ant.º Ferr.ᵃ d'Almeida

Ill.ᵐᵒ Sr. Juiz de Fora

54

Dis Mariana Correia de Toledo
f.ª natural do finado Cap.ᵐ Jozé Co
rreia Leite q. ella precisa por cer
tidão o theor de ver bo em q. declara
ra no testamento f.ª daquelle fina
do

Sim. Passe
de 9br.º de 1830

Pa. a V. S. seja
servido mandar passar

E R M

João Francisco d. Mo
ura Cirurgião do officio
da Camara desta Villa
... Captª ... ...
... Geral ... ...
... ... Apelação
... ...
... ... a neixar
... ...
... ... do
... ...
... ...
... ...

tambem da Paraiba
ga tudo para Sua Ma-
gestade o Imperador
Constitucional do
Imperio do Brazil
que Deos Guarde
&

Declaro aos que a pre-
te Cedulla virem que em
meu poder e Consistorio
fica o Livro de Ve-
gocios de Testamentos
e outros mais papeis e
tudo Rendido Testa-
mento e em tre os
mais das peças Ver-
bais se acha a se-
guinte. — Declaro
que não he obstante o ser
solteira tenho huma de
nome Mariaanna que
foi Cazada com Ygna-
cio Correa de Oliveira
o qual depois de pa-
gar todas as minhas
dividas Testamentarias
sida a terça para se
cumprir em todos os
os Legados e do mais
o absoluto da minha
filha por minha
legitima Erdeira
visto que a tem em-

[illegible] que mere-
ceo lo dia com te tudo
em grau de Nobreza
e de Conhecido dire-
to [illegible] mas pa-
[illegible] que Maté
ja minha [illegible]
ma Erdeira [illegible] lo
que digo neste Cazo et
Zeste minha Mãi a
quem deixo [illegible]
Ca os mesmos bens —
Nada mais se conti-
nha no dito Verba-
fudida Com tantas de
folhas [illegible] Verbo a [illegible]
dellas que torna, e que
bem [illegible] fielmente
[illegible] dos proprio
io Testamento a
que [illegible] por lo
e Vai sem Couza que
duvida faça pello
ser [illegible] Conferi-
Com [illegible] e [illegible]
[illegible] mas [illegible] Villa
Real de Nossa-
Senhora do Bom-
Sucesso de [illegible] mi-
nha [illegible]
aos [illegible] dias do
mes de Setembro do
Anno de Nosso-

Nascimento de Nasso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta Nesta Villa de Pindamonhangaba e do Juizo e eu Joaõ Francisco de Moura Escrivaõ do Escrivaõ da Provedoria que o escrevi Com [illegible] certidaõ a seguinte

N. 326
Pg 80 reis de Sello. Pindamg.ba
26 d' 9br.o de 1830. Araujo

O Juiz Joaõ Francisco de Moura

Consertado por mim
Moura

Sello $320
B $240
[illegible] $080
$640

Juntada
Aos tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta nesta Villa de Pindamonhangaba em meu Cartorio sendo ahi juntei a estes Autos de inventario Requerimento, e documentos que adiante se ve, de que faço este termo eu Antonio Fernaz de Araujo escrivaõ que o escrevi

Illmo Snr Dor Juiz de Orfaõs

Passe M.do aos 27 de 8br.o de 1830
Araujo

Dizem D.D. Ursula da Soledade, Rita Eleocadia da Soledade e Anna Francisca da Soledade f.as do finado Cap.m Ant.o Leite de Mendonça q' tendo sua Mai D. Francisca Thereza da Soledade quando viva supplicado a V.S. a intrega de 33$822 rs pertencentes aos Juros vencidos q' o beneficio dos Supp.es e do dito Pai foraõ perdados cuja q.ta depois sua Mai passaraõ a Supplicar sendo V.S. servido q.' duas vezes mandar ouvir o Testamenteiro Como tudo consta dos Documentos q' offerece e como sua Respostas e sobre tudo seg.o Documentos comprovaõ sua verd.e q' isto Suppli-cam

P. a V.S. [illegible]

Passe-se ordem reg.da [illegible] constante no poder [illegible] de passar [illegible] aqui juntamente a [illegible] quantia de q.ta [illegible] 53$371 [illegible] aos autos a fim de [illegible] [illegible]

de conform. al 27 de Abr de 1820

Retirando em poder do dito Escrivão o Inteiro athe fl. 84 pertencente a Sua Falecida Mae afim de entrar em tempo competente no Inventario q. p. seo falecimento se acha approceder

[signature]

Illmo Snr. Dor Juiz de Fora 57

Diz Donna Francisca Thereza de Sotledo, Va do Capm Antonio Leite de Mendonça, da Villa de [illegible], q. sendo seu Marido executado por divida, q. devia ao Capm Bras Carnro Leão da Corte do Rio de Janro, foi sua fazenda no bairro de Borba penhorada, e chegando ao estado de hir a Praça Publica, o do seu Marido e seo fo o Capm Jose Correa Leite valerão se do mmo credor Capm Bras p.a q. lhes perdoa-se os juros vencidos the o tempo da execução. E o do seu filho o conseguio, e arrematou a fazenda p.a seu Patrimonio, e p.a amparar juntamte suas Irmans; o q. consta da Carta do mmo Capm Bras datada de 16 de Fevro de 1796 q. se junta por certidão; e nas costas della se ve o recibo do do seu fo o Capm Jose Correa Leite datado de 20 de Fevro de 1797 em q. demostra haver assi os juros vencidos na qta de 337$828 reis debaixo da mma condição imposta pella Carta, onde se ve q. arrematou a da fazenda e ficou obrigado a responder pellos dos juros as suas Irmans. Em o mmo recibo confessa o do seu fo q. recebeu o perdão dos juros que a toma assi, e Arrematou a fazenda em virtude de outra Carta do Snr Domingos Jose Vieira da Villa de Parathy, a qual não apparecêo apezar das maiores deligencias, que se fizerão. Tudo consta do do Docto N. 1. Porem appareceu outra Carta do mmo Snr posterior ao q. se achou datada de 2 de Março de 1801, q. se junta por certidão N. 2°, em q. declara q. fizerão o perdão dos juros para o Marido da Suppte, e suas filhas; e como o fo da Suppte arrematou a fazenda por 900$000 reis, he bem certo q. toca ao Marido da Suppte a 3.a parte na mma fazenda; inda q. do nomente dever a fazenda p.a seu Marido, foi q. houve o perdão dos juros, e a justa principal. Porem, como seu do fo se apoderou da fazenda e com ella se aumentou, a Suppta quer os referidos juros q. lhe dono perdoou com o pretexto de amparar suas filhas, por a

Item pta visto que seu Marido foi contemplado no perdão, e que isso os referidos juros na qta de 337$322 reis pertencem a Suppte, e as suas filhas as quaes sendo então quatro, q. tinhão as suas cotas por serem solteiras, hoje são tres, por fallecer huma sem prole, e vem Ursula, Rita, e Anna, id. fas da Suppte em sua vida nada contribuio a Suppte e as suas Irmans sobre estes juros, e manda sobre elles tentam... Ha cerca q. alguma advertencia fez a Suppte, por em tão bem depois da morte de seu Pai tomou assi os escravos, eguas, gados, e bens de monte, e do rendito de tais bens, he q. fazia algumas assistencias, por isso requer a Suppte a V. Sa Senhor ... mandar que o testamenteiro do dito seu fo entregue os mencionados juros na qta de 337$822 reis pa serem repartidos pella Suppte, e as suas 3 filhas, visto que pellos dois documtos fica a divida comprovada, e a fazenda testada, e inventariada, como bem de seu fo, o qual de mais a mais determinou ao seu testamenteiro q. pagasse seus debitos sem meios de Justiça

Assinando os documentos ... a ... 7 de Abril de 1829

A... [illegible]

... diga ele ... [illegible] ... 1829 ...

P. a V. Sa Seja servido assim o mandar

E. R. Mce

Illmo

Illmo Sr Juiz pela Lei

58

N. 8

Diz Dona Ursula Eufrosina de Toledo, desta Villa, que para seu requerimento necessita que o Escrivão ... lhe passe por certidão junto a esta de verbum ad verbum, a Carta de Officio que se acha aferida, e como não pode fazer sem Despacho

Como requer ... Real 23 de Março de 1829
Cesar

P. a V. Sa Seja servido assim o mandar em termos q. passa ...

E. R. Mce

Antonio Franco de Araujo Tabelião do Publico Judicial e Notas ... nesta Villa Real de Pindamonhangaba, nella ... por Provisão por ... Imperial que Deus guarde de ... Certifico em fé Judicial que junto a este me foi apresentada huma Carta

Carta que se tem passado hum Recibo
Cujo theor he o seguinte — Senhor
Guardamor Domingos Jozé Vieira —
Rio de Janeiro dezeseis de Fevereiro
de mil settecentos e vinte digo de
mil settecentos e noventa e seis
Amigo Senhor; o Capitão An-
tonio Dias de Mendonça me tem es-
crito e ultimamente fez agora
o filho, rogando-me que o dito
Vossa Mercê está para ser Reembolçado
[illegible] o que deve, e que elle tem tão
pouco [illegible] seu Patrimonio
[illegible] amparar juntamente seus Irmãos
mas que para assim o fazer me pedia
lhe perdoasse [illegible] de
attendendo a [illegible]
esta familia, e vista as necessidades
que se acham serem verdadeiras
não duvido perdoar-lhe os juros que
Vossa Mercê fará pela parte que me
pertence, e quanto ao desembolço que
Vossa Mercê tem tido seguirá ter
compaixão dellas [illegible], e quando
não obre o que lhe parecer. Esta lhe
ha de ser entregue pelo filho a quem
attendo, e lhe digo procure a Vossa
Mercê que o ha de attender. Deus
guarde muitos annos. De Vossa Mercê
muito Venerador e Criado — Braz Car-
neiro Leão — Numero [illegible] em virtude

Em virtude da dita Carta a quan-
tia de duzentos e trinta e sette
mil, oito centos e vinte e oito
reis por mão do Senhor Sargen-
to mor Antonio Jozé de Macedo
que tanto importarão todos
os juros contados [illegible]
feita a meu Pai pelo Senhor
Capitão Pedro Carneiro Leão,
dando-se o dito Senhor Sargento
mor Macedo por pago tão só-
mente por pago da dita execu-
ção digo por pago desta [illegible]
Contas que com o mesmo tenho
O de quem me passou o Recibo de mão
para levar em Conta da [illegible]
[illegible] tambem que lhe deu da quan-
tia que me deixou para a [illegible]
[illegible] do Pai [illegible]
a meu Pai por esta mesma
execução [illegible]
dade dos ditos juros, em virtude
da dita Carta e ordem do Senhor
Guardamor Domingos Jozé Vi-
eira, e por clareza passo o presen-
te de minha letra e signal.
Villa de Cunha vinte de Fe-
vereiro de mil sette centos e no-
venta e seis — Jozé Carneiro Leite

Reconhecimento — Reconheço a letra e signal
do Recibo supra ser verdadeiro

verdadeiro teôr pelo proprio pu-
nho do falecido Capitão José
Correa Leite. Pindamonhan-
gaba vinte de Março de mil
oito centos, vinte e nove. Lugar
do Signal publico em teste-
Sello munho de verdade, Antonio
Ferraz de Araujo — Numero
dezeseis — Pagou quarenta
reis de Sello. Pindamonhan-
gaba vinte de Março de mil
oito centos, vinte e nove. Oli-
veira — Araujo — Nada mais
se continha em a declarada
dita Carta Recibo, Reconhe-
cimento, e Sello que aqui bem
effectivamente extrahi a pre-
zente Certidão, em virtude
do Despacho retro do Juiz
de Fora pela Lei José de Cer-
queira Cezar, e vai esta na ver-
dade sem couza que duvida
faça, havendo ao original me
reporto em poder da Apresentan-
te Dona Ursulla Eufrozina
de Toledo, a quem com esta tor-
nei entregar, que de seu rece-
bimento abaixo se assigna a seu
rogo o Alferes José Antonio Fernandes
Villela por ella não saber escre-
ver, e por mim Escripto conferido

Conferido e assignado em Cazo do
nfentemente nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo de Pin-
damonhangaba, aos vinte sete dias
do mez de Março do anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil oito centos vinte nove. Eu An- D. 330
tonio Ferraz de Araujo Tabellião que — 30
o escrevi conferi e assignei. 410
Couro

Conf. por mim Tam
Antonio Ferraz de Araujo

Assino a Rogo de Ursula Eufrozi
na de Toledo — José Antonio Fz Villela

Ill.mo Snr. Juiz pela Lei 61

N. 2.º

Diz D. Ursula Eufrozina de Velledo desta Villa q.e para requerim.to seu necessita q.e o Escrivaõ do seu Cargo avista do Livro de Registos lhe passe por certidaõ jurada a pe deste o theor de verbo ad verbum de huma carta, q.e Domingos Joze da V.a de Parati, he je fallecido, escreveu sobre dividas tendentes a Caza da supp.te e como o naõ pode fazer sem despacho//

Como o requer V.a Real
31 de Janeiro de 1823
Cezar

P. a V. S.a seja servido assim o mandar com termos, que faça fé//

E. R. M.

Antonio Fernandes de Araujo Ta-
belliam do Publico Judicial e Not-
tas em ay annexos nesta Villa
Real de Pindamunhangaba
nella, e seu termo por Provisam
por Sua Magestade Imperial
que Deos guarde &tc.ª = Cer-
tefico em fe Judicial que re-
vendo o Livro de Nottas nelle
a folhas cincoenta, e nove verso
a elle registada a Carta que fas

faz menção o Requerimento retro
cujo he da maneira e forma seguin-
te = Registo de huma Carta que es-
creveu o Guardamor Domingos Jozé
Vieira da Villa de Parattij ao falecido
Capitam Antonio Leite de Mendonça,
como abaixo se declara = Senhor

Carta

Capitão Antonio Leite de Mendonça =
Parati doiz de Março de mil e oito cen-
toz e trinta e Pelo Senhor Seu filho
Recebi escripto respeito aos Juros
que Vossa mercê devia ao Capitam
Braz Carneiro Leam, e julgo ser
mais de trezentos mil reis que esse Ho-
bi avidito que não pirdoasse, que a
Vossa mercê não podia pagar o princi-
pal quanto mais os juros, assim que
Vossa mercê hera hum homem de bem
Carregado de filhos, e que fizesse
hessa esmolla ao dito Capitão An-
tonio Leite e elle, e hum fizemos o per-
dam para Vossa mercê, e seus filhos,
e como o seu filho Jozé Correa
Leite, remattou a Fazenda por nove
centos mil reis he bem certo que lhe-
ticou a Vossa mercê a terça parte
nenhuma Fazenda hinda quando
Vindo a essa Valer de demim na Es-
pera lhe disse que a Fazenda hera
para Vossa mercê, e por isso he que fis
o perdam dos juros e espera no princi-
pal, e que elle queria seguir os
seus estudos, e fazendo eu isto lem-
brando-me da nossa amizade
e ser Vossa mercê hum aliás Vossa mercê

Vossa mercê como he agradecido hura
com migo huma tirania que eu não
mereço que nem resposta me dá,
diga-me pelo que lhe não me-
reço resposta pois eu se soubesse
que a Fazenda não hera para Vo-
ssa mercê não fazia a espera que
fis, e assim me contão que Vossa mer-
cê Requeira de mim que a sua
perdição he ficar a sua Fazenda
isso he culpa de seu filho que
Reneses o engano em consequencia
lhe deve digo em consciencia lhe
deve cumprir conforme a que
tem com migo, e nossa mente
fos elle servido. Dezejo passe
bem, e dame novas suas de tudo
ao seu possado, e que Deos guarde
muitos annos. De Vossa mercê Ami-
go seu Domingos Jozé Vieira =
Nos abaixo assignados reconhe-
cemos a letra e firma da sobre-
dita ser verdadeira feita pelo pro-
prio punho do Guardamor Do-
mingos Jozé Vieira, e que se ne-
cessario for juramos aos San-
tos Evangelhos. Villa Real
dezesete de Março de mil oito
centos e vinte e seis = Manoel da
Costa Paes Leme Godoy = Jozé
de Godoy e Moraes, e Costa Luiz
Fernandes do Amaral = Paes

Assignado

Reconhecido

Reconheço a letra supra a leys a le-
tra afirmas supra serem verda-
deiras feitas pelo proprio punho
dos Capitaens Manoel da Costa
Paes Leme Godoy, o Alferes José
de Godoy Moreira, e Costa, e Luiz
Fernandes do Amaral, de que
dou fé. Villa Real de Pinda-
munhangaba de zeseis de Mar-
ço de mil oito Sentos e vinte Seis
lugar de Signal publico em tes-
temunho de Verdade, Antonio
Ferraz de Araujo. Nada mais
Se continha em dita Carta, Re-
conhecimentos que aqui bem
e fielmente Registei, e fica sem
couza que duvida faça, por averem
correr, Comferir com a propria
original, a qual me reporto, e esta
vai a leys me reporto e esta foi
por mim Registada no Com-
petente Livro de Nottas, nesta
dita Villa Real de Pindamo-
nhangaba aos dezesete dias
do mez de Março de mil oito
centos e vinte Seis annos. eu
Antonio Ferraz de Araujo
escrivam que o escrevi comferi
e assignei = Antonio Ferraz
de Araujo = Comferido = Araujo
he o que Se continha em dita
Carta que Se acha Registada

Registada em hum dos Livros de
Nottas a folhas cincoenta, e no-
ve Verso the folhas Secenta
Verso, de onde extrahi a pre-
zente Certidaõ que vai sem
a menor duvida, por se haver
comferida com a mesma, e com
hum dos Escrivaens meu Com-
panheiro abaixo com migo
assignado. Pindamunhangaba
[illegible] de Fevereiro de mil oito centos
e vinte nove annos: eu Antonio
Ferraz de Araujo Tabeliam
que a escrevi comferi e assig-
nei em raza. So mente

O Comf.do por mim Tam.
Antonio Ferraz de Araujo

Conferido por mim Escr.am de Paz Distrito
Adriano Gomes Vieira de Almeida

615
80
695

Selgada

N. 21

Rs. 240 reis de Sello. Pinda-
mg.ba 7 de Abril de 1829
Oliv.a Araujo

Ill.mo S.r D.r Juiz d Orf.
65

Passe-se M.do em 27 de 8br.o
de 1830.

Araujo

Diz Joze Per.a de Souza desta Q.a que sendo elle feitor e administrador dos beins do fallecido Cap.m Joze Correia Leite em huma Fazd.a e fallecendo este lhe ficou devendo 72 Hoorr.s do trabalho de sua adiministração e Como este d.o fallecido ja sem não ter declarado em seu Testamento e só deixado Testamenteiro e este agora fez huma Conta de ricomvida amigavel p.a q. o referido Testamenteiro lhe pagasse 30 Hoorr.s p.r tanto

Pede a V.S. Seja servido mandar que respondido pello dito Testamenteiro lhe faltou o pagam.to p.r m.de das encomendas d. q.ta de 30 Hoorr.s digo unida, e ajunte-se aos autos p.a constar

Diga o M.o Pend.te
22 de 8br.o de 1830

E. R. M.ce

Aranha

Pend.te
25 de 8br.o de 1830

Aranha

Senhor D.r Juiz d Orf.

He verdade que o Testador antes do seu falecim.to declarou que se desse alguã quantia de dr.º ao Sup.do mencionado requerim.to por cujo motivo já tenho convencionado com o d.º dar-lhe a quantia requerida; porem V. S. determinará o que for servido. V.ª R.ª 25 de 9br.º de 183.

Ant.º Fern.ª de Araujo

Cons.am

Aos tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta annos, nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamunhangaba em meu Cartorio sendo

Sendo ahi faço com o Ilm. estes autos de Inventario ao Minimo Doutor Juis de Orfão Antonio Alexandre de Souza e Ribeiro para nelles deferir, o que lhe parecer de Direito, do que faço este termo. Eu Antonio Ferras de Araujo escrivão que o escrevi.

Const.º

Remeto o Inventariante, o despachado. Pindamonhangaba 3 de 9bro de 183.

A. A. de Souza e R.º

Pub.am

Aos tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta, nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba, em Audiencia publica que estava fazendo o Ilm. Minimo Doutor Juis de Orfão Antonio Alexandre de Souza e Ribeiro em Casas de sua residencia onde eu Escrivão

Escrivão de seu Cargo ao-
diante nomeado mas não havia
para effeito da mesma ina-
pendendo athe pelo dito Mi-
nistro foi proferido o seu Des-
pacho Retro, mandou se cum-
prisse e guardasse como
nelle se contem e declara,
de que para constar faço
este termo: eu Antonio
Ferraz de Araujo escrivam
que o escrevi.

Tr.º de V.ta ao Inventr.
e Interessada

Aos treis dias do mes de No-
vembro de mil oito centos
e trinta annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora
do Bom Successo de Pin-
damonhangaba em meu
Cartorio [illegible] ahi faço con-
vista estes Autos de Inventa-
rio ao Inventariante Sargento
Mor Antonio Ferreira da
Cunha, e Interessada Ma-
ximiana Correa de Toledo,
para nelles dizerem
o que lhes parecer a bem

a bem de seu Direito, de que
faço este termo: eu Antonio
Ferraz de Araujo Tabeliam
que o escrevi.

V.ta ao Inventr.
e Interessada aos
3 de 9br.º de 1830.
Araujo

Não se nos offerece duvida alguma sobre os bens dos ca-
ptos represent.e Inventº, e pede seo melhor andamento, e
inteligencia dos Partidores offereço a lista dos bens vendi-
dos indicando o augmento que obtiverão no seo Valor. V. S.ª
porem determinará, como for de Justiça.

Ant.º Ferr.ª da Cunha

E tão conforme com o Thermo
do presente Inventt.º

Arrogo da Interessada
Maximiana Corr.ª
Luciano José de Toledo

Data

Aos quatro dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta, nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba, em meu Cartorio sendo ahi me foi dado estes Autos, com as Respostas Retro, e bem assim a dita que ao diante se ve, de que faço este termo; eu Antonio Ferraz de Araujo escrivão que o escrevi

Juntada

Aos quatro dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta, nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em meu Cartorio sendo ahi junto a estes Autos de Inventario, Relação e Requerimento que adiante se ve, de que faço este termo: eu Antonio Ferraz de Araujo escrivão que o escrevi

---

Bens Viventes

23 Eguas	230$000
4 Ditas	48$000
6 Ditas	76$800
3 Ditas	15$000
1 Dita	4$000
1 Dita	12$000
2 Ditas	20$000
1 Cavalo baio	30$000
5 Bestas	128$000
1 Dita	20$000
1 Macho	12$000
3 Bestas	76$800
1 Burro	70$400
17 Vacas	126$000
3 Ditas Velhas	12$000
1 Dita m.to Velha	3$500
6 Bois	27$000
4 Novilhas	12$000
6 Terneiros	12$000
2 Bois	14$000
2 Juntas de Bois	40$000
2 Terneiros	4$000
4 Vacas	28$000
1 Cavalo rosilho	25$600
1 Dito ruço capão	25$600
1 Burro	70$000
1 Par de Castiçal de prata	22$140
1 Salva de prata	10$980
1 Cavadeira de ferro	[illegible]$640
1 Cama de Armação	7$600
2 Cangalhas novas	1$280
3 Porteiras de braúna	[illegible]

N. 328

Pg. 40 reis de sello. Pindamonhangaba 26 de 9bro de 1830

Araujo

Olivr.

Transporte . . . 1:205$0…

1 Par de Estribos de Prata	29$0…
1 Bicata de Prata	2$0…
1 Par de Esporas de Prata	9$0…
6 Colheres e Garfos de Prata	22$0…
6 Ditos de Ouro	2$0…
1 Arreadura de Prata	2$0…
16 Oitavas de Prata	2$0…
6 Cabos de Prata	9$0…
Humas Moradas de Casas	450$0…
Escr.os Benedito	160$0…
Ignacio	120$0…
João	180$0…
Bolsa de Milho	9$0…
Porcos	138$0…
5 Vacas	35$0…
3 Bois	9$0…
Escr.o Manoel	260$0…
Relogio	25$60…
Bestas novas	51$2…
Fazenda de Criar	1:600$0…
	3:768$88…

Dividas cobradas

Pe. Anna Leite	59$00…
João Alves	25$60…
José Soares	2$0…
Felis Martins	25$60…
Capm. Domingos Corrêa Leite	17$3…
	3:898$34…

Acrescimo q. houve nos bens vendidos . . . 502$40…

~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ 1:6[illegible]$14…

Illmo. Sr. [illegible]

O Diz o Sargto. Mor Anto. Ferra. da Cunha
Mo. Procurador Feitor e Admi-
nistrador dos bens do Espo-
lio do Alfes. Joze Cons. de [illegible]
q. tendo feito tudo o lançamento
de todas as despezas na forma
dellas e pelos poderes conferi-
dos passou a dispor vendendo
os bens desse Estado q. cobran-
do de suas dividas passivas
que de dia em dia lhe apresentam
tirando a hum dos do seu fune-
ral [illegible] agenciando nas vendas que
fizeram 502$400rs. e querendo q.
tudo isto lhe seja comprehendido
e o mesmo que tem caminho com aquillo
que for de justiça a diz termo de todo
o acrescimo como da venda cons-
tante da relação q. apresenta
[illegible] isto

Ajunte-se aos autos de partilha no acto da Partilha e ... attendido pelo Partidor. ...
4 de 9bro de 183[illegible]
[illegible]

P. a V. S.ª seja servi-
do no acto dos Partilhas
mandar liberar o que
Jor de B.to com a-
ttra com reserva
guardada de ligeza-
cia etc.

E R M.ce

Termo de Juramento de
Tutella que assigna
o Tutor nomeado.

Aos dez dias do mez de outubro
de mil oitocentos e trinta e sete
annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo de
Pindamonhangaba em casas
de morada do Juiz de
Orphaons nomeado o Capitão
José Pinheiro de Oliveira
onde eu Escrivão de seu car-
go ao diante nomeado fui
vindo, e sendo ahi, presente o
Tutor nomeado Gre-
gorio José de Oliveira [illegible]
e ahi pelo dito Juiz lhe foi de-
ferido o Juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direi-
ta na forma do Estillo, e debai-
xo do mesmo lhe fora encarregado de
bem fielmente tratar
das pessoas dos orphaons e seus bens
tudo conforme dispõem as leis
[illegible], e que assim fizesse em tudo o que
[illegible] de hum bom curador como
[illegible]

[illegible]

Disse por sua habilidade por ser
Leigo por toda falta de zello,
commissam; o que sendo por elle
percebido assim o para me ter com
prir; na forma que lhe foi en
carregado, de que para de tudo
constar fiz este termo, Em
digo o para constar mandou o dito
Juiz fazer este termo em que
assignou com os ditos Avaliadores
e Eu, digo com o dito Autor
Eu Joaõ Leite de Mendonça
Escrivaõ de orphaons que
o escrevi.   Romm.º Godoy

Gregorio José d'Oliv.ª Costa

Concl.am

Aos quatro dias do mes de No-
vembro de mil e oito centos e trin-
ta, nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo de
Pindamonhangaba, em meu
Cartorio sendo ahi faço estes
Autos de Inventario com Conclusaõ
ao Ministro Doutor Juiz de Fora
o Antonio Mulcher de Souza
Aimbiré, para nelles deferir
o que lhe parecer de Direito
e Justiça, de que faço este
termo: eu Antonio Fer-
raz de Araujo Tabeliaõ que
o escrevi

Concl.os

Procedam-se as Partilhas
na conformidade e igual-
dade de Direito citados os
Interessados, e no acto se resol-
verão as duvidas, que se offere-
cerem: para Partidores
nomeio os Alferes Anto-
nio Gomes Vieira d'Al-
meida, e Miguel Gta
para cujo fim serão no-
tificados, e prestarão na
forma da Lei. Villa
Real 6 de Novem-
bro

de Novembro de 1830

A M.^{to} Rem^{ta} [rubric]

Publicação

Aos seis dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta annos, nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamunhangaba, em Audiencia publica que estava fazendo o Ministro Doutor Juis de Fora Antonio Melitam de Souza Arimbere, em Cazas de sua Rezidencia onde eu Escrivam de seu cargo ao diante nomeado mea achava para effeito da mesma, e sendo ahi pelo dito Ministro foi publicado o seu Despacho supra, e mandou se cumprisse e guardasse como nelle se contem e declara, de que para constar faço este termo, eu Antonio Ferraz de Araujo escrivão q'o escrevi [rubric]

Antonio Ferraz de Araujo Tabelião do publico Judicial e Notas desta Villa Real de Pindamunhangaba &c.

Certifico em fé Judicial que citei nesta Villa em suas proprias pessoas ao Sargento Mor Antonio Ferreira da Cunha, e a Marianna Correa de Toledo, e bem assim os Partidores nomeados Alferes Adriano Gomes Vieira de Almeida, e o Alferes Miguel Gonsalves Silva, para a factura das Partilhas dos bens deste Inventario, de que ficarão bem scientes. O referido hé verdade em que de que passo a prezente e que assigno. Villa Real de Pindamunhang.^{ba} 24 de 9.^{bro} de 1830. D. 300

Antonio Ferraz de Araujo

T.º de Juram.to

Aos vinte quatro dias do mes
de Novembro de mil oito cen-
to e trinta annos, nesta Villa
Real de Nossa Senhora do
Bom Successo de Pindamo-
nhangaba, em Cazas de Rezi-
dencia do Ministro Doutor
Juis de Fora Antonio Meli-
tam de Souza Aimberé, on-
de eu Escrivão de seu cargo
ao diante nomeado fui vindo
com os Partidores o Alferes
Adrianno Gomes Vieira de
Almeida, e Miguel Gon-
salves Silva, aos quaes o dito
Ministro deferio Juramento
dos Santos Evangelhos em
hum Livro delles em que pu-
zerão sua mão direita sob car-
go do qual lhes encarregou
fizessem as Partilhas dos bens
deste Inventario com for-
midade e igualdade de Direito.
Recebido por elles o dito jura-
mento assim o prometerão
cumprir; e para constar
mandou o dito Ministro

lavrar este termo
que assignou com os ditos
Partidores, eu Antonio Fer-
rás de Araujo escrivão que o
escrevi

Aimberé

Adriano Gomes Vieira de Almda

Miguel Gonsalves Silva

Auto de Partilha

Aos vinte quatro dias do mes
de Novembro de mil oito centos
e trinta, nesta Villa Real
de Nossa Senhora do Bom
Successo de Pindamonhanga-
ba, em Cazas de Rezidencia do
Ministro Doutor Juis de Fora
Antonio Melitão de Souza Aim-
beré, onde eu Escrivão de seu
Cargo ao diante nomeado vim
e hora com os Partidores o Al-
feres Miguel Gonsalves Silva
e Adrianno Gomes Vieira
de Almeida, e sendo ahi pelo
dito Ministro lhes foi en-
carregado procedessem nas

nas Partilhas do prezente Inventario o que assim prometerão cumprir, e para constar mandou o dito Ministro lavrar este Auto, que assignou com os ditos Partidores, eu Antonio Ferras de Araujo escrivão que o escrevi.

[signature]

Aquarono Gomes Vieira de Almeida

Miguel Gonçalves Vitra

Orçam.to

Mostra-se importar o monte Maior a quantia de cinco contos, nove centos vinte mil e cincoenta e cinco reis com que se sae — — — — — " 5:920$055

E Mostra-se mais importar o Funeral e dividas a quantia de tres contos, quatro centos e noventa e oito mil quinhentos e cincoenta e oito reis com que se sae — — — — " 3:498$558

Mostra-se mais importar

importar o Monte Partivel a quantia de dous contos quatro centos e vinte e hum mil quatro centos e noventa e sete reis com que se sae — — " 2:421$497

Mostra-se mais importar a Terça do Testador a quantia de oito centos e sete mil cento e sessenta e cinco reis com que se sae — — — — " 807$165

Mostra-se mais importar os Legados, Alma, custas e despezas do testamento a quantia de seis centos e noventa e cinco mil, e cem reis com que se sae — — — — " 695$100

Mostra-se outro sim importar o Remanescente da Terça a quantia de cento e doze mil, e sessenta e cinco reis com que se sae — — " 112$065

Mostra-se mais que dividido sejo que se deduzido o competente Sello, fica Partivel a quantia de cento e dezoito mil oito centos, e cincoenta e nove reis com que se sae — — — — " 100$859

Mostra-se mais que dividido

dividido pelos doiz herdeiros toca
a cada hum a quantia de
cincoenta mil quatro centos
504429 vinte e nove Reis que sae — "
Mostra-se importar as Duas
terças partiveis que vem. Do-
cada herdeira para sua le-
gitima a quantia de hum
conto seis centos e quatorze
mil trezentos e trinta Reis
6 1:614#330 com que se sae — — "

Pagam.to ao Invent.e Pitis-
tefunto para Soluçaõ do
funeral, dividas passivas
Sello de D.a Selicina do Re-
manescente, sua adminis-
tração, e disposiçoens tes-
tamentarias Qto. de Reis 4:204#864

Haverá para seu pagamento
nas vinte e tres Egoas, a quantia
de duzentos e trinta mil Reis
230#000 que sae — — — "
Haverá mais em quatro ditas
a quantia de quarenta e oito
48#000 mil Reis, que sae — — "
Haverá mais em seis ditas
a quantia de setenta e tres

e seis mil e oito centos
Reis com que se sae — " 76#800
Haverá mais em tres ditas
a quantia de quinze mil
Reis com que se sae — " 15#000
Haverá mais em huma
dita a quantia de quatro
mil Reis com que se sae " 4#000
Haverá mais em outra
dita, a quantia de doze
mil Reis com que se sae " 12#000
Haverá mais em duas Egoas
ditas, a quantia de dez
mil Reis com que se sae " 10#000
Haverá mais em hum Cavallo
baio a quantia de cincoenta
mil Reis com que
se sae — — — " 50#000
Haverá mais em cinco bestas
a quantia de cento vinte
e oito mil Reis com que se
sae — — — " 128#000
Haverá mais em hua mula
a quantia de vinte mil
Reis com que se sae — — 20#000
Haverá mais em hum macho
a quantia de doze mil
Reis com que se sae — " 12#000
Haverá mais em tres

em tres bestas aquantia
de setenta e seis mil e oito
76$800 centos reis com que se sae "
Haverá mais em hum burro
aquantia de setenta mil e
quatro centos reis com que
70$400 se sae — — — — "
Haverá mais em dezesete Va-
cas aquantia de cento
e vinte e seis mil reis com
6. 1. 126$000 que a margem se sae — "
Haverá mais em tres ditas
aquantia de doze mil
reis com que a margem
12$000 se sae — — "
Haverá mais em huma dita
muito velha aquantia de mil
e seis centos reis com que a
1$600 margem se sae — — — "
Haverá mais em seis Bois
aquantia de vinte mil
digo de vinte sete mil reis
27$000 com que se sae — — "
Haverá mais em quatro
Novilhas aquantia de
doze mil reis, com que
12$000 se sae — — "
Haverá mais em seis

em seis terneiros aquantia
de doze mil reis com que
se sae — — " 12$000
Haverá mais em dous bois
aquantia de quatorze
mil reis com que se sae " 14$000
Haverá mais em dous ter-
neiros aquantia de quatro
mil reis com que se sae " 4$000
Haverá mais em duas jun-
tas de bois aquantia de
quarenta mil reis, com
que a margem se sae " 40$000
Haverá mais em quatro
Vacas aquantia de vinte
e oito mil reis com que
se sae — — — — " 28$000
Haverá mais em hum Cavalo
rozilho aquantia de vinte
e cinco mil e seis centos
reis com que se sae — " 25$600
Haverá mais em hum dito
ruço Capão aquantia
de vinte e cinco mil e seis
centos reis com que se sae " 25$600
Haverá mais em hum burro
aquantia de setenta mil
reis com que se sae 70$000
Haverá

Haverá mais Em hum par de Castiçal de prata a quantia de vinte e dous mil cento e quarenta reis com que a margem se sae — " 22$140

Haverá mais em huma Salva de prata a quantia de déz mil novecentos e oitenta reis com que a margem se sae — — — " 10$980

Haverá mais em hum par de estribos de prata a quantia de vinte e nove mil oito centos e oitenta reis, com que a margem se sae — " 29$880

Haverá mais em huma bonita de prata, a quantia de dous mil oito centos e vinte reis com que se sae — " 2$820

Haverá mais em hum par de esporas de prata, a quantia de nove mil duzentos e quarenta reis com que se sae " 9$240

Haverá mais em seis culheres e seis garfos a quantia de vinte e dous mil novecentos e oitenta reis com que se sae — " 22$980

Haverá

Haverá mais em três ditas de chá a quantia de dous mil quinhentos e vinte reis com que se sae — — " 2$520

Haverá mais em huma arreadura de prata a quantia de sete mil e vinte reis com que a margem se sae " 7$020

Haverá mais em dezoito oitavas de prata a quantia de dous mil cento e sessenta reis com que se sae — " 2$160

Haverá mais em seis cabos de prata a quantia de nove mil reis com que a margem se sae — — — — — " 9$000

Haverá mais em huma Candeeiro de ferro, quatro centos reis com que a margem se sae " $400

Haverá mais em huma Cama de armação a quantia de sete mil reis com que a margem se sae — — — — — " 7$000

Haverá mais em dezaz Cangalhas novas, mil duzentos e oitenta reis com que se sae " 1$280

Haverá mais em cinco porteiras de goaraúna, doze mil e oito

oito centos Reis com que a mar-
12$800 gem se sae - - - - - - ||

Haverá mais umas Cazas de
morada nesta Villa, a quantia
de quatro centos e cincoenta
mil Reis com que a margem
450$000 se sae - - - - - - ||

Haverá mais no Escravo Be-
nedito a quantia de cento
e Sessenta mil Reis com que
160$000 a margem se sae - - - - ||

Haverá mais em outro dito
de nome João, a quantia de
cento e oitenta mil Reis com
180$000 que se sae - - - - - ||

Haverá mais em huma Roça
de milho, nove mil Reis com
9$000 que a margem se sae - - ||

Haverá mais nos Porcos a quan-
tia de cento e trinta e oito mil
Reis, com que a margem
138$000 se sae - - - - - - - ||

Haverá mais em cinco Vacas
a quantia de trinta e cinco
mil Reis, com que a mar-
35$000 gem se sae - - - - ||

Haverá mais em tres bois
a quantia de nove mil Reis

Reis com que a margem
se sae - - - - - - - || 9$000

Haverá mais, no Escravo Ma-
noel a quantia de duzentos
mil Reis com que a mar-
gem se sae - - - - - || 200$000

Haverá mais em o Relogio, a
quantia de vinte e cinco
mil e seis centos Reis
com que a margem se sae || 25$600

Haverá mais nas Bestas
novas a quantia de cincoenta
e hum mil e duzentos Reis
com que se sae - - - || 51$200

Haverá mais em huma Fazenda
de criar a quantia de hum
conto e cem mil Reis, com
que a margem se sae — || 1:100$000

Haverá mais no que deve ao
Monte João e Alves, a quan-
tia de vinte e cinco mil e seis
centos Reis com que a margem
se sae - - - - - - - || 25$600

Haverá mais no que deve Jo-
aó Soares a quantia de dous
mil Reis com que a mar-
gem se sae - - - - - || 2$000

Haverá mais no que deve

Leve Felis Martins, vinte
cinco mil e seis centos
Reis com que em argem
25$600 Se Sae — — — — — —"

Haverá mais no que deve
o Capitão Domingos Correa
Leite a quantia de dezesette
mil tresentos e vinte reis com
17$320 que a margem se sae — "

Haverá mais no dinheiro que
em si tem de Anna Leite
a quantia de cincoenta e no-
ve mil reis com que a mar-
59$000 gem se sae — — — — "

Haverá mais no dinheiro da
alforria do escravo Ignacio
a quantia de cento e vinte
mil reis com que a margem
120$000 se sae — — — — — "

Haverá mais no Escravo Joa-
quim Angola a quantia
de cento e cincoenta mil
150$000 reis com que se sae — — "

Haverá mais no dinheiro que
a cura das vendas, que forem
e tem em seu poder a quantia
de cento e cincoenta e seis
mil quinhentos e vinte

e vinte quatro reis que
sae — — — — — — — 156$524
Soma R$ 2:044$864

E pela referida forma e ma-
neira houve elle dito Minis-
tro e Partidores este pagamento
por intiramente bem feito, fir-
me, e valiozo e mandou se cum-
prisse e guardasse como nelle
se contem e declara e para
constar mandou o dito Mi-
nistro fazer este termo que
assignou com os Partidores
Eu Antonio Ferras de
Araujo escrivão que o es-
crevi.

[signature]

Adriano Gomes Vieira de Abreu
Miguel Gonçalves Silva

Pagamento a herdeira Ma-
rianna Correa de Toledo
de sua legitima Paterna
a quantia de Reis 1:644$330

Haverá para seu pagamento
em dez mezas, a quantia
de dez mil reis com que

com que a margem se sae ,,
– 2$000 Haverá mais em dous mochos
2c e Catre a quantia de mil
quatro centos e quarenta
reis com que a margem
– 1$440 se sae - - - - - - - ,,
Haverá maiz em huma Cama
1. de armação a quantia de sete
– 7$000 mil reis com que se sae — ,,
6 Haverá maiz em huma mar-
quesa a quantia de oito mil
– 8$000 reis com que se sae — — ,,
6 Haverá maiz em seis cadei-
ras de Cabiuna a quantia
de quatro mil e oito centos
– 4$800 reis com que se sae — — ,,
12 Haverá maiz em seis ditas
– 12$000 de palhinha, a quantia de
doze mil reis com que se sae ,,
Haverá mais em quatro ditas
13 de Sola a quantia de mil
– 1$920 nove centos e vinte reis com-
que se sae - - - - ,,
Haverá mais em hum banco
largo, a quantia de quatro
– $480 centos e oitenta reis com-
que se sae — — — ,,
Haverá

Haverá mais em as madeiras
para os dous Rodeiros a quan-
tia de seis mil reis com-
que se sae - - - - ,, 6$000 –
Haverá mais em hum pa-
rel a quantia de dezeseis
mil reis com que se sae ,, 16$000 –
Em duas Casacas a quantia
de quatro mil reis que
sae - - - - - - - - ,, 4$000 –
Em huma colxa vermelha
a quantia de quatro mil
reis que sae - - - - ,, 4$000 –
E em huma Sobre Casaca dés
mil reis que sae - - - ,, 10$000 –
Em duas colxas de xita
tres mil e duzentos reis com
que se sae - - - - ,, 3$200 –
Em duas vestias dous mil
duzentos e quarenta reis com-
que se sae - - - - ,, 2$240 –
Em tres coletes mil e du-
zentos e oitenta reis com-
que se sae - - - - ,, 1$280 –
Em duas toalhas mil
sete centos e sessenta reis
com que se sae - - ,, 1$760 –
Em hum par de lençoes

de hum conto doues mil Reiz
- 2$000 com que Se Sae — — "
Em outro dito, e huma cal-
ça, a quantia de tres mil
oito centos e quarenta Reiz
- 3$840 com que Se Sae — — "
Em tres toalhas nove centos
- $960 e Secenta Reiz com que Se Sae "
Em hum pentiador, e huma
ciroula, oito centos e oitenta
6 - $880 Reis com que Se Sae — — "
Em tres covados e meio de Ca-
simira branca, quatro mil
e duzentos Reis com que Se-
- 4$200 Sae — — — "
Em huma Banda e meia
vara de filó quatro mil
cento e Secenta Reis com que
1 - 4$160 Se Sae — — — "
Em hum Sapato armado
cinco mil Reis com que
- 5$000 a margem Se Sae — — "
Em hum feil quinhentos
- $500 Reis com que Se Sae — "
Em huma escova, e par de
- 1$380 jurdias mil trezentos e oi-
tenta Reis com que Se Sae "
Em hum colchão, e travesse-

travesseiro dous mil
e quatro centos Reis com
que a margem Se Sae " 2$400 -
Em quatro enxadas, mil
e oito centos Reis com que
Se Sae — — " 1$800 -
Em treze taboas de Sedro
dous mil e oitenta Reiz
com que a margem Se Sae " 2$080 -
Em Seis foices quatro
mil e oito centos Reis com
que a margem Se Sae " 4$800 -
Em tres ditas uzadas, mil
nove centos e vinte Reis com-
que Se Sae — — — " 1$920 -
Em hum pedão, quatro
centos e oitenta Reis com que
Se Sae — — — " $480 -
Em tres enxadas, dous mil
duzentos e oitenta Reis com
que Se Sae — — — " 2$280 -
Em Seis ditas, mil Seis cen-
tos e oitenta Reis com que
a margem Se Sae — " 1$680 -
Em huma balança e cal-
deirão, dous mil Seis centos
e quarenta Reis, com que
Se Sae — — " 2$640 -
Em

Em huma Serra, trezen-
tos e vinte reis com que e
a margem se sae — — — ,, $320

Em hum peso de oito libras,
seis centos e quarenta reis
com que se sae — — ,, $640

Em huma balança que
digo balança pequena, mil
reis, com que se sae — ,, 1$000

Em hum aparelho de ferrar,
oito mil reis com que a mar-
gem se sae — — — ,, 8$000

Em huma Cavadeira, qua-
tro centos reis com que
a margem se sae — — ,, $400

Em hum bofete, mil
reis, com que a margem
se sae — — — — ,, 1$000

Em dous Copos grandes
dous mil reis com que
a margem se sae — — ,, 2$000

Em hum Catre quatro
centos e oitenta reis, com
que se sae — — — ,, $480

Em huma espingarda
dous mil reis com que a
margem se sae — — ,, 2$000

Em hum forno, onze

onze mil quinhentos e
vinte reis com que a mar
gem se sae — — ,, 11$520

Em hum dito de cobre
cinco mil sete centos e
sessenta reis com que se sae ,, 5$760

Em hum taixo serrado, seis
mil e quatro centos
reis com que se sae — ,, 6$400

Em seis libras de estanho
mil nove centos e vinte
reis com que se sae ,, 1$920

Em quatro ditas de ferro
trezentos e vinte reis com
que se sae — — — ,, $320

Em huma balança mil
e seis centos reis com que
se sae — — — — ,, 1$600

Em hum machado, mil
reis, com que a margem
se sae — — — — ,, 1$000

Em hum dito velho, qua-
tro centos reis, com que a
margem se sae — — ,, $400

Em huma foice serrada, qua-
tro centos reis, com que se sae ,, $400

Em huma enxada, trezentos

trezentos e vinte Reis com-
$320 que a margem Se Sae —
Em huma espingarda, qua-
tro mil Reis, com que a mar-
4$000 gem Se Sae
Em hum formão, quatro
centos e vinte Reis com
$420 que Se Sae
Em hum freio, trezentos e
vinte Reis, com que a mar-
$320 gem Se Sae
Em dezoito libras de ferro
mil quatro centos e quarenta
1$440 Reis com que Se Sae
Em huma tigelinha, oiten-
$080 ta Reis com que Se Sae
Em duas bandejas dous mil
e quinhentos Reis com que
2$500 Se Sae
Em hum funil, e huã fo-
$200 lha, duzentos Reis que Sae
Em hum dito pequeno oi-
$080 tenta Reis que Sae
Em treze garrafas novecentos
$980 e oitenta Reis com que Se Sae
Em dous Copos, e hum Calix
$520 quinhentos e vinte Reis com
que Se Sae
Em duas Sopeiras mil

mil trezentos e Sessenta Reis
com que Se Sae 1$360
Em hum ourinol, e huas
alguidas, quatro centos
Reis com que Se Sae $400
Em tres pratos, Seis centos
Reis com que a margem Se
Sae $600
Em hum bule, e huma So-
peira, cento e Sessenta Reis com
que a margem Se Sae $160
Em huma paleira oitenta
Reis com que a margem Se Sae $080
Em huma pedra de afiar
Seis centos e quarenta Reis
com que Se Sae $640
Em o cercado dos burros cin-
coenta mil Reis, com
que a margem Se Sae 50$000
Em o escravo Bento cento
e vinte mil Reis, com que
a margem Se Sae Morreu 120$000
Em as Cazas de palha
onze mil Reis com que Se
Sae 11$000
Em as terras em Taubaté
bairro de Piracoama oiten-
ta mil Reis com que Se Sae 80$000
Em dito do lado de Cá

de Cá, sessenta mil reis,
60$000 com que a margem se sae.

No que deve ao monte
o Sargento mor Manoel
de Siqueira Fialho, cin co
enta e quatro mil, trezentos
e dez reis com que a mar-
54$310 gem se sae ----

No que deve Francisco Antonio Marianno, dés mil
10$000 reis com que a margem se
sae ----

No que hé a dever ao monte
Antonio José Piriz, vinte
e dous mil reis, com que
22$000 a margem se sae ----

No que deve Antonio Manoel de Toledo, de resto de contas,
de dezesete mil seis centos e qua-
17$640 renta reis com que a margem
se sae ----

No que hé a dever ao monte
Victorianno Correa da Silva,
tres mil quinhentos e cin-
3$550 coenta reis com que a mar-
gem se sae ----

No que está a dever ao monte
Antonio Deis da Silva, do-
uz mil nove centos e dés

dés reis com que a margem
se sae ---- 2$910

No que deve a este monte
João Carlos da Silva, trezen-
tos noventa e hum mil
quatro centos e cincoenta
reis com que a margem
se sae ---- 391$450

No que deve o Reverendo
Francisco de Paula Toledo,
setenta e nove mil e quatro
centos reis com que a mar-
gem se sae ---- 79$400

No que deve a este monte
João filho do Capitão José
de Siqueira, quarenta e tres
mil, e duzentos reis com
que a margem se sae ---- 43$200

No que deve ao monte An-
tonio Rodrigues do Sertão,
oito mil quinhentos e sessen-
ta reis com que se sae ---- 8$560

No que deve ao monte Jo-
zé Pinto de Piracicaba, mil
nove centos e vinte reis com
que a margem se sae ---- 1$920

No que deve Claro filho
de Maria Cabral, mil

mil nove centos vinte
1$920 reis com que se sae

Nogue deve o finado Manoel de Oliveira, cincoenta e cinco mil seis centos e setenta e cinco reis com que a margem se sae
55$675

Nogue deve a o monte Dona Maria Leite de Mendonça, setenta e dous mil quinhentos e sessenta reis com que
72$560 a margem se sae

Lançado 2 vezes
Nogue deve Antonio Manoel de Toledo, dezasete mil seis centos e quarenta reis com
17$640 que a margem se sae

Nogue deve Antonio Frauzino Quintanilha, cincoenta e sete mil cento e quarenta reis com que a margem
57$140 se sae

Em o dinheiro que tem o Inventariante e testamenteiro do acrecimo das vendas que forem existente em seu poder duzentos e sessenta e cinco mil, e quinze reis
265$015 com que a margem se sae

1:614$330

E pela referida forma e ma

e maneira ouvio elle dito Ministro, e Partidores este pagamento por concluido, firme, e valioso, e mandou se cumprisse e guardasse como nelle se contem e declara de que para constar mandou lavrar este termo que assignou com os ditos Partidores, eu Antonio Firmaz de Araujo escrivão que o escrevi

Adriano Gomes Vieira de Almeida
Miguel Gonçalves Silva

Pagamento ao herdeiro Manoel Antonio Marcondes da metade do remanescente da terça livre de sello a quantia de - 50$429

Haverá para seu pagamento no dinheiro existente em poder do testamenteiro e Inventariante a quantia

a quantia digo haverá para
seu pagamento no valor in-
teiro do Cavalo Rozilho Ca-
pão, a quantia de dezeseis
16$000 mil reis com que se sae

Na Meza com gavetas
quatro mil reis com que
4$000 se sae

No dinheiro existente em
poder do testamenteiro e In-
ventariante a quantia
de trinta mil reis com
30$429 que se sae digo trinta mil
quatro centos e vinte e nove
50$429 reis com que se sae ——— "
Some

E pela referida forma uma-
nime houve elle dito Minis-
tro e Partidores este pagamen-
to por feito, firme e valioso,
e mandou se cumprisse e
guardasse como nelle se con-
tem e declara, de que para
se constar mandou o dito
Ministro lavrar este termo
que assignou com os ditos
Partidores, eu Antonio
Fernandes de Araujo escri-
vão que o escrevi

Adriano Gomes Vieira de Alm.da

Miguel Gonçalves Silva

Pagamento a Orfão Ma-
ria Custodia, da metade
do Remanescente da terça
livre de Sello, a quantia
de Reis ——— 50$429

Haverá para seu pagamento
no dinheiro existente em po-
der do testamenteiro e In-
ventariante a quantia de
cincoenta mil quatro centos
e vinte e nove reis com que a
margem se sae ——— 50$429

E pela referida forma uma-
nime houve elle dito Ministro
e Partidores este pagamento
por inteirado, bem feito, fir-
me e valioso, e mandou se
cumprisse e guardasse como
nelle se contem e declara,
de que para constar man-
dou o dito Ministro lavrar
este termo que assignou
com os ditos Partidores,
eu Antonio Fernandes
de Araujo escrivão

escrivam que o escrevi

Adriano Gomes Vieira de Alm.da

Miguel Gomes [illegible] Silva

Contem estes Autos de Inventario 6 [illegible] folhas a que se pagou o sello, e do de [illegible] devem pagar. Villa Real, 26 de 9br.o de 1830

Araujo

N.o 328

Pg. 660 reis de Sello. Pinda monhangaba 26 de 9br.o de 1830

Oliv.a [illegible] Araujo

Conclusam

Aos vinte e seis dias do mes de Novembro de mil oito

oito centos e trinta nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba, em meu Cartorio sendo ahi pelo dito ahi faço estes Autos de Inventario conclusos ao Ministro Doutor Juis de Fora Antonio Melitão de Souza Aimbere para nelles deferir o que lhe parecer de Direito de que faço este termo, eu Antonio Ferraz de Araujo escrivão que o escrevi

Vistos

Julgo as Partilhas de [illegible] por Sentença, cumpra-se, e mando que o Inventariante Testamenteiro [illegible] faça entrega das [illegible] que pertencem á Fazenda Nacional e [illegible] [illegible] ao [illegible] da [illegible] Mae de [illegible] [illegible] sem [illegible] [illegible] Mandado deste Juiso, e outro [illegible] [illegible] no

necessario ao Inventario an-
te para Curador da Her-
deira Menor, e para que
pro cada / sabendo o prejui-
zo dos Interessados / fas cun-
prir. Villa Real de Pin-
damonhangaba 27 de
Novembro de 1830

Antonio Melitão de Sa Arrube (?)

Passem

Aos vinte e sette dias do mes de
Novembro de mil e oito centos
e trinta, nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom Suces-
so de Pindamonhangaba, em
Audiencia publica que estava
fazendo o Ministro Doutor Juis
de Fora Antonio Melitão de
Souza Arruberé (?), em Casas de
Sua Rezidencia, onde eu Es-
crivão de seu Cargo ao diante
nomeado me achava para
effeito da mesma, e sendo
ahi pelo dito Ministro
foi publicada a Sua Sen-

Certifico em fé Judicial que no-
tefiquei nesta Villa em sua pro-
pria pessoa ao Tutor dos orfaos
deste Inventario Gregorio Jozé
de Oliveira Costa para vir pres-
tar contas neste Juizo, dos bens
dos orphaons e seus rendimentos
de que elle ficou bem ciente e re
se vio haver dado em fé do que
passo o presente que assigno nesta Villa
Real, 17 de Agosto de 1840 —
O Escrivão

José Leite de Mendonça

Sentença definitiva, nestes
Autos, e mandou se cum-
prisse e guardasse como
nella se contem, e declara,
de que para constar faço
este termo; eu Antonio
Ferraz de Araujo escrivão
que o escrevi.

Certifico em fé Judicial
que intimei ao Sargento Mor
Antonio Ferreira da Cunha
testamenteiro e inventariante
do presente inventario, a
Sentença retro, de que ficou
bem Sciente. O referido
he verdade em fé do que
passo a presente que assig- Rs. 200
no. Villa Real de Pinda-
monhangaba 27 de 9bro
de 1836.

Antonio Ferraz de Araujo

Frº de Batista

Aos vinte e oito dias do mes
de Novembro de mil oito
centos e trinta nesta

nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Sucesso
de Pindamonhangaba
em Cazas de Rizidencia
do Ministro Doutor Juis
de Fora Antonio Mellitão
de Souza Aranibare, onde
eu Escrivão de Seo Cargo
ao diante nomeado me a-
chava, e Sendo ahi prezente
o Sargento Mor Antonio
Ferreira da Cunha, fôra
pelo dito Ministro deferido
juramento dos Santos Evange-
lhos em hum Livro delles em
que pos Sua mão direita
sob cargo do qual lhe encar-
regou que bem e verdadeira-
mente com boa, e Sam con-
sciencia Servisse de Tutor
da Orfã Dona Maria Custodia,
para zelar e tractar da par-
te que lhe tocou neste Inventa-
rio; com pena de responsa-
bilidade de seos bens: o que
Sendo por elle recebido assim
o prometeo cumprir, na for-
ma que lhe hera encarre-
gado; de que para constar
mandou o dito Ministro
lavrar este termo que assig-
nou, com o dito Tutor

Tutor, eu Antonio Ferraz
de Araujo escrivão que o es-
crevi.

Antº Ferrª da Cunha

Mellitão

Escrivam | | Nº Mº |
---|---|---|---
Autos 2 — — 80 | | Auto — | 400
Certam f. 3 — — 200 | | Assent. 4 — | 160
Traslº do Mtº — 1338 | | Assº do Mº f. — | 40
Dº da Certam — 560 | | Dourado — | 80
Termº 2 — — 80 | | Juramentos 2 — | 320
Certam f. 12 — 400 | | Tuttª 2 — | 90
Juramtº f. 3 — 300 | | Camº e Estada | 10800
Assent. 4 — 160 | | Soma da Fazª dª | 4800
Termº 10 — 800 | | Formaes 4 — | 160
Mº f. 15 — 60 | | Conta do Mº e Escrivam | 160
Certam f. 70 — 800 | | Definit — | 360
Juramtº d. f. 8º — 300 | | Tutella — | 80
Certam f. 16 — 200 | | Quantas 3 — | 240
Camº e Estada 4200 | | | 17$690
Dº Camº e Estada 2400 | | Inspr. dº | 21$292
Tuttª — 2 — 90 | | Idº | 9$600
Verba — — 75 | | | 48$582
Definit — — 75 | | |
Tutella — — 80 | | |
Q. P. — — 660 | | |
Razas — — 7524 | | |
21292 | | |

Mellitão

Avaliadores pª ambos — 4$800 } 9$600
Partidores pª ambos — 4$800

Juntata

Aos vinte dsete dias do mes de Julho do mil oito centos trinta e cinco, nesta Villa Real de Pindamonhangaba, em meu Escriptorio sendo ahi juntei a estes Autos de Inventario o requerimento dos menores, Francisco, Domiciano, e Marianna, e o traslado da habelitação dos mesmos, o que tudo ao diante se vê, de que faço este termo, eu Antonio Ferrão de Araujo, escrivão o escrevi

Illmo Snr Juiz Municipal

Dizem Francisco, e Domiciano, e Marianna desta villa herdros habeltados do finado Capm José Corrª Leite como mostra pelo documtº que junto offerece que tendo se procedido inventrº da quelle finado neste Juizo mtºs anos sem ja mais se poder ultimar mamente que tal inventº não avia orfãos alguns e como agora estejão os Supes incartados na dª herança como herddºs representantes da quelle finado devendo agora competir o devido conhecimtº do respectivo inventº no competente Juizo de Orphaos q. cujo motivo requer a V. S. mande pelo Escrivão do mesmo inventº fazer remessa do dº feito ao Juizo competente para sua ultimação pelos qte

P. a V. S. que haja por bem fazer o expedido em Justiça ... na forma requerida

E. R. J.

Junto este aos respetivos Autos de Inventro, o Escrivão faça remessa pº o Juizo compte Villa Real 28 de Julho de 1835

Cezar

Treslado dos Autos de Justificação feito a favor e requerimento dos Menores Francisco Damasceno, e Maria Anna com assistencia de seo Curador Salvador Francisco de Toledo. =

Mil oito centos trinta e quatro = Juizo de Orphaõs da Pindamonhangaba = [illegible] = Escrivaõ [illegible] Autos de Justificação feito a favor e requerimento dos Menores Francisco Damasceno, e Maria Anna com assistencia de seo Curador Salvador Francisco de Toledo - Justificantes =

Autoação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e quatro annos aos desaseis dias do mes de Novembro do dito anno nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em o Cartorio de mim Escrivaõ de Orphaõs ao diante nomeado, sendo ahi por parte dos Justificantes Francisco Damasceno e Maria Anna por seo Procurador Benedicto Teixeira de Oliveira me foi apresentada huma sua Petição com o Despacho do Juiz de Orphaõs [illegible] do dito Juizo [illegible] para cumprimento do qual [illegible], que assim [illegible] requerimento feito o Auto e [illegible]

que por fallecimento do Ca-
pitam José Correa Leite
Pai do Supplicante, e fi-
caram devendo bens os qua-
es se estendem neste termo sem
que lhe apareçam senhoreando-
lo-se partilhas dos in-
teressados de seus respecti-
vos creditarios como pro-
vam pela os Supplicantes
[illegible] poder requerer a que
alem de sua Justiça com-
[illegible] lhe seja necessario habe-
litar-se, por isso requerem
justificar perante Vossa
Senhoria os Itens seguintes
Primeiro — Item que o Justifi-
cante he filho natural
do finado Capitam José
Correa Leite, que em sol-
teiro sem impedimento
algum, que o inhabelli-
tasse contrahir Matrimo-
nio teve [illegible] com
ambas [illegible] ou-
tros de que houve em
as mesmas Justificantes
estabelecidos quanto a or-
dem de successão, e entre e-
quaes os [illegible] a ordena-
ção [illegible] quanto [illegible]
[illegible] permittin-
do [illegible] Primeiro
e Tercio [illegible] legitimos
herdeiros do Pai que nomeia
Segundo — Item que habi-
litando-se [illegible] Justificar-
[illegible] tambem herdeiros
bens de sua [illegible] e por con-
sequencia se acha garan-
tido pela Constituição
do Imperio, [illegible] de seus
direitos politicos, não deve

[illegible] deverão ser respeitados
dos Direitos como herdeiros
legitimos que são do dito
seu finado Pai, e como tudo
he bem publico, notorio nes-
ta Villa, [illegible]
[illegible] — Pede a Vossa
Senhoria se sirva man-
dar, que [illegible]
a [illegible] a prova [illegible]
[illegible] quanto bas-
te julgar por sentença haven-
do os Supplicantes por
habilitados, [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
dos Menores, e [illegible]
[illegible] do dito finado, e ter-
ceira [illegible] dos res-
pectivos bens de que [illegible]
tando-se [illegible] o Auto
de Inventario = Receberá
Justiça = [illegible] Villa Real
de [illegible] de Novembro de
mil oito centos e trinta e
quatro = [illegible] = Juiz de
Orphaos [illegible]
gado = Carta Precatoria
[illegible] passada a Re-
querimento dos Menores
[illegible]
[illegible] com [illegible]
de seo [illegible] habili-
dade de herdeiros do fina-
do Capitam José Correa
Leite para [illegible]
[illegible]
[illegible]
que abaixo se declara di-
rigida ao Juiz [illegible]
da Villa de Taubaté
na forma que abaixo se

[illegible]

[illegible]

que abaixo se declara = A Cap-
to, digo, Certidão Jeronimo Varella
Desse Juiz de Orphãos desta
Villa Real de Pindamonhan-
gaba e seu Termo por nomea-
ção na forma da Lei etc. Fa-
ço saber = Deus sabe
a Vossa Senhoria Meritissimo
Senhor Juiz de Orphãos da Villa
de Taubathe, ao aquem das
necessarias aquem o cumpri-
mento desta devidamente per-
tencer em como neste meo Juiso
de Orphãos desta presente da
Villa Real de Pindamonhan-
gaba por parte de Manoel
Francisco Domingues como
cabeça do casal por seu Procura-
dor, e com assistencia de seu
Curador me foi apresentada
sua Petição pela forma
e maneira do theor seguinte

Petição. Illustrissimo Senhor Juiz de
Orphãos = Diz Manoel Francisco
Domingues, morador
desta Villa, que elle tem
de intentar contra Mani-
anna de Toledo, digo Maria-
na Carneira de Toledo em qua-
lidade de herdeira instituida
da pelo Capitam José
Correia Leite, e contra o
Sargento Mor Antonio Fer-
reira da Cunha Testamen-
teiro do mesmo finado huma
acção de libello, e querella
Testamentaria por effeito
no tiro de serem excluidos
da herança do aquelle
finado, o Supplicante que
igualmente se consideram
Contradicto acção por serem
seus filhos e Naturaes em iden-

em identicas circunstancias da
quella herdeira instituida an-
tes porem de assumir que
rem todavia usar dos meios
de habilitação nos bens
de seu finado Pai contra a
herdeira instituida peran-
te Vossa Senhoria, por isso
que authorizado por seu Cura-
dor Salvador Francisco de
Toledo, Vossa Senhoria digo de
Toledo, requerendo a Vossa Se-
nhoria se digne mandar citar
ao Sargento dito Testamenteiro
morador neste Termo, e a herdeira
por Carta Precatoria no Termo
da Villa de Taubathe para vi-
rem Testimunhar na dilação dos
Menores marcado por Vossa
Senhoria com a pena de revelia =
Pede a Vossa Senhoria assim
por bem o haja e mandar =
pena de revelia digo mandar
e que receberá justiça = E Receberá
mercê = [illegible]
declaração por dita Peti-
ção assim feita por consi-
derar a qual por estar em
forma e tendo, e por mim bem
vista lida e examinada a
margem della mencionado
Fiz o meu despacho pela
forma e maneira seguinte Despacho.
Passe. Pindamonhangaba quinze
de Novembro de mil oito cen-
tos trinta e quatro = Lopes
Segundo assim se continha
declarado no dito meu de-
spacho assim dado e proferi-
do em margem da Petição
assim em virtude do qual
se lhe passou a presente
Carta Precatoria Citatoria

dirigida ao Juiz de Orphaõs
da Villa de Taubathé ao
qual ao conhecimento desta
deva, haja de pertencer pelo
theor da Lei rogo a Vossa
Senhoria ditos Senhores Juiz
de Orphaõs da Villa de Tau-
bathé ao qual ao conheci-
mento desta haja de perten-
cer, que sendo ella primaria-
mente por mim assigna-
da, e sujeita pelo Escrivaõ
de meu cargo, que neste
meu Juizo serve e sellada com
o sello deste Juizo a cumpraõ
e guardem, e façaõ cum-
prir e guardar assim e da
maneira, que nella se
contem e declara em seu

Cumprimento.

Cumprimento, fariaõ-se
Vossas Senhorias Ministros
de Justiça da Villa de Tau-
bathé, ao qual nesta de-
vidamente pertencer de pas-
de nella por ser competen-
te cumprirá-se Cumprirá
por igual que assim
de Justiça e da Sua Juris-
dicção, que fé e authorida-
de tenha proceder na li-
quidação da herdeira interes-
sada Maria Ignacia Correia
de Salles, que por parte
dos Supplicantes se requer
remetter tirada para ho-
de conhecidos na Citação
Rebio, que nesta Villa reside
ba, bens e [illegible] que Saõ parte
alguma pessoa que
pessoas seguiram em
algum genero de Embar-
go, ou Cousa fica tenha
que tenha cumprimento

que sendo apresentada Vossa
Senhoria ditas nesta Se manaõ
Conhecimento mais vinte e cita-
das as partes, e façaõ remetter
a este meu Juizo de por ante
em poder e Cartorio do Es-
crivaõ, que esta subscreve pa-
ra que fazendo-se-me
Autos com elles os Jul-
gar como for de Direito e
Justiça, e fazerem cumprir e
guardar, fará Serviço a Sua
Magestade Imperial Fiel
cada a parte, e a mim mercê
ficando os nossos [illegible] entre que
este Santo no cumprimento
quando deprecado de ou-
tro Augusto Senhor dizo
Augusto Imperial Senhor
por Vossa Senhoria me
for deprecado. Dada e
passada nesta dita Villa
Real de Pindamonhanga-
ba aos vinte e cinco de Novem-
bro do Anno do Nascimen-
mento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito cen-
tos e trinta e quatro. Esta
vai sujeita pelo Escrivaõ
de meu cargo Joaõ Bento
de Miranda Escrivaõ
de Orphaõs desta dita Villa
Real de Nossa Senhora
do Bom Successo de Pinda-
monhangaba. Pagou-se de
feitio desta e assignatura do
Nove Centos e sessenta e
[illegible] reis, e de [illegible]
assignatura oitenta reis, e
mais que for de
Direito pagar. Eu Bento
de Miranda Escri-
vaõ de Orphaõs que

Vista que ocorreu= Custo dez Yomur Va-
rella Lessa= Cuja pagar o sello
desta folha quatro= Villa Real
de Sabará de Novembro de mil oi-
to centos trinta e quatro= Mon-
Sello doza= Numero quinhentos
e cincoenta e hum= Pagou cento
e sessenta reis do Sello. Pinda-
monhangaba dezoito de Novem-
bro de mil oito centos trinta e
quatro= Oliveira= Araujo=
Cumpra-se em termos Taubaté
Despo. vinte de Novembro de mil
oito centos trinta e quatro=
Certidão Simões= Certifico que
citei a herdeira Maria Anna
Correia de Saldo em sua pessoa
na forma da Precatoria e
Despacho Supra do Senhor
Juiz de Orphãos deprecante
ceu ciente para que bem
citada a houve e houve em
de que dou fé. Taubaté vinte
e dous de Novembro de mil
oito centos trinta e quatro=
Rogerio José de Castro= A-
Apresentação presentação= Aos vinte
e hum de Novembro de
mil oito centos trinta e qua-
tro nesta Villa de Taubaté
em meu Cartorio foi apresen-
tada a presente Precato-
ria pelo official Rogerio José
de Castro com a certidão em
a firma de haver notifica-
do a herdeira Maria Anna
Correia, e para constar fa-
ço este termo eu Manoel Carlos
Saldo Escrivão que o
Certidão escrevi= Certifico que tem
passado a revelia e as qua-
tro horas da Lei. E como que
neste Juizo haja apresentação

que o Juizo [illegible] a herdeira por par-
te da Supplicada Maria Anna
Correia de Saldo. O referido he
verdade, que dou fé. Tau-
baté vinte e dous de Novem-
bro de mil oito centos trinta
e quatro= Manoel Carlos
Saldo= Apresentação= Apresentação
Aos vinte e hum dias do mez
de Novembro de mil oito
centos trinta e quatro an-
nos nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom
Successo de Pindamonhanga-
ba em o Cartorio de mim
Escrivão de Orphãos ao di-
ante nomeado, e sendo ahi
lhe me foi apresentada a
Precatoria supra pelo
Procurador Benedito Telles
de Oliveira com a citação
feita de que para cons-
tar faço este termo. Eu
José Leite de Mendonça
Escrivão de Orphãos que
o escrevi= Assentada= Aos Assentada
vinte nove dias do mez de
Novembro de mil oito centos trin-
ta e quatro annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora
do Bom Successo de Pinda mon-
hangaba em casas de morada
do Juiz de Orphãos o
Capitão [illegible]
[illegible] onde eu
Escrivão de seu cargo ao
diante nomeado, e sendo ahi
lhe para effeito de se con-
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Eu João Leite de Mendon-
ça Escrivão de Orphãos que
o escrevi. Segue-se Joaquim Ja-
nuario de Oliveira. Salvador Fran-
Encerramento. cisco de Toledo. Encerramento.
Aos seis dias do mez de Dezem-
bro de mil oito centos trinta e
quatro annos nesta Villa Re-
al de Nossa Senhora do
Bom Sucesso de Pindamonhan-
gaba em o Cartorio de mim
Escrivão de Orphaos ao di-
ante nomeado, e sendo ahy
por Benedicto Telles de Oli-
veira como Procurador dos
Justificantes me foi dito que
não tinha, que disse que
não tinha mais testemu-
nhas para provar na
presente Justificação, e
que se preparasse os Autos,
e se fizessem conclusos para
se fazer como for de Justiça
de que para constar fiz
este termo. Eu João Leite
de Mendonça Escrivão
Conclusão. de Orphaos que o escrevi. Con-
clusão. Aos seis dias
do mez de Dezembro de mil
oito centos e trinta e quatro
annos nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom Su-
cesso de Pindamonhangaba em
o Cartorio de mim Escrivão
de Orphaos, ao diante no-
meado, e sendo ahy faço estes
Autos conclusos ao Juiz
de Orphaos o Capitão Can-
dido Gomes Varella Lessa
para nelles fazer como
lhe parecer de Justiça de
que para constar fiz este
termo. Eu João Leite de

Eu João Leite de Mendonça
Escrivão de Orphaos que o
escrevi. Conclusos. Haja vista Interlocutoria
a parte. Pindamonhangaba
digo Pindamonhangaba
seis de Dezembro de mil oi-
to centos trinta e quatro
Lessa. Data. Aos seis Data
dias do mez de Dezembro de
mil oito centos trinta e
quatro annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Pinda-
monhangaba em casas de
morada do Juiz de Orphaos
o Capitão Candido Go-
mes Varella Lessa aonde
eu Escrivão deste cargo
ao diante nomeado, e sendo
ahy pelo dito Juiz me foi
entregue estes Autos com
seo Despacho interlocutorio
retro e nelle profferido em
que mandava se cumprisse
e guardasse como nelle se
contem e declara, de que
para constar fiz este ter-
mo. Eu João Leite de
Mendonça Escrivão de
Orphaos que o escrevi. Ter- Vista
mo de vista a parte.
Aos dezoito dias do mez de
Dezembro de mil oito centos
trinta e quatro annos nes-
ta Villa Real de Nossa Se-
nhora do Bom Sucesso de
Pindamonhangaba em o
Cartorio de mim Escrivão
de Orphaos ao diante no-
meado, e sendo ahy faço
estes Autos com vista a
parte della seu advogado
de Toledo para dizer sobre

Costa.

Data.

Ajudante

D.

de receber dar quitação, e
fazer tudo o mais que for a
bem de seu direito e Justiça
que tudo se lhe avia por firme
e valioso; de que para
constar me pedio lhe pas-
sasse esta Procuração em
que assignou a rogo della
por não saber ler nem escre-
ver Assignou Verissimo
de Araujo Cunha e como
Testemunhas presentes An-
tonio Alves Moreira, e For-
tunato Correa Lima, e
Francisco José de Deus. Eu
Joaquim Leite de Mendonça
Escrivão de Orphãos que
o escrevi = A rogo de Marian-
na Correia de Tolledo Ve-
rissimo de Araujo Cunha =
Como Testemunhas Presen-
tes Antonio Alves Morei-
ra = Fortunato Correa
Lima = Francisco José de
Sello. Deus = Numero quinhen-
tos e sessenta = Pagou quaren-
ta reis do Sello. [illegible]
nha aquaba dois de Dezem-
bro de mil oito centos e
trinta e quatro = Oliveira =
Araujo = Primo de Rempte
Tr.º de Remessa ao Testamenteiro e Inven-
tariante = Aos trinta
e dous dias de Dezembro de
mil oito centos trinta e
quatro annos nesta dita
Real de Nossa Senhora
do Bomfim [illegible]
nha aquaba em o Cartorio
de mim Escrivão de Or-
phãos ao diante nomeado
e sendo ahi faço estes Au-
tos de Habilitação com

com a carta de Sentença tam
e Juramento [illegible] e logo perante
o Major Antonio Ferreira da
Cunha para nelles deferir o
que lhe [illegible] a bem de
seu direito e justiça
que será Conclusos a
Primo Bom Jesus Leit
de Mendonça Escrivão
de Orphãos que o escre-
vi. Vista ao Testamenteiro
Ferreira conforme = Men-
D. Autua donça = Dezembro [illegible]
aos trinta e hum dias
do mez de Janeiro de mil
oito centos trinta e cinco an-
nos nesta dita Real de
Nossa Senhora do Bom
fim [illegible] nhaqa-
ba em Residencia a que-
lle a que me foi [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible]
[illegible] estado Officio de
Orphãos [illegible]
[illegible] Jeronimo Varella
Lessa [illegible] de sua
Residencia comigo Es-
crivão de seu Cargo ao
diante nomeado e sendo
ahi na [illegible] de
[illegible]
[illegible] Sello, [illegible]
[illegible] Teller de
Oliveira foi lido e [illegible]
[illegible] requerimento
de [illegible] pelo Ma-
or seguinte = Ilustrissi-
mo Senhor Juiz de Or-
phãos diz Benedicto Teller
de Oliveira como Procura-
dor pelo [illegible]
[illegible]
[illegible] de Toledo [illegible]

orfãos he cidade de [illegible]
de que para isso apozentado
Villa Real e Nossa Senhora do
o Senhor do Bom Sucesso de
Pindamonhangaba da Villa
[illegible] de [illegible] de mil
oito centos trinta e cinco =
O Escrivão de Orphãos
João Leite de Mendonça =

Encerramento

Nada mais se continha em
os ditos Autos
de Justificação e habilita-
ção [illegible] entregues a elles [illegible]
para o seu bem [illegible] muito
[illegible] [illegible] por [illegible]
do [illegible] de mim e
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] o mesmo
devido [illegible] pelo [illegible]
[illegible] [illegible] o que
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] poder elle [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] dita Villa em
mesmo dia mez e anno [illegible]
Adiante. Eu João Leite
de Mendonça Escrivão de Orphãos
que o escrevi. Vist. Con. fiz
[illegible]

Con.f.

João Leite de Mendonça

Rend.
7$072
$150
7$222
[rubrica]

N.º 11
Pg. 560 reis de Sello. Pind.a
27 de Julho de 1835.
O Adm.or ... Araujo

Remessa

Aos vinte oito dias do mez de Julho de mil oito centos trinta e cinco, nesta Villa Real de Pindamonhangaba, em meu Escriptorio, sendo ahi faço remessa destes Autos de Inventario, para o Juizo de Orfãos desta mesma Villa, a ser entregue ao respectivo Escrivão do mesmo Juizo, João Leite de Mendonça, de que faço este Termo: Eu Antonio Torrãs de Araujo escrivão o escrevi [rubrica]

Apresentação

Aos vinte oito dias do mez de Julho de mil oito centos trinta e cinco annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba em cartorio de mim Escrivão de Orphãos ao diante nomeado sendo ahi me foi apresentado estes Autos de que fiz este termo Eu João Leite de Mendonça Escrivão de Orphãos que o escrevi

Concluzam

Aos trinta dias do mes de Julho de mil oito sentos e trinta e sinco annos nesta villa Real de Sossa em caza do sr. Dr. Juiz de Orphãos e eu escrivão de orphãos adiante nomiado sendo ahi fis estes autos de inventario concluzos ao Juiz de orphãos e capitam mor de Sossa para delles dizer como merecer de justiça e para constar fis este termo e eu João Pinto de Mendonça escrivão de orphãos que o escrevi

Protogam-se seus devidos termos
Mendanha 3 de Agosto 1835

Datta

Aos tres dias do mes de Agosto de mil oito sentos e trinta e sinco annos nesta villa Real de Sossa sendo la em caza do sr. Dr. Juiz de orphãos o capitam mor da villa de Sossa onde eu escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui e ahi pello

Sendo ahi pello dito Juiz me foi entregues estes autos de inventario com o seu despacho nelles supra feito em que mandou que se cumprisse e guardasse inteiramente como nelle se contem, do que para constar fis este termo. Eu João Pinto de Mendonça escrivão de orphãos que o escrevi

Juntada

Pagou
Mendonça

Juntada de hum Requerimento

Aos seis dias do mes de Agosto de mil oito centos e trinta e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em o cartorio de mim Escrivão de orphãos ao diante nomeado sendo ahi faço juntada a estes Autos de Inventario hum Requerimento dos menores Francisco Domiciano e Marianna, o qual ao diante se segue digo para constar faço este termo Eu João Fidelis Mendonça Escrivão de orphãos que o escrevi.

Illmo Snr. Juiz de orphãos do Cazo

Dizem os menores Francisco Domiciano e Marianna pella pessoa de seo Curador Manoel Antonio dos Santos em qualidade de herdeiros que a vista dos Autos de Inventario feito nos bens do Falecido seo Pai capitão Jose Corr. Leite por isso

Deu-lhe a vista pedida. Pindamonhangaba 19 de Junho de 1837.
Romeiro Gracy

Pede ao Sr. se ja servido dizer, estando pello despacho.

E. R. M.

Cert. de vista ao Procurador Bento Jose Felix de Oliveira

Aos quatro dias do mes de Julho de mil oito centos e trinta e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em o cartorio de mim Escri-

Escrivão de orphaons ao
diante nomeado assim deste
fasso estes Autos de Inven-
tario com vista ao Procu-
rador Benedito Felipe de Oli-
veira para nelles dizer de seu
Direito e Justiça para de
tudo constar fis este termo
Eu João Pinto de Mendon-
ça Escrivão de orphaons
que o escrevi

Vista ao Procu-
rador Oliveira
Com 4
Mendonça

Datta

Aos vinte hum dias do mes de Julho
de mil oito centos trinta e sete
annos nesta villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo de Pin
damonhangaba em o cartorio
de mim Escrivão de orphaons
ao diante nomeado fui dado
me foi entregue estes Autos
deste inventario pelo Procurador
Benedito Felipe de Oliveira
sem resposta alguma para cons-
tar fis este termo Eu João
Pinto de Mendonça Escri-
vão de orphaons que o escrevi

[illegible] Mendonça

Juntada

Aos dez dias do mes de Setembro de mil oito centos e trinta e sete annos nesta Villa Real do Senhor do Bom Jesus do Cuiabá em o cartorio do meu Escrivão de Orphaons ao diante nomeado e sendo ahi fasso juntos nestes Autos de Inventario hum requerimento, do Procurador Benedito Felipe de Abreu [illegible] de tudo constar fiz disto eu abaixo assignado para de tudo constar fiz este termo Eu [illegible] Escrivão de Orphaons que os escrevi

Ill.mo Senr. Juis de Orfaõs da Cuiabá

Dizem Francisca, Domiciano, e Mariana com asistencia de seu Curador Manoel Antonio de S.ta desta Villa q. elles Supp.es se achaõ por este mesmo Juizo d'Orfaõs abilitados erdeiros do finado Cap.am José Corr.a Leite, como mostraõ pelo documento junto, por isso requerem a V. S.a se digne mandar notificar o Sarg.to mor Antonio Ferr.a da S.a em qualid.e de testam.te Inventariante q. foi dos bens daquelle d.o finado p.a vir dar conta dos mesmos juntando aos Autos do Inventario e suas contas liquidas Recibos Legaes das Dividas por elle pagas tomando de tudo conhecimento neste Juizo por ser competente dos Supp.es p. ainda se acharem de menoridade p.a pelo Juizo se dar todas as providencias necessarias sobre os d.os bens, afim de q. p.a o futuro naõ tenhaõ descaminhaõ em total prejuizo do Supp.e irreparavel, por bem visto q. tais bens hoje pertencem aos Supp.es como erdeiros q. mostraõ. Sendo daquelle finado o q. sendo legal requerem as seguendas partilhas portanto

P. a V. S. seja servido mandar a d.o p.a em virtude deste ser p.r q.al oficial de Justiça notificado o Supp.do p.a o q. o d.o fica esperar de V. Leis

E. R. M.

E seja intimado ao Supp.do e juntese aos autos. Cuiabá 19 de Agosto de 1837.

Rom.o Godoy

Certifico em fe Judicial que intimei o requerimento e despacho retro do requerimento, ao Supplicante Inventariante o Capitam Jozé Remeiro de Oliveira Godoy o que elle ficou bem sciente, o referido he verdade em fe do que passo o presente que assigno Villa Real 22 de Agosto de mil oito centos e trinta e sete

O Escrivão de Orphaons
João Leite de Mendonça

Conclusam

Aos vinte dois dias do mez de Agosto de mil oito centos trinta e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba em o cartorio de mim Escrivão de Orphaons ao diante nomeado Sendo ahy passo

Passo estes Autos de Inventario conclusos ao Juiz de Orphaons o Capitam Diogo o Juiz de Orphaons no meado o Capitam Jozé Remeiro de Oliveira Godoy para nelles defferir como lhe parecer de Direito. E para constar fis este termo Eu João Leite de Mendonça Escrivão de Orphaons que o escrevi

C. R. J.

Procedão-se as Partilhas com igualdade de direito, citados os interessados no acto dellas Testamenteiro e herdeiros q. se forem nomeados para Partidores a Joaquim José de Oliveira e Miguel Gomes da Silva, q. a cujo fim se- rão notificados, e prestarão na forma do estylo. Pinda. 27 de Agosto de 1837.
Remeiro Godoy

Datta

Aos vinte sete dias do mez de Agosto de mil oito centos trinta e sete annos nesta Villa Real de

De Nossa Senhora do Bom Sucesso
de Pindamonhangaba em as
casas de morada do Juiz de Or
phãos nomeado o Capitam
Jose Ramiro de Oliveira
Godois, onde Eu Escrivão
de seu cargo ao diante nomea
do me achava esperando, e ahi pelo
dito Juiz me foi entregues estes
Autos de Inventario com despa
cho dito Interlocutorio, em que
mandou que se cumprisse e guar
dasse inteiramente como nelle
se contem e declara e para
constar fis este termo. Eu João
Justo de Mendonça Escrivão
de orphaons que o escrevi.

Certefico em fé Judicial que no
tefiquei nesta Villa a herdeira
Mariana Correa de Sales
e Francisco Domiciano de Alla
rcon na pessoa de seu Procu
rador, e conjuntamente o seu
curador, e o curador Geral do
Juiso o Alferes [illegible] anno
Gomes Teixeira de Almeida
todos para o Procedimento
das novas Partilhas a que todos
ficarão cientes, e de tudo se dar
em fé do que passo a presen
te que assigno nesta Villa Real —

Auto de Sobre Partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil oito sen
tos e trinta e sete aos dezoito dias
do mes de Setembro do dito anno
nesta Villa Real de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Pindamonhan-
gaba, em as casas de morada do
Juiz de Orphãos nomeado o Ca
pitam Jose Ramiro de Oli
veira Godois, onde Eu Escrivão
de seu cargo ao diante nomeado
fui vindo e sendo ahi se achavão
presentes os Partidores Jura
mentados Alferes Miguel Gon
salves Silva e Joaquim Jose
de Oliveira para effeito de se pro
ceder a sobre partilha ou novas
Partilhas com os herdeiros no
vamente habilitados, e ahi pelo
dito Juiz foi ordenado que bem
e fielmente com pureza e sam con
ciencia debaixo do Juramento
que prestado tinhão procedes
sem as novas Partilhas do pre
sente Inventario ao que passa
rão a dar principio pela forma
e maneira que ao diante se segue
e para de tudo constar mandou
o dito Juiz fazer este Auto em

Em que assignou com os ditos
Partidores, Eu João Leite de
Mendonça Escrivão de orphãos
os que os escrevi.

Romão Gordo

Abatimento de novas Partilhas

Acharam o dito Juiz os Parti
dores que em o Dr. por tor o mon
te liquido do presente Inventa
rio a quantia de hum conto seis
centos e quatorze mil trezentos
Monte Liq.do e trinta reis como a margem
1:614$330 se mostra ———

Acharam mais que abatido da quan
tia acima a quantia de cento e vin
te mil reis valor do Geraldo
Bento que no recu apareceu de
pois da primeira partilha, que
vem a ficar de monte partivel
a quantia de hum conto e quatro
centos setenta e seis mil seis
Partivel centos e noventa reis como a mar
1:476$690 gem se mostra ———

Acharam mais o dito Juiz os

E os Partidores que se partida esta so
bre dita quantia de monte liquido
por quatro herdeiros que vem a tocar
a cada hum de legitima Paterna
a quantia de trezentos sessenta
e nove mil, cento setenta e dois reis Legª
como a margem se mostra — 369$172

E por esta forma e maneira hou
veram os ditos Partidores este or
çamento de novas Partilhas por
findo e acabado, e o dito Juiz o hou
ve por bem feito firme e valio
so e mandou que se cumprisse e gu
ardasse inteiramente como nelle
se contem e declara, e para cons
tar do lo tor mandou o dito Juiz fazer
este Termo de orçamento em que assig
nou com os ditos Partidores e
Eu João Leite de Mendonça Es
crivão de orphãos que o
escrevi.

Romão Gordo

Pagamento feito a herdeira Ma
ria Vianna Correia de Carvalho de sua
legitima Paterna, desta segunda
Partilha a quantia de 369$172

Haverá a herdeira Maria Vianna
Correia de Carvalho para pagamento

Para payamento de sua Ligiti
ma Paterna Em o valor intei
ro de huma parte de terras no
Ribeirão de Piracoama da parte dela
pela quantia de oitenta mil reis
80$000 como amar yem simos tra sahij —

Haverá mais a mesma em o valor
inteiro de dois mezes pela quan
tia de dois mil reis como amar
2$000 yem simos tra sahij

Haverá mais a mesma em o valor
inteiro de huma cama de ar-
ma com a quantia de sete mil
7$000 reis como amar yem simos tra sahi—

Haverá mais a mesma Em o va
lor inteiro de huma Marquesa
pela quantia de oito mil reis
8$000 como amar yem simos tra sahi—

Haverá mais a mesma para seu
pagamento Em o valor inteiro de
seis cadeiras de labiruna pela quan
tia de quatro mil e oito centos reis
4$800 como amar yem simos tra sahi—

Haverá mais a mesma para seu
pagamento Em o valor inteiro de
hum Banco hasgo pela quantia de
quatro centos e oitenta reis como
$480 amar yem simos tra sahij —

Haverá mais a mesma para seu
pagamento Em o valor inteiro
de Pires de Cabuy digo Em o va

Em o valor inteiro de treze
Cabuy de Pedro pela quantia de
dois mil e oitenta reis como amar 2$080
yem simos tra sahij

Haverá mais a mesma para seu
pagamento Em parte do que deve
o Sargento Mor Manoel de Moura
Filho a quantia de treze mil ~~tre~~
treze mil quinhentos setenta e
setenta e dois reis como amar yem
simos tra sahij — 13$572

Haverá mais a mesma para seu pa
gamento Em parte do que deve
Francisco Antonio Moreira a
quantia de dois mil e quinhentos
reis como amar yem simos tra— 2$500

Haverá mais a mesma para seu pa
gamento Em parte do que deve
Antonio José Pires a quantia de
cinco mil e quinhentos reis como
amar yem simos tra sahij — 5$500

Haverá mais a mesma para seu pa
gamento Em parte do que deve An
tonio Manoel de Telles a quantia
de quatro mil quatro centos e dez
reis como amar yem simos tra sahi— 4$410

Haverá mais a mesma para seu
pagamento Em parte do que deve
João Carlos da Silva a quantia
de noventa e sete mil oito centos e se
ssenta reis como amar yem
simos tra sahij 97$860
Haverá mais a mesma para seu

Para seu pagamento Em parte
do que deve o Padre Francisco
de Paula Toledo a quantia de
dezanove mil oito centos e cinco
19$850 enta reis como a margem semostra

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em parte do que de
ve o Capitam Joaõ Correa de Sequei
ra a quantia de dez mil e oito cen
tos reis como a margem semos
10$800 tra esta

Havera mais a mesma para seu pa
gamento Em parte do que deve Anto
nio Rodrigues do Sertam a quantia
de dois mil cento e quarenta reis
2$140 Como a margem semostra esta

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em parte do que deve o fi
nado Manoel de Oliveira da Silva a
quantia de treze mil nove centos
e dezoito reis como a margem semos
13$918 tra esta

Havera mais a mesma para seu pa
gamento Em parte do que deve
Donna Maria Leite de Mendonça a
quantia de dezoito mil cento
e quarenta reis Como a margem
18$140 semostra esta
Havera mais a mesma para seu

Para seu pagamento Em parte ~ 119
do que deve o finado Antonio Ferrei
ra Quinta Velha a quantia de qua
torze mil duzentos e vinte e cin
co reis Como a margem semostra assi 14$225

Havera mais a mesma para seu paga
mento Em o valor inteiro de hum
Serrote a quantia de trezentos e vin
te reis Como a margem semostra $320

Havera mais a mesma para seu pa
gamento Em o valor inteiro de hum
peso de oito Libras a quantia de
dois centos e cinquenta reis Como
a margem semostra esta $250

Havera mais no valor de huma ma
ra dura a quantia de quatro
centos reis como a margem se
mostra assi $640

Havera mais a mesma para seu pa
gamento Em o valor inteiro de
hum Machado a quantia de hum
mil reis como a margem semos
tra esta 1$000

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em o valor inteiro de
hum Machado velho pela quantia
de quatro centos reis como a mar
gem semostra assi $400

Havera mais a mesma para seu paga
mento Em o valor inteiro de huma
foice estreada pela quantia de quatro
centos reis como a margem semostra esta
Havera mais

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em o valor inteiro
de huma Enxada velha pela quan
tia de trezentos e vinte reis como
#320 a margem se mostra Sahy

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em o valor inteiro
de huma Chaparinha pela quantia
de Oitenta reis como a margem
#080 se mostra Sahy

Havera mais a mesma em o valor
inteiro de hum Funil pequeno
pela quantia de oitenta reis
#080 como a margem se mostra Sahi

Havera mais a mesma herdeira
Marianna Correa de Toledo pa
ra inteiramento do pagamen
to de sua legitima Paterna
Em parte do dinheiro existen
te no monte a quantia de
Sincoenta e oito mil cento no
venta e sinco reis como a mar
58#195 gem se mostra Sahy

Soma este pagamento feito a herdei-
ra Marianna Correa de Toledo,
de sua legitima Paterna a quan
tia de trezentos e sessenta no
Soma ve mil cento setenta e dois
369#172 reis como a margem se mos
tra Sahy

E por esta for

E por esta forma o mencionado houve
ram os ditos Partidores este pagamen
to por inteirado fim do acabado
E o dito Juiz a houve por bem feito
fiz mencão e se mandou dar que
se cumprisse e guardasse inteira
mente como nella se contem de
clara para de tudo constar fiz este
digo mandou o dito Juiz fazer este
Termo em que assignou
com os ditos Partidores Eu João
Leite de Mendonça Escrivão
dos orphaons o escrevi

[illegible]

Pagamento feito ao herdeiro o
João Francisco de sua legitima
Paterna da quantia de 369#172

Havera o herdeiro Francisco para
pagamento de sua legitima Pater
na Em parte da divida o Sargento
Mor Manoel de Moura Leite a quan
tia de treze mil quinhentos e se
tenta e quatro reis como a mar
gem se mostra Sahy 13#574

Havera mais o mesmo herdeiro
para seu pagamento Em parte da di
vida Francisco Antonio Marianno a
quantia de dois mil e quinhentos
reis como a margem se mostra Sahy 2#500

Havera

Havera maiz omesmo herdeiro orfaõ
para seu pagamento Em parte doque
deve Antonio Joze Pirez aquantia
de cinco mil e quinhentos reis como amar
5$500 gem semostra satiz

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento Em parte doque deve An
tonio Manuel de Bastos, aquantia de
quatro mil quatro sentos e dez reis como
4$410 amargem semostra satiz

Havera maiz omesmo para seu paga
mento Em parte doque deve o fina
do Joaõ Carlos da Silva aquantia de
noventa e sete mil, oito sentos e sesen
ta e quatro reis como amargem semos
97$864 tra satiz

Havera maiz omesmo para seu paga
mento Em parte doque deve o Pa
dre Francisco de Paula Vallado
aquantia de dezanove mil oito
sentos e cincoenta reis como amar
19$850 gem semostra satiz

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento Em parte doque deve o
Capitam Joaõ Correa de Sigueira
aquantia de dez mil e oito sentos
10$800 reis como amargem semostra

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento Em parte doque deve An
tonio Rodriguez da Silva aquan
tia de dois mil sento e quarenta
2$140 reis como amargem semostra

Havera maiz omesmo para seu

Para seu pagamento Em parte doque 421
deve o finado Manuel Vicente ...
aquantia de treze mil nove sentos e vin
te e hum reis como amargem semostra
satiz 13$921

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento Em parte doque deve Donna
Maria ... aquantia de
dezoito mil sento e quarenta ...
reis como amargem semostra satiz 18$140

Havera maiz omesmo para seu paga
mento Em parte doque deve Anto
nio Ferreira Quintanilha, aquantia
de quatorze mil duzentos e oitenta
e cinco reis como amargem semostra 14$285

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento doque deve Vito Vieira
Correa da Silva aquantia de tres mil
tresentos e cincoenta reis como amar
gem semostra satiz 3$350

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento doque deve Antonio
Dias da Silva aquantia de dois mil
nove sentos e dez reis como amargem
semostra satiz 2$910

Havera maiz omesmo para seu pa
gamento doque deve Jose Pinto de
Piracema aquantia de mil nove
sentos e vinte reis como amargem
semostra satiz 1$920

Havera maiz omesmo para seu
pagamento doque deve Claro Cor
rea da Silva aquantia de mil novesen
tos e vinte reis como amargem semostra 1$920
Havera

Havera mais omesmo para seu
pagamento Em parte do valor do bor-
rado dos Burros a quantia de vinte sin
25$000 co mil reis como amor y em simos tra=
Havera mais omesmo para seu pagamen
to Em parte do dinheiro aparado a
quantia de sesenta e oito mil nove
sentos e quarenta reis como amor y em
68$940 – simos tra sai
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro das cabras de
Pelha a quantia de honze mil reis co-
11$000 mo amor y em simos tra sai
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro da pedra
de afiar de Cavalho pela quantia de
seis sentos e quarenta reis como a
$640 mor y em simos tra sai
Havera mais omesmo para seu pa
gamento no valor inteiro de huma
Chaleira pela quantia de oitenta
reis como amor y em simos tra=
$080 sahi
Havera mais omesmo para seu pagamen
to Em o valor inteiro de hum Bulis
pela quantia de sento e sessenta reis co
$160 mo amor y em simos tra sahi
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de tres pon
tos pela quantia de seis sentos reis como
$600 amor y em simos tra sai
Havera mais omesmo para seu pa
gamento Em o valor inteiro de
hum ovinol pela quantia de quatro

De quatro sentos reis como amor y em 120
simos tra sahi $400
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de duas sapi
ras pela quantia de mil tre sentos e se-
senta reis como amor y em simos tra sa- 1$360
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de dois co-
pos com lapis pela quantia de qui-
nhentos e vinte reis como amor y em $520
simos tra sahi
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de treze
garrafas pela quantia de nove sen
tos e oitenta reis como amor y em se $980
mostra sahi
Havera mais no valor inteiro de hum
fanil maior pela quantia de duzentos
reis como amor y em simos tra sahi $200
Havera mais Em o valor inteiro
de despacito libras de ferro velho pela
quantia de mil quatro sentos e quaren-
ta reis como amor y em simostra 1$440
Havera mais omesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de hum for
so pela quantia de tre sentos vinte
reis como amor y em simos tra sahi $320
Havera mais omesmo Em o valor
inteiro de hum formão pela quan
tia de quatro sentos e oitenta reis co
mo amor y em simos tra sahi $480
Havera mais omesmo para seu pa
gamento in o valor inteiro da
huma Espingarda pela quantia
de quatro mil reis como amor y em
simos tra sahi 4$000
Havera mais omesmo para seu

Para ser pagamento Em ovalor in
teiro de seis Livras de Estanho pela quan
tia de mil nove sentos e vinte reis co
1$920 mo a mar gem se mostra estejé
Havera mais omesmo para ser
pagamento Em ovalor intei ro de
quatro Livras de ferro velho
pela quan tia de tre zentos e vinte
$320 reis como a mar gem se mostra estai
Havera mais omesmo para ser
pagamento Em ovalor in teiro
de hum Aparelho de ferrar pela
quan tia de oito mil reis como
8$000 amar gem se mostra estejé
Havera mais omesmo para ser pa
gamento Em ovalor intei ro de hum
Calsam Brabesiro pela quan tia de
dois mil quatro sentos reis como amar
2$400 gem se mostra estai
Havera mais omesmo para ser pa
gamento Em ovalor in tei ro de hua
Escova e hum par de Pedias pela quan
tia de mil tre zentos e oi tenta reis
1$380 como amar gem se mostra estai
Havera mais omesmo para ser pa
gamento Em ovalor in tei ro de hum
Sinl pela quan tia de quinhentos reis
$500 como amar gem se mostra estai
Havera mais omesmo para ser pa
gamento Em ovalor in tei ro de
hum Chapeo Armado pela quan
tia de sinco mil reis como amar
5$000 gem se mostra estai
Havera mais omesmo para ser
pagamento Em ovalor in tei ra
de huma Bon da pela quantia de
4$160 quatro mil sento e sesenta reis como amar
gem se mostra estejé Havera

Havera mais omesmo para ser
pagamento Em ovalor in tei
ro de hum Xarel pela quan tia
de ... mil reis como amar
16$000 gem se mostra estejé
Havera mais omesmo por duas
para ser pagamento Em parte
de valor de hum Catre e quan
tia de du zen tos e oi tenta e oito
288 reis como amar gem se mostra se
Soma este pagamento feito
ao ser. Dito Francisco de Sousa
Legitima Pater na a quan tia
de tre zentos e Sesenta e nove
mil sento e Setenta e dois reis Soma
como amar gem se mostra estai 369$172
E por esta forma ma nei ra
houverão os ditos Partidores
este pagamento por in tei rado fin
do e acabado, o dito Juiz o hou
ve por bem feito fiz mandado
Se mandou que se comprisse
e guardasse in tei ra mente
Havia vista se tom tem Sella
se mandou contar mandou o dito 250
Juiz fazer este Inferrament e
que disse não tem a ... Partido
... Joaquim ... Escrivão
... de ... que ... escrevi

Pagamento feito ao herdeiro
Demiciano de sua legitima
Paterna da quantia de 369$192

Havera o herdeiro orfão Demi
ciano para pagamento de sua
legitima Paterna Em parte
de pano catre a quantia de
cento noventa dois reis como
4$192 a margem se mostra a folhas

Havera mais o mesmo herdei
ro para ser pagamento Em
parte de dinheiro apurado
a quantia de sessenta oito mil
novecentos e quarenta reis co
68$940 mo a margem se mostra a folhas

Havera mais o mesmo orfão pa
ra ser pagamento Em parte do
valor do ferro cado dos Bois a
quantia de vinte cinco mil
25$000 reis como a margem se mostra

Havera mais o mesmo orfão pa
ra pagamento de sua legitima
Paterna Em parte da que deve
o Sargento Mor Manoel de Car
valho a quantia de cento [illegible] mil
quinhentos setenta e dois reis co
134$572 mo a margem se mostra a folhas

Havera mais o mesmo orfão
para

Para ser pagamento Em parte
da que deve Francisco Antonio
a quantia de dois mil quinhen
tos reis como a margem se mostra 2$500

Havera mais o mesmo orfão para
ser pagamento Em parte da que de
ve Antonio Jose Pires a quantia
de cinco mil quinhentos reis co
mo a margem se mostra a folhas 5$500

Havera mais o mesmo para ser
pagamento Em parte da que de
ve Antonio Manoel de Valle
a quantia de quatro mil quatro
centos e dez reis como a margem se
mostra a folhas 4$410

Havera mais o mesmo para ser pa
gamento Em parte da que de
ve o finado João Bettes de Silva
a quantia de noventa sete mil
oito centos e sessenta dois reis como a
margem se mostra a folhas [illegible]

Havera mais o mesmo para ser pagamen
to Em parte do que deve o Padre
Francisco de Paula [illegible] a quan
tia de dezenove mil oito centos
cincoenta reis como a margem se
mostra a folhas 19$850

Havera mais o mesmo para ser pa
gamento Em parte do que de
ve o Capitão João Correa de [illegible]
a quantia de [illegible] mil oito
centos reis como a margem se
mostra a folhas [illegible]

Havera

118

Havera may o mesmo o q fas pa
ra seu pagamento Em parte
da que deve Antonio Rodriguez
do Sertam a quantia de doys mil
cento e quarenta reis como a mar
2$140 gem se mostra

Havera may o mesmo para seu
pagamento Em parte da que deve
o finado Manoel de Oliveira [illegible]
[illegible] a quantia de treze mil no
vecentos e dezoito reis como a mar
13$918 gem se mostra

Havera may o mesmo o q fas
para seu pagamento Em parte do
que deve Donna Maria [illegible]
de Mendonça a quantia de dez
mil cento e quarenta reis co
10$140 mo a margem se mostra

Havera may o mesmo para seu
pagamento Em parte da que de
ve o finado Antonio Ferreira
[illegible] a quantia de
quatorze mil duzentos e oitenta
e cinco reis como a margem se mos
14$285 tra

Havera may o mesmo para
seu pagamento Em o valor in
teiro de seis cadeiras de palha
[illegible] pela quantia de doze
12$000 mil reis como a margem se mos
tra — Havera

125

Havera may o mesmo para seu
pagamento Em o valor inteiro
de quatro cadeiras de palha pela quan
tia de mil novecentos e vinte
reis como a margem se mostra 1$920

Havera may o mesmo para
seu pagamento Em o valor inte
iro de [illegible] para o [illegible]
a quantia de seis mil reis como
a margem se mostra 6$000

Havera may o mesmo Em o va
lor inteiro de duas cabeças a quan
tia de quatro mil reis como
a margem se mostra 4$000

Havera may o mesmo para
seu pagamento Em o valor inte
iro de [illegible] a quan
tia de dez mil reis como a margem
se mostra 10$000

Havera may o mesmo para
seu pagamento Em o valor in
teiro de duas [illegible] pela quan
tia de doys mil duzentos e quaren
ta reis como a margem se mostra 2$240

Havera may o mesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de
tres cabritos pela quantia de
mil duzentos e oitenta reis co
mo a margem se mostra 1$280

Havera may o mesmo para
seu pagamento Em o valor in
teiro de hum [illegible]

Dehum pen tiados Arumasse
Vala pela quantia de oito sentos
e trinta reis como amar gem $830
semostra Sahi

Havera mais o mesmo para seu
pagamento Em o valor in tiro
dhuns tocadoz [illegible] da taz meia
branca pela quantia de quatro
mil e duzentos reis como amar
gem semostra Sahi 4$200
Havera mais o mesmo Em o valor
inteiro de quatro Inxadas pela
quantia de mil e oito sentos reis
como amar gem semostra sai 1$800

Havera mais o mesmo para seu paga
mento Em o valor inteiro de seis
Faices pela quantia de quatro
mil oito sentos reis como amar
gem semostra sai 4$800

Havera mais o mesmo para seu
pagamento Em o valor in teiro
de treis Foices e Inxadas pela quan
tia de mil nove sentos e vinte
reis como amar gem semostra
Sahi 1$920

Havera mais o mesmo para seu
pagamento Em o valor inteiro
de hum padam pela quantia de
quatro sentos e oi tenta reis co
mo amar gem semostra sahi $480
Havera mais o mesmo herdeiro

o mesmo her deiro para seu paga
mento Em o valor in tei ro de treis
Inxadas pela quantia de dois mil
duzentos e oi tenta reis como amar
gem semostra Sahi 2$280
Havera mais o mesmo para seu
pagamento Em o valor in tiro
de seis Inxadas pequenas pela quan
tia de mil seis sentos e oi tenta
reis como amar gem semostra 1$680
Havera mais o mesmo para seu pa
gamento Em o valor in tei ro de hu
ma Balança pela quantia de dois
mil seis sentos e quarenta reis como
amar gem semostra sai 2$640
Havera mais o mesmo her deiro
no valor in tei ro de huma Es
pingarda pela quantia de dois mil
reis como amar gem semostra sa 2$000
Havera mais o mesmo Em huma
Balança pela quantia de mil seis
sentos reis como amar gem se
mostra sai 1$600
Havera mais o mesmo no valor
inteiro de huma caldeira [illegible]
pela quantia de quatro mil
reis como amar gem semos
tra Sahi 4$000
Havera mais o mesmo her dei
ro o orfão Demiciano para
inteiramento do pagamen
to de sua legitima Paterna

Paterna Em ovo da tornu tiro
de hum forno de cobre pela
quantia de sinco mil sete cen
tos e sesenta reis como a margem
se mostra assi 5#760

Soma este pagamento feito
ao herdeiro o senhor Domicia-
no de sua legitima Paterna
a quantia de tres sentos e sesen
ta e nove mil sento e setenta
e dois reis como a margem se
mostra assi

Soma 369#172

E por esta forma ouve ra ha
ver dam os ditos Partidos os ste pa
gamento feito o que por feito ha
vido o dito Juis o ouve por bem
feito fiz me ha lista o mandou
que se compusesse o quoal de firie
tira muntos como nesta porem
tem de clara e para de todos
constar mandou o dito Juis
fazer este termo em que
comigo assignou como di
tos Partidos. Eu Jose Ben-
to de Mendonca Escrivão
de orfãos que o escrevi

Alonso Jorge

Pagamento feito, a

Pagamento feito a her dei
ra orpha Mariana de sua
legitima Paterna da quan
tia de —— 369#172

Havera a herdeira orpha Maria
na pagamento de sua legi
tima Paterna Em valores inte
rados reis Joalhas pela quantia de
nove sentos e sesenta reis como a
margem se mostra assi — #960

Havera mais a mesma para seu
Pagamento Em parte da divida
que o espolio deve Manoel de
Moura Feitosa a quantia de tre
ze mil quinhentos e setenta e dois
reis como a margem se mostra assi = 13#572

Havera mais a mesma para seu pa
gamento Em parte da que deve
Francisco Antonio Moreira a
quantia de dois mil e quinhentos
reis como a margem se mostra — 2#500

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em parte da que
deve Antonio Jose Pires a quan
tia de sinco mil e quinhentos
reis como a margem se mostra assi 5#500

Havera mais a mesma para seu
pagamento Em parte da que deve
Antonio Manuel de Souza a quan
tia de quatro mil quatro centos e
reis como a margem se mostra assi 4#410

Havera mais

Havera mais amesma para seu
pagamento Em porte daquem
deve João Carlos da Silva aquan
tia de noventa sete mil oito
97$862 sentos, sesenta dois reis como
amargem sumostra Sabis

Havera mais amesma para seu
pagamento, Em porte daquem deve
o Padre Francisco de Paula Velloso
aquantia de dezanove mil oito
sentos sincoenta reis como amar
19$850 gem sumostra Sabis

Havera mais amesma para seu paga
mento Em porte daquem deve o Capi
tam João Correa de Siqueira a
quantia de dez mil e oito sentos
10$800 reis como amargem sumostra sai =

Havera mais amesma para seu
pagamento Em porte daquem de-
ve Antonio Rodrigues da Silva
aquantia de dois mil sento equa
renta reis como amargem se
2$140 mostra sai

Havera mais amesma para seu pa-
gamento Em porte daquem deve o
finado Manoel de Oliveira Sil
va, aquantia de treze mil nove
sentos dezoito reis como amar
13$918 gem sumostra Sabis

Havera mais amesma para seu
pagamento Em porte daquem
deve Donna Maria Rita de
Mendonça aquantia de

Aquantia de dezoito mil sento
ecoarenta reis como amargem 18$140
sumostra Sabis

Havera mais amesma para seu pa
gamento Em porte daquem deve o
finado Antonio Ferreira Quin
tanilha aquantia de quator
ze mil duzentos oitenta esinco
reis como amargem sumostra Sabis 14$285

Havera mais amesma para seu paga-
mento Em porte de dinheiro
emprestado aquantia de sesenta oito
mil nove sentos equarenta reis co 68$940
mo amargem sumostra Sabis

Havera mais amesma para seu pa-
gamento Em o valor inteiro de dois
Machos, e huma Bestas, aquantia de mil
quatro sentos equarenta reis como 1$440
amargem sumostra

Havera mais amesma para seu pa-
gamento Em ovalor inteiro de
duas Caixas de azeite pela quantia
de tres mil e duzentos reis como 3$200
amargem sumostra Sabis

Havera mais amesma para seu
pagamento Em ovalor inteiro
de duas Toalhas pela quantia
de mil sete sentos e sesenta reis
como amargem sumostra Sabis 1$760

Havera mais amesma para
seu pagamento, Em ovalor

Emo valor inteiro de hum par
de Emçeis pela quantia de dois
mil reis como amargem semos
2#000 tra efatij

Havera mais amesma para
seu pagamento Emo valor in
teiro de hum par de Calças pela
quantia digo de hum par de Emçeis
e humas Calças pela quantia de
treis mil oito sentos e quarenta
3#840 reis Como amargem semostra e fez

Havera mais amesma Emo valor
inteiro de huma Balan e pesso-
na pela quantia de hum mil
reis como amargem semostra—
1#000
Havera mais amesma para seu
pagamento Emo valor inteiro
de hum Bofete pela quantia
de hum mil reis Como amargem
1#000 semostra e fatij

Havera mais amesma para
seu pagamento Emo valor in
teiro de dois Copos grandes pela quan
tia de dois mil reis como amar
2#000 gem semostra e fez

Havera mais amesma para seu
pagamento Emo valor inteiro
de hum forno de cobre pela
quantia de hum mil quinhen
1#520 tos e vinte reis como amargem se
mostra e fez — Havera

mais amesma para seu
pagamento Emo valor inteiro
de hum baixo pela quantia de seis
mil e quatro sentos reis como
amargem semostra e fatij = 6#400

Havera mais amesma para seu
pagamento Emo valor intei
ro de duas Bandejas pela quan
tia de dois mil e quinhentos
reis como amargem semostra = 2#500

Havera mais amesma herdei
ra orphã Marianna para intei
ramento do pagamento de sua
legitima Paterna Emo valor
inteiro das Terras de Piraco-
ama do lado de ca pela quan-
tia de sessenta mil reis como
amargem semostra e fez — 60#000

Soma este pagamento feito a her
deira orphã Marianna de sua
legitima Paterna aquantia
de trezentos e sessenta e nove
mil cento e setenta e dois reis Soma
Como amargem semostra e fez 369#172

E por esta fforma e maneira
houveram os ditos Partidores es
te pagamento por inteirado fin
do e acabado, e o dito Juiz o hou
ve por bem feito fiz me esta ter
mo mandou que se cumprisse

Emo valor inteiro de hum por
de lenções pela quantia de dois
mil reis como amargem semos
2$000 tra se ahi
Havera mais ameyma para
seu pagamento Emo valor in
teiro de hum par de calças pela
quantia de ... hum por de lenções
chumas calças pela quantia de
treis mil oito sentos equarenta
3$840 reis como amargem semostra se
Havera mais ameyma Emo valor
inteiro de huma Balan ... peque-
na pela quantia de hum mil
reis como amargem semostra
1$000 Havera mais ameyma para seu
pagamento Emo valor inteiro
de hum Bofete pela quantia
de hum mil reis como amargem
1$000 semostra se ahi
Havera mais ameyma para
seu pagamento Emo valor in
teiro de dois copos grandes pela quan
tia de dois mil reis como amar
2$000 gemsemostra se
Havera mais ameyma para seu
pagamento Emo valor inteiro
de hum forno de cobre pela
quantia de honze mil quinhen
11$520 tos e vinte reis como amargem se
mostra se ahi Havera

Havera mais ameyma para seu
pagamento Emo ovalor inteiro
de hum tacho pela quantia de seis
mil equatro sentos reis como
amargem semostra se ahi = 6$400
Havera mais ameyma para seu
pagamento Emo valor intei
ro de dois Bondijs pela quan
tia de dois mil equinhentos
reis como amargem semostra = 2$500
Havera mais a meyma herdei
ra Orphã Marianna para intei
ramento do Pagamento desua
Legitima Paterna Emo valor
inteiro das Terras de Piraco-
ama do lado de ca pela quan-
tia de sesenta mil reis como
amargem semostra se ahi 60$000
Soma este pagamento feito aher
deira orphã Marianna desua
Legitima Paterna aquantia
de tres sentos sesenta enove
mil sento setenta edois reis
como amargem semostra se = Soma 369$172
E poresta fforma ... na
houve vaim os ditos Partidores es-
te pagamento por inteirado sen
do acabado, eo dito Juiz o hou
ve por bem feito fis me avalio
zo mandou que se comprisse

foram prezos e guardados inteira
mente como nella se contem
Paltorna e para Constar mandou
o dito Juiz fazer este termo em que
todos assignaram com as ditas Par
tidoras Eu Joaõ Bento de Men
donça Escrivaõ dos orphaons
que escrevi.

Romão Godoy

Vai pagar a Caixa do sello dos 126
Villa Rica 30 de Setembro de
1837 Mendonça

N.º 194
Pagou 1040 r.s de Sello. Pinto a m.º
2 de 8br.º de 1837
o Collector Alm.da

Aos dois dias do mes de Outubro de
mil oito Sentos trinta e sete an
nos nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Sucesso de Pi
da minha Congaba [illegible] Corte
rio de mim Escrivaõ de orpha
ons ao diante nomeado e sendo
ahy. fasso estes autos de Inven
tario Concluzos ao Juiz dos
orphaons nomeado o Capitam
Joze Rumeiro de Oliveira Go
dois para nelles deferir como lhe
parecer de Direito e Justiça e
para de tudo Constar fiz este
termo Eu Joaõ Bento de
Mendonça Escrivaõ de
orphaons que escrevi.

C. [illegible]

Julgo as Partilhas de fs.
p. Sentença cumpra-se
na forma dellas. Salvo o
prejuizo das partes, e nomeio
para Tutor dos menores a
Gregorio Joze de Oliv.ª e Costa
q. prestará juramento na forma
da Ley e pagaram as custas
pro rata. Oliv.ª 2 de 8br.º de
1837. O Juiz Romão de Oliv.ª Godoy

Publicação.

Aos dois dias do mez de outubro de mil oitocentos e trinta e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Cuiabá em as cazas de morada do Juiz de orphaons no meado o Capitam Joze Lemeiro de Oliveira [illegible] onde eu Escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi na qual pelo dito Juiz foi Publicado a sentença de fls retro por elle proferida nestes Autos de Inventario em que mandou se Julgasse e guardasse inteiramente como nella se contem e declara, e para de tudo constar fiz este termo. Eu João Leite de Mendonça Escrivão de orphaons que o escrevi.

Certifico em fé do dia que intimei a sentença de fls retro proferida nestes Autos ao Procurador da parte dos orphaons Benedito Pires de Oliveira o qual lhe ficou bem sciente ou se ficou sciente do que dou fé do que passo o presente que assigno nesta Villa Real 3 de outubro de 1837.

O Escrivão

João Leite de Mendonça

Certifico mais que tão bem notifiquei nesta Villa em sua propria pessoa a Gregorio Jozé de Oliveira para vir prestar Juramento e assignar termo de tutella aos orphaons deste Inventario o que elle ficou sciente ou se ficou sciente do que dou fé e do que passo o presente que assigno nesta Villa Real 3 de outubro de 1837.

O Escrivão de orphãos

João Leite de Mendonça

Rigguei [illegible] endonça

Villa Real 28 de Agosto de 1837
O Juiz [illegible] de orphaons
Joaõ Pinto de Mendonça

Item Certifico mais que tão bem
notefiquei nesta Villa as pessoas
pro prias pessoas a Joaquim Jo-
ze de Oliveira e Miguel Gon-
salves da Silva para prestarem
Juramento e servirem de como
vas partidores do presente
Inventario o que ambos fi-
caram sientes o refirido he ver-
dade em fe do que passo a presen-
te que assigno Villa Real 28 de
Agosto de 1837

O Juiz [illegible] de orphaons
Joaõ Pinto de Mendonça

Termo de Juramento dado
aos Partidores

Aos trinta dias do mes de Agosto de
mil oito sentos trinta e sete
annos nesta Villa Real de [illegible]
por hora do Bom Sucesso da

O de Bin da mua Zomgaba em
as cazas de morada do Juiz
dos Orphaos no meado, o Capi
tão Jozé Ferreira de Oli
veira Godoy onde Eu Escri
vão de seu cargo ao diante no
meado me acha ua e sendo ahi
sendo vão presentes os Par
tidores Nomeados o Alfe
res Miguel Gonçalves Silva,
e Joaquim Jozé de Olivei
ra para efeito de prestarem
Juramento e procederem as
novas Partilhas dos bens do
presente Inventario, e elles
pelo dito Juiz lhes fora deferi
do o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro
delles em que ambos puzerão
suas mãos direitas na for
ma do Estillo e lhes foram en
carregados que debaixo do mes-
mo procedessem as Partilhas
do presente Inventario com
pura consciencia e igual
dade de direito o que sendo por elles
recebido assim o prometeram cum
prir, e para de tudo constar man
dou o dito Juiz fazer este ter
mo em que assignaram com
os ditos Partidores, Eu João

Eu João Pinto de Oliveira Souza
Escrivão de Orphãos que
o escrevi.

Romo. Godoy

Auto de Partilhas

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e trinta e
sete annos nesta villa Real
de Nossa Senhora do Bom
Sucesso de Pindamonhangaba,
Em digo Aos trinta dias
do mez de Agosto do dito an
no nesta villa Real de Nossa
Senhora do Bom Sucesso de
Pindamonhangaba em as
cazas de morada do Juiz no-
meado o Capitão Jozé Ferreira
de Oliveira Godo
y onde Eu Escrivão de Or
phaos ao diante nomeado
me achava, com os Partido
res nomeados o Alferes Miguel
Gonçalves Silva e Joaquim

E Joaquim José de Oliveira
para efeito de se proceder a[o]s
ras Partilhas do prezente Inv[en]
tario, e athé pelo dito Juiz
de orphaons nomeado Louvado
que deo principio ás
Partilhas debaixo do Jura
mento, que prestado tinham
e com aquela igualdade Velo
mendada pela Lei, ao que de
rão principio pela forma
e maneira que adiante se
segue e para de tudo constar
mandou o dito Juiz fazer este
Auto em que assignão com
os ditos Partidores, Eu João
Quite de Mendonça Escrivão
de orphaons que o escrevi.

Nº 10 — 1841

Auto de Contas

Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil oito
centos e quarenta annos, aos qua
tro dias do mez de Agosto do dito
anno nesta Villa Real da Nossa
Senhora do Bom Successo de
Pindamonhangaba em Ca
zas de morada do actual Juiz
de orphaons o Coronel Manoel
Marcondes de Oliveira e Mello,
onde eu Escrivão de seu cargo
ao diante nomeado fui vindo e
sendo ahi se achava prezente
o Tutor dos orphaons deste Inventa
rio Gregorio José de Olivei
ra Costa para efeito de prestar
contas dos orphaons sua tutella
dos referidos bens constantes deste
Inventario e ao mesmo Tutor foram
tomadas pela forma e manei
ra que ao diante se segue de
que para de tudo constar mandou
o dito Juiz fazer este Auto em
que assignão com o Tutor, Eu
João Quite de Mendonça Es
crivão de orphaons que o escre
vi. Olivr.a e Mello

Gregorio José de Oliveira Costa

E logo pelo

E logo pelo dito Juiz foi per-
guntado ao Tutor Gregorio
Jozé de Oliveira pelos seus Tu-
tolados orphãos, Estados, nomes
Educação Seus Bens, e rendi
mentos

E logo lhe foi per gun
tado pelo orphão Francisco

Respondeu que aque
le orphão Seu nome inteiro hera
Francisco Corrêa Leite, e que te
ra de idade vinte annos mais
ou menos, e que Se acha cazado,
e foi sempre alimentado, e Edu
cado seguindo os preceitos de Nossa
Santa Religião;

E que seus bens
que lhe forão adjudicados neste
Inventario para pagamento
de sua Legittima Paterna cons
tante de seu Formal de Partilhas, nes
te Inventario a folhas cento e
vinte the folhas cento e vinte
tres Se acha ainda em poder
do Inventariante e Cabeça
e seu, a excepção [illegible] Antonio
Ferreira da Cunha, sem
aumento nem diminuição
alguma, e que com os seus
nada tem dispendido, e por isso
nada lhe deve

E por esta

E por esta forma houve o dito
Juiz esta conta por tomada em
assignou com o dito Tutor. Eu João
Baptista de Mendonça Escrivão de
orphãos que o escrevi

Olivr.ª e Mello

Gregorio Jozé de Oliveira Costa

E logo pelo dito Juiz
Ordinario foi perguntado ao
Tutor Gregorio Jozé de Oli
veira Costa, pelo orphão Damião
anno, seu Estado, nome Educa
ção seus bens e rendimentos

Respondeu que aquelle
orphão seu nome inteiro hera Da
mião Correia, e que tera de ida
de de quinze annos pouco mais ou
menos, e que the o prezente se a
cha solteiro, e tem sido tratado
do e educado seguindo a nossa Santa
Religião

E que os bens que
lhe forão adjudicados neste In
ventario para pagamento de
sua Legitima Paterna cons
tante de folhas cento e vinte tres
verso the folhas vinte seis ver
so, se acha ainda debaixo da ad
ministração e guarda do In-

do Quinta Vinte e Sexta mem-
bro, o Sargento Mor Antonio
Ferreira da Cunha, sem au-
mento, nem diminuição al-
guma, e que com a dita pão ma
da tem despendido, e por isso
nada lhe deve.

E por esta forma e
maneira houve o dito Juiz de
Orphãos esta conta por tomada
em que se assignou com o dito
Tutor, e eu José Duarte de Men
donça Escrivão de Orphãos
que o escrevi.

Oliveira e Mello

Gregorio José de Oliveira Costa

E logo finalmen-
te pelo dito Juiz de Orphãos foi
perguntado pela orphã Mariana
na seu estado, nome, e teor dos seus
bens e rendimentos.

Ao que respondeu que
esta orphã se chama e tem o seu nome
a Maria Vianna Rodrigues, e que
tem a de idade dezeseis annos, pou-
co mais ou menos, e que se acha
e sempre esteve solteira e de

E debaixo de sua guarda e sempre
foi alimentada e educada segun-
do os preceitos da Nossa Santa Re-
ligião.

E que os bens que lhe fo-
rão adjudicados para paga-
mento de sua Legitima Paterna
constante do Inventario a fo-
lhas vinte sete e folhas sessen-
ta e nove verso, se acha em de
baixo da Administração e guar
da do Testamenteiro e Tutor
o Sargento Mor An-
tonio Ferreira da Cunha,
sem aumento nem diminuição
alguma, e que com os seus pão pa
gou ... nada tem despendi-
do, e por isso nada lhe deve.

E por esta for-
ma finalmente houve o di-
to Juiz de Orphãos esta conta por
tomada da ... escriptos mandou
fazer este termo em que
assignou com o dito Tutor. Eu
José Duarte de Mendonça Escri-
vão de Orphãos que o escrevi.

Oliveira e Mello

Gregorio José de Oliveira Costa

Conclusão

Aos vinte seis dias do mes de Agosto de mil oito centos e quarenta annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamunhangaba em o Cartorio de mim Escrivão de Orphaons ao diante nomeado sendo ahi fasso estes Autos de Contas conclusos ao Juiz de Orphaons o Coronel Manoel Marcondes de Oliveira e Mello, para nelles deferir como lhe parecer de Justiça, para constar fiz este termo Eu João Leite de Mendonça Escrivão de Orphaons que o escrevi. [illegible]

Hajão Vista o Curador Geral.
Pinda 26 de Agto de 1840
Oliveira e Mello

Data

Aos vinte seis dias do mes de Agosto de mil oito centos e quarenta annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamunhangaba em as casas de morada do Juiz de Orphaons o Coronel Manoel Marcondes de Oliveira e Mello, onde Eu Escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo sendo ahi pelo

Pello dito Juiz me foi entregue estes Autos de Contas com o seu despacho nelles proferido em que mandou que se comprisse e guardasse inteiramente como nella se contem do que para constar fiz este termo, Eu João Leite de Mendonça Escrivão de Orphaons que o escrevi.

Vista ao Curador Geral do Juizo

E logo no mesmo dia mez e anno nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamunhangaba em o Cartorio de mim Escrivão de Orphaons ao diante nomeado sendo ahi fasso estes Autos de Contas com vista ao Curador Geral do Juizo o Alferes Adriano [illegible] [illegible] de Alvo [illegible] para nelles dizer como lhe for a bem de seu direito e Justiça do que para constar fiz este termo Eu João Leite de Mendonça Escrivão de Orphaons que o escrevi.

Vista ao Curador
Geral Adm.dor Comp.e
Mendonça

Acho conforme as Contas pres-
tadas; entretanto o benemerito
Julgador mandará o que for
de Justiça. Pindam.a 27 de
Janeiro de 1841.

O Curador Geral
Adrianno Gomes Vieira d'Alm.da

Data

Aos vinte e sete dias do mez de Ja-
neiro de mil oito centos e qua-
renta e hum annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora do Bom
Successo de Pindamonhangaba
em o cartorio de mim Escrivão
de Orfãos, ao diante nomeado
sendo ahi me foi entregue
estes Autos com a resposta do
Curador Geral. O Alferes
Adrianno Go... [illegible]
[illegible] dia digo para constar

Digo para constar fiz este
termo. Eu Jozé Bento
de Mendonça Escrivão
de Orfãos que o escrevi.

Vai pagar o Sello da f.5
Villa Real 29 de Janeiro
de 1841.
Mendonça

N. 134
P.g [illegible] S. de Sello
Pind.a 30 de Jan.ro de 1841

Barbosa Oliveira

Conclusão

Aos trinta dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e quarenta
e hum annos nesta Villa Real
de Nossa Senhora do Bom-
Successo de Pindamonhan-
gaba em o Cartorio de mim
Escrivão de Orfãos ao di-
ante nomeado sendo ahi
fasso estes Autos de Contas con-
clusos ao actual Juiz

Auto de tomada de contas ao tutor dos Orfãos filhos do fallecido José Correa Leite, Gregorio José de Oliveira Costa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta tres aos tres dias do mez de novembro do anno ja ditto nesta Villa Real de Pindamonhangaba termo da primeira Comarca desta Provincia de São Paulo em casa de residencia do Meritissimo Doutor Juiz de Orfãos João Marcelino de Souza Gonzaga onde eu Escrivão de seu cargo vim e sendo ahi presente Gregorio José de Oliveira Costa tutor dos Orfãos Francisco, Marianna, e Domicianno pelo fallecimento de seu Pay José Correa Leite, para effeito de prestar contas dos bens e rendimentos dos dittos Orfãos a quem o ditto Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"

huns bens d'elles nenhum por
acaso não diminuta na forma
da lei, e em consequencia lhe
que bem e fielmente prestaria
taria contas das legitimas
e rendimentos dos Orfãos que
estão debaixo de sua tutela,
conforme mostrar o Inventario
que se procedeo pelo
falecimento de José Correia
[illegible]; e visto por elle o ju-
ramento assim prometeo
[illegible] cumprir, e para cons-
tar lavrei o presente auto
em que assignou ditto tu-
tor, Ministro, e eu Ma-
noel Eufrasio de Talhado
Escrivão de Orfãos que
o escrevi

Sousa Gonzaga.

Gregorio José de Oliveira Costa

E logo pelo ditto Minis-
tro foi perguntado ao
tutor Gregorio José de
Oliveira Costa pelos no-
mes, idades, estados, e ren-
dimentos de seus tutelados.
Respondeo que o Dionis-
sio Domicio [illegible] annos, achasse

achasse emancipado, casado.
Foi-lhe mais perguntado
pela sua legitima e ren-
dimentos. Respondeo
que a que lhe fora adqui-
rido em legitima já
lhe fora entregue, logo que
esteve competentemente
Emancipado. E por esta
forma houve o ditto Mi-
nistro esta conta por to-
mada, e o tutor por quitado;
e para constar lavro o pre-
sente termo em que
o ditto Ministro, tutor, e
eu Manoel Eufrasio de
Talhado Escrivão de Orfãos
que o escrevi

Sousa Gonzaga

Gregorio José de Oliveira Costa

E logo de mesmo o mesmo
tutor Gregorio José de Olivei-
ra Costa, que o Dionisio seu
Francisco, acha-se eman-
cipado Judicialmente, e casa-
do. Foi-lhe mais per-
guntado pela sua legiti-
ma, e rendimentos. Res-
pondeo que a que lhe
foi adquirido em legitima

Na mesma occasião declarou o ditto tutor, que já não
está entregue dos bens [illegible] [illegible], que os tem
em seu poder [illegible] ditto tutor [illegible] [illegible].

Eufrasio

Ao menor Aleixo [illegible] o tutor [illegible] ja entregou a dita [illegible] Meritissimo [illegible] do tutor não recebeu [illegible] reis.
Eufrazio

legitima que lhe fôra en-
tregue, logo que estava com-
petentemente authorisado
para receber. E por esta
forma houve o ditto Me-
nistro a conta por tomada,
ao tutor por prestada, e
para constar lavrei o pre-
sente termo, em que assi-
gna o ditto Meritissimo, tutor,
e eu Manoel Eufrazio
de Toledo Escrivão de Orphaons
que o escrevi.

Souza Gonzaga.

Gregorio José de Oliveira Costa.

Disse mais o mesmo tu-
tor Gregorio José de Oli-
veira Costa que o dito menor
Aleixo [illegible] a poucos dias
emancipou-se tendo sido
tratado, alimentado, e e-
ducado segundo os prin-
cipios da religião. Foi-lhe
mais perguntado pela
sua legitima, e rendimen-
tos. Respondeo, que
a que lhe fora adjudicada
em legitima existe em poder
do testamenteiro Inventariante

Inventariante o Major Aristo-
vão Luciano de Carvalho, tendo
o Meritissimo tutor recebido [illegible]
[illegible] no Processo [illegible], aquel
[illegible] a quatro mil
seis annos, isto até [illegible],
[illegible] a garantia de vinte
oito mil reis que dispendeo
com [illegible] a sua
tutelada, que lhe foi entrega
tanto dos termos como do
dinheiro, faltando tão só-
mente o mais que existe
em poder do ditto Inventa-
riante testamenteiro.
E por esta forma houve
o ditto Meritissimo a
conta por tomada,
ao tutor por prestada;
e para constar lavrei o
presente termo em que
assigna o ditto Meritis-
simo, tutor, e eu Manoel
Eufrazio de Toledo Escrivão
de Orphaons que o escrevi.

Souza Gonzaga.

Gregorio José de Oliveira Costa

Logo no mesmo acto incontinente
pelo tutor Gregorio José
de Oliveira Costa foi de-
clarado que este [illegible]

hiciô o Orfaõ das quaes foram
tutor e tinha sido ditado
cultivado a conta das
legitimas, e mais ditos
dos menores conforme
o juramento que havia
prestado; e para constar
lavrei este termo. Eu Ma=
noel Eufrasio de Toledo
Escrivão de Orfãos que es=
crevi

Vaõ ao Sello 5 fl.
e passem.
Eufrasio

N.º 215
Pg. dous de Sello e cost.
e addicional Collectoria
de Pindamonhangaba 13 de 9bro
de 1843
Escrivão ditto
Barbosa
Oliveira

Vista
Aos treze dias do mez de no=
vembro do anno de mil
oito centos quarenta e tres
nesta Villa Real de Pinda=
monhangaba em meu
Cartorio faço estes autos
de contas conclusos ao =
Ilustrissimo Doutor Juiz
de Orfaõs Joaõ Marcelino
de Souza Gonzaga, e passo

para constar lavro este
termo: Eu Manoel Eufra=
sio de Toledo Escrivão de Or=
faõs que escrevi
Ch.os

5

